SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 08 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3400

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Aviso de Licitação - ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2023. Edição 3399

A Câmara Municipal da Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, torna público o Pregão Eletrônico nº 001/2023, para fins de obter propostas de eventuais interessados, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações e quantidades presente no Edital e Termo de Referência. Valor estimado: R$ 419.343,24 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2023 às 08:00 horas, por meio da página eletrônica do Portal BNC: www.bnc.org.br.
Os interessados podem encontrar o edital e seus anexos no endereço eletrônico acima mencionado ou no sítio eletrônico da Poder Legislativo: abreuelima.pe.leg.br, na Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, Bairro Centro, Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, CEP 53.560-180, e pelo e-mail: licitacaocmal@gmail.com.

Escada/PE, 04 de agosto de 2023.

PATRÍCIA RAFAELLA DA SILVA
Pregoeira

Onde se lê: Escada/PE, 04 de agosto de 2023.
Leia-se: Abreu e Lima/PE, 04 de agosto de 2023.

Onde se lê: *PATRÍCIA RAFAELLA DA SILVA*
Pregoeira
Leia-se: *PATRÍCIA RAFAELLY DA SILVA*
Pregoeira

As demais informações contidas em tal publicação permanecem inalteradas.

Abreu e Lima/PE, 07 de agosto de 2023.

PATRÍCIA RAFAELLY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jessonia Pereira da Silva
Código Identificador:994C28D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Modalidade Dispensa nº 0027/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de Dispensa nº 0027/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, a comissão julgou habilitado o licitante 40.558.408 SMILSON PESSOA LINS. sobre o CNPJ nº 40.558.408/0001-06. A Comissão de Licitação informa ao representante da empresa supracitada que, transcorrido o prazo de 24hs para formaliza o contrato.

Abreu e Lima, 03 de agosto de 2023

GUSTAVO C SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E994B327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023 - PL N.º 072/2023. OBRAS. Objeto: Formação de Registro de Preços para realização dos serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, meio-fio granítico e passeios de concreto em diversas ruas no Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R$ 10.764.056,37** (DEZ MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **Data de abertura: 11/09/2023 às 10h.** Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9D3A24C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023 - PL N.º 065/2023. EMPRESAS INABILITADAS: 1) Para todos os lotes: HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprindo o subitem 9.1 alínea "d" do edital; **2) Para só o lote 03:** BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VENANCIO LTDA e C3 ENGENHARIA LTDA, por descumprindo o subitem 9.1 alínea "k" do edital. **EMPRESAS HABILITADAS: 1) Para todos os lotes:** LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; **2) Apenas para o lote 01 e 02:** CONSTRUTORA VENANCIO LTDA, C3 ENGENHARIA LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA. Caso não haja interposição de recurso fica designada **a terça-feira, dia 15/08/2023 às 09h30min,** para abertura das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6805617E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022. **CONTRATADA**: BWS Construções Ltda. **OBJETO:** Acréscimo de 9,86% (nove vírgula oitenta e seis porcento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R$ 1.029.852,52. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e "d", da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 790/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2023

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A7408C55

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 - PL N.º 068/2023. EMPRESA HABILITADA: NAVERA ENGENHARIA LTDA. Conforme renuncia ao prazo recursal abre-se a proposta comercial no próximo dia 09/08/2023 às 09h30min será a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 260.**

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:F5DE2A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

Processo: 011/2023 Pregão Eletrônico: 003/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e gerenciamento do transporte de estudantes do Município de Agrestina, para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: IL LOCAÇÕES & SERVIÇOS-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.049.932/0001-00.Valor Global do Contrato: R$ 1.515.412,00 (um milhão quinhentos e quinze mil quatrocentos e doze reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 24 de julho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 24 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D84267DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço de Locação de Hora Máquina (com operador e combustível) destinado a Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais do Município da Água Preta/PE

O Chefe do Poder Executivo Municipal e a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela condução do Edital em epígrafe, nos expressos termos do art. 109, inciso I, "b" da Lei nº.8.666/93, consolidada, tendo em vista o "RECURSO ADMINISTRATIVO" interposto pela J L VASCONCELOS GODINHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.807.082/0001-22, vem se pronunciar nos seguintes termos:

Fundamentação

Trata-se de recurso interposto pela Empresa J L Vasconcelos Gondinho Locações de Máquinas Ltda, em face da decisão administrativa tomada no curso do pregão em epígrafe que inabilitou a referida empresa.
Consoante se sabe, na fase de habilitação, avalia-se se o interessado em contratar com o Poder Público apresenta as qualificações e os requisitos estabelecidos pelo edital.
Nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, exige-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, além do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Acerca da qualificação econômico-financeira, aponta a doutrina o seguinte:

Tem por objetivo possibilitar que a Administração se certifique de que o futuro contratado disponha de estável situação econômica e financeira. A boa situação econômica demonstra-se por meio de patrimônio, ao passo que a saúde financeira da empresa consiste na capacidade de ela adimplir as obrigações assumidas (art. 31).

A comprovação dá-se mediante a apresentação de:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

II – certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (BRASIL, 1993).

A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

É admitida, ainda:

– nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, que não poderá exceder a 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais; – apresentação de garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 56 da LGL, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (BRASIL, 1993).

Nesse mesmo sentido, aponta o professor Rafael Carvalho:

A qualificação econômico-financeira requer a comprovação de que o licitante tem capacidade financeira para executar a integralidade do objeto contratual (arts. 27, III, e 31 da Lei 8.666/1993).

A comprovação dessa qualificação deve ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos: (i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; **(si)certidão negativa de falência ou concordata**; e (iii) garantia, limitada a 1% do valor estimado do contrato (essa garantia não se confunde com a garantia que deve ser apresentada pelo contratado, na forma do art. 56, § 1.º, da Lei).

Conforme se vê, a análise da qualificação econômico-financeira tem o condão de verificar se o licitante interessado tem condições econômicas suficientes para suportar a execução do objeto a ser contratado.

Apesar das razões aventadas pela recorrente, imperioso destacar que as mesmas estão despidas de elementos jurídicos que lhe dê suporte.

Inicialmente, rememora-se que a empresa apresentou a **certidão negativa de falência ou concordata** datada de 2021, contrariando cláusula editalícia que estabeleceu o seguinte prazo de validade para os documentos:

"12.5 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Água Preta convenciona o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente."

Assim, diante da falha e considerando o poder-dever do pregoeiro, foi realizada diligência com vistas a correções/saneamento de documentos e/ou informações apresentados pelo licitante. É que, fosse constatada a necessidade, a Comissão Permanente de Licitação estaria autorizada nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/1993 a proceder com a diligência:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[*OMISSIS*]

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O dever de diligência é defendido pelo Tribunal de Contas da União em inúmeros de seus julgados. No Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário, ele já decidiu que é**"*irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência*".**

Ocorre que, visando sanar o presente ponto, a empresa em espeque apresentou documento novo, datado de **05 de Junho de 2023**, emitido de forma posterior a abertura da sessão pública.

Assim, verifica-se que o documento apresentado pela empresa pode ser qualificado como "*documento novo*" o qual, segundo a jurisprudência do TCU, afronta a isonomia entre os participantes:

"Acordão 2442/2021-Plenário |Relator: AUGUSTO SHERMAN; Acordão 918/2014-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ; Acordão 2873/2014-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN."

Consoante a jurisprudência pacífica da Corte Federal de Contas, acompanho a decisão do pregoeiro que inabilitou a empresa J L VASCONCELOS GODINHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, considerando o fato de que a juntada de documento novo afronta a isonomia entre os participantes.

Água Preta, 02 de agosto de 2023

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:9105DEF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001-2023 - TERCEIRA CHAMADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Audálio Tenório, s/nº, Águas Belas – PE, representada pela sua Ordenadora de Despesa a Srª Daniele Delgado Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto nº 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes, através da Comissão Especial, Portaria nº 103/2023, constituída por Adaias Dias Cabral, Grazielly Mayane Martins Faustino, Zanielly Cavalcante de Souza, vem através deste tornar público que está realizando **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023. Os interessados (grupos formais, informais e individuais) deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 12 de setembro de 2023, às 12h00**, situada no endereço da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a seleção e julgamento dos mesmos será realizada entre os dias **13 e 14 de setembro de 2023, informações pelo email: comissaoseducab@gmail.com.**

Águas Belas, 04 de agosto de 2023

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniele Delgado Santos
Código Identificador:4F56C95C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2023/PMA

-Processo Nº: 021/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Aquisição, de veículos automotores, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 253.326,66.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA– CNPJ nº 02.472.105/0001-79, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Agosto de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BB2925D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2023/PMA

-Processo Nº: 021/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Aquisição, de veículos automotores, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 253.326,66.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA– CNPJ nº 02.472.105/0001-79, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Agosto de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:14C5F897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 214 E 219 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (Lei Estadual nº 6.123/68) e ARTS. 85 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2017.
Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, conforme art. 214 da Lei nº 6123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco) e Lei Municipal nº 1.634/2017;
Considerando o Ofício n° 282/2022, datado em 01 de novembro de 2022, da lavra da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, assinada pela Sra. MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO, informando que MARIA CLARA SILVA DE FRANÇA, brasileira, inscrito no CPF nº 104.968.554-76, servidora pública efetiva no cargo de atendente de consultório, lotada na Secretaria de Saúde, na cidade de Aliança-PE, servidora empossada desde 1 de setembro de 2021, deixou de comparecer ao trabalho desde 6 de janeiro de 2022, sem qualquer justificativa assim permanecendo até os dias atuais.
Considerando o disposto no art. 193, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município de Aliança, por previsão na Lei Municipal n° 1.634/2017, art.87, parágrafo único;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é gênero, do qual a Sindicância e o Inquérito Administrativo Disciplinar (PAD) são espécies;

Considerando que o servidor público municipal tem direito ao devido processo legal ea garantia do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para na forma de Inquérito Administrativo apurar a possível irregularidade na conduta da servidora pública municipal MARIA CLARA SILVA DE FRANÇA, brasileira, inscrita no CPF nº 104.968.554-76, servidora pública efetiva no cargo de atendente de consultório dentário, lotada na Secretária de Saúde, a fim de apurar e, se for o caso, punir o responsável por eventuais comportamentos incompatíveis com o serviço público prestado.
Art. 2º - Designar como Membros da Comissão de Inquérito Administrativo, os servidores AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 573, para exercer a função de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo art. 1° da Portaria, ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, matrícula 11433, para exercer a função de 2º Membro e secretariar os trabalhos e PAULO CORREIA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0366, para exercer a função de 3º Membro da referida Comissão de Inquérito Administrativo.
.Art. 3º - Designar os Beis. KELLY PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos inscrita na OAB/PE sob o nº 29.962-D e o Dr. ABILIO TAVARES PESSÔA, inscrito na OAB/PE sob o nº 38.635-D, ocupante do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Jurídicos do Município de Aliança, para prestar Assessoria técnica Jurídica a Comissão de Inquérito Administrativo, garantindo-lhes o direito previsto no art. 88, parágrafo único da Lei 1.634/2017.
Art. 4º - Autorizar a Comissão de Inquérito Administrativo a adotar todas as medidas legais no sentido de ouvir servidores, tomar o depoimento dos imputados e testemunhas, caso necessário, bem como oficiar junto às autoridades civis ou militares no sentido de carrear documentos para os autos do processo administrativo em epígrafe e praticar todos os atos processuais necessários.
Art. 5º - Realizar Relatório Final dos trabalhos pugnando pelo arquivamento do Processo Administrativo ou apontando as irregularidades cometidas pelo imputado ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º - Determinar a liberação dos membros da presente Comissão de Inquérito Administrativo, dos trabalhos normais, quando necessitarem se reunir para exercer as atividades da comissão.
Art. 7º - Determinar que os trabalhos da Comissão de Inquérito sejam concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Aliança, no Estado de Pernambuco, em 13 de fevereiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:668A169C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: PORTARIA N° 257/2023.

Notifiquemo servidor público municipal imputado, para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposição no art. 232, *caput*, da Lei Estadual n° 6.123/68 c/c Lei Municipal n° 1.634/2017, devendo-lhe ser garantido o contraditório e ampla defesa.

Encaminhe cópia da Portaria de abertura, datada de 13 de fevereiro de 2023, acompanhado de cópia do ofício nº 282/2022, a fim de que o imputado apresente resposta quanto aos fatos narrados nos documentos referidos.

Aliança-PE, em 17 de fevereiro de 2023.

AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro da Comissão

PAULO CORREIA DE MELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B5A42283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 214 E 219 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (Lei Estadual nº 6.123/68) e ARTS. 85 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2017.
Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, conforme art. 214 da Lei nº 6123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco) e Lei Municipal nº 1.634/2017;
Chegou ao conhecimento atravésda Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sra. MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO, informando que GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.704.074-01, servidor público efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde, na cidade de Aliança-PE, servidor empossado desde 1 de junho de 2021, não compareceu ao trabalho sem qualquer justificativa assim permanecendo até os dias atuais.
Considerando o disposto no art. 193, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município de Aliança, por previsão na Lei Municipal n° 1.634/2017, art.87, parágrafo único;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é gênero, do qual a Sindicância e o Inquérito Administrativo Disciplinar (PAD) são espécies;
Considerando que o servidor público municipal tem direito ao devido processo legal ea garantia do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para na forma de Inquérito Administrativo apurar a possível irregularidade na conduta do servidor público municipal GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.704.074-01, servidor público efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretária de Saúde, a fim de apurar e, se for o caso, punir o responsável por eventuais comportamentos incompatíveis com o serviço público prestado.
Art. 2º - Designar como Membros da Comissão de Inquérito Administrativo, os servidores AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 573, para exercer a função de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo art. 1° da Portaria, ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, matrícula 11433, para exercer a função de 2º Membro e secretariar os trabalhos e PAULO CORREIA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0366, para exercer a função de 3º Membro da referida Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 3º - Designar os Beis. KELLY PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos inscrita na OAB/PE sob o nº 29.962-D e o Dr. ABILIO TAVARES PESSÔA, inscrito na OAB/PE sob o nº 38.635-D, ocupante do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Jurídicos do Município de Aliança, para prestar Assessoria técnica Jurídica a Comissão de Inquérito Administrativo, garantindo-lhes o direito previsto no art. 88, parágrafo único da Lei 1.634/2017.

Art. 4º - Autorizar a Comissão de Inquérito Administrativo a adotar todas as medidas legais no sentido de ouvir servidores, tomar o depoimento dos imputados e testemunhas, caso necessário, bem como oficiar junto às autoridades civis ou militares no sentido de carrear documentos para os autos do processo administrativo em epígrafe e praticar todos os atos processuais necessários.
Art. 5º - Realizar Relatório Final dos trabalhos pugnando pelo arquivamento do Processo Administrativo ou apontando as irregularidades cometidas pelo imputado ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º - Determinar a liberação dos membros da presente Comissão de Inquérito Administrativo, dos trabalhos normais, quando necessitarem se reunir para exercer as atividades da comissão.
Art. 7º - Determinar que os trabalhos da Comissão de Inquérito sejam concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Aliança, no Estado de Pernambuco, em 13 fevereiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A512AD21

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: PORTARIA N° 258/2023.

Notifiquemo servidor público municipal imputado, para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposição no art. 232, *caput*, da Lei Estadual n° 6.123/68 c/c Lei Municipal n° 1.634/2017, devendo-lhe ser garantido o contraditório e ampla defesa.

Encaminhe cópia da Portaria de abertura, datada de 13 de fevereiro de 2023, a fim de que o imputado apresente resposta quanto aos fatos narrados nos documentos referidos.

Aliança-PE, em 17 de fevereiro de 2023.

AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro da Comissão

PAULO CORREIA DE MELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8B12D8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 214 E 219 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (Lei Estadual nº 6.123/68) e ARTS. 85 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2017.
Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, conforme art. 214 da Lei nº 6123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco) e Lei Municipal nº 1.634/2017;
Chegou ao conhecimento atravésda Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sra. MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO, informando que ADENILDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.909.134-99, servidor público efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde, na cidade de Aliança-PE, servidor empossado desde 1 de junho de 2021, não compareceu ao trabalho sem qualquer justificativa assim permanecendo até os dias atuais.
Considerando o disposto no art. 193, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município de Aliança, por previsão na Lei Municipal n° 1.634/2017, art.87, parágrafo único;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é gênero, do qual a Sindicância e o Inquérito Administrativo Disciplinar (PAD) são espécies;
Considerando que o servidor público municipal tem direito ao devido processo legal ea garantia do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para na forma de Inquérito Administrativo apurar a possível irregularidade na conduta do servidor público municipal ADENILDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.909.134-99, servidor público efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretária de Saúde, a fim de apurar e, se for o caso, punir o responsável por eventuais comportamentos incompatíveis com o serviço público prestado.
Art. 2º - Designar como Membros da Comissão de Inquérito Administrativo, os servidores AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 573, para exercer a função de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo art. 1° da Portaria, ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, matrícula 11433, para exercer a função de 2º Membro e secretariar os trabalhos e PAULO CORREIA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0366, para exercer a função de 3º Membro da referida Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 3º - Designar os Beis. KELLY PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos inscrita na OAB/PE sob o nº 29.962-D e o Dr. ABILIO TAVARES PESSÔA, inscrito na OAB/PE sob o nº 38.635-D, ocupante do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Jurídicos do Município de Aliança, para prestar Assessoria técnica Jurídica a Comissão de Inquérito Administrativo, garantindo-lhes o direito previsto no art. 88, parágrafo único da Lei 1.634/2017.
Art. 4º - Autorizar a Comissão de Inquérito Administrativo a adotar todas as medidas legais no sentido de ouvir servidores, tomar o depoimento dos imputados e testemunhas, caso necessário, bem como oficiar junto às autoridades civis ou militares no sentido de carrear documentos para os autos do processo administrativo em epígrafe e praticar todos os atos processuais necessários.
Art. 5º - Realizar Relatório Final dos trabalhos pugnando pelo arquivamento do Processo Administrativo ou apontando as irregularidades cometidas pelo imputado ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º - Determinar a liberação dos membros da presente Comissão de Inquérito Administrativo, dos trabalhos normais, quando necessitarem se reunir para exercer as atividades da comissão.
Art. 7º - Determinar que os trabalhos da Comissão de Inquérito sejam concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Aliança, no Estado de Pernambuco, em 13 de fevereiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:98FDD5EA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: PORTARIA N° 259/2023.

Notifiquemo servidor público municipal imputado, para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposição no art. 232, *caput*, da Lei Estadual n° 6.123/68 c/c Lei Municipal n° 1.634/2017, devendo-lhe ser garantido o contraditório e ampla defesa.

Encaminhe cópia da Portaria de abertura, datada de 13 de fevereiro de 2023, a fim de que o imputado apresente resposta quanto aos fatos narrados nos documentos referidos.

Aliança-PE, em 17 de fevereiro de 2023.

AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro da Comissão

PAULO CORREIA DE MELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4FF3359F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 011/2023**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de construção da Casa da Juventude, no Município de Angelim - PE**. Abertura: 24/08/2023 às 10:00h (HORARIO DE BRASILIA).**Valor Máximo Admitido **R$ 647.698,12.**Edital disponível na CPLC, sito à **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87)9 9656-9712**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6AA7A5D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE HOMLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 21/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 13/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA** EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMMTT. NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA**, com endereço na Av Presidente Dutra, Nº 12, lote02 bairro Imbiribeira, em Recife, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.523.923/0001-89,** No Valor Total Conforme Proposta Apresentada De **R$2.157.500,00(dois milhoes cento e cinquenta e sete mil e quinhetos reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 04 DE MAIO 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças /Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC981FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 21/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 13/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA** EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMMTT. NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA**, com endereço na Av Presidente Dutra, Nº 12, lote02 bairro Imbiribeira, em Recife, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.523.923/0001-89,** No Valor Total Conforme Proposta Apresentada De **R$2.157.500,00(dois milhoes cento e cinquenta e sete mil e quinhetos reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 04 DE MAIO 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8897C2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 57/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, osenhor **SAVIO ROSTAND BATISTA ARAUJO**, brasileiro, casado, RG nº 2042969 SSP/PE e CPF 683.896.204-72, residente na Cidade de Araripina, pelo qual loca-se o imóvel localizado na Rua Onze de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade, para funcionamento de depósito de material permanente e novos mobiliários, pelo prazo de 12 (doze) meses, com importância mensal no valor de valor de R$2.090,00 (dois mil e noventa reais), vencíveis ao final de cada mês e pagáveis no dia 05 (cinco) do mês subsequente,

perfazendo o valor global anual de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Araripina-PE, 07.07.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:51F95640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATOCONTRATUAL

REFERENTE AO**DISTRATO DOCONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR **Nº 055/2022, PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DO OUTRO LADO, **EMPRESA VALERIA DA SILVA ARAUJO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.211.601/0001-44, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)** VALERIA DA SILVA ARAUJO portador(a) do CPF sob o nº 109.839.894-78, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR para a **ROTAS 75.**

Araripina-PE, 20 de Julho de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B82209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL

REFERENTE AO **DISTRATO DOCONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR **Nº 093/2022, PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DO OUTRO LADO, **EMPRESA HENRIQUE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.618.829/0001-34, neste ato representada pelo(a) **Sr. HENRIQUE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA**, portador(a) do CPF sob o nº CPF: 129.740.474-24, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR para a **ROTAS 11.**

Araripina-PE, 20 de Julho de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0CCB9813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL

REFERENTE AO **DISTRATO DOCONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR **Nº 055/2022, PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DO OUTRO LADO, **EMPRESA VALERIA DA SILVA ARAUJO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.211.601/0001-44, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)** VALERIA DA SILVA ARAUJO portador(a) do CPF sob o nº 109.839.894-78, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR para a **ROTAS 74.**

Araripina-PE, 20 de Julho de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9FEC9CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 103/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **empresa ULISSES DE OLEIVEIRA VIEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39ª, Centro, Exu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 061.038.094-61, pelo qual foi a empresa citada contratada para PARAPRESTAÇÃO DOSSERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS DE AULA COM PÁTIO, PAFRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DEMORAIS, e cujo contrato, agora, sofre acréscimo de prazo de90 (dias), **período compreendido entre 02.05.2023 e 02.08.2023**.

Araripina-PE, 21.04.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4131337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 004/2023,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **empresa ID CONSTRUTORA LTDA,**pessoajurídicadedireitoprivado,estabelecidanaRua Professor Antônio Nogueira da Nobrega, 260, Sala A, Vale Verde, São João do Rio do Peixe-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.105.908/0001-35, neste atorepresentada por**IZAURA ALVES DUARTE**,brasileira,portadoradoCPFsobonº013.556.744-09, pelo qual foi a empresa citada contratada para PARAPRESTAÇÃO DOSSERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EVERARDO JOSÉ, e cujo contrato, agora, sofre acréscimo de prazo de30 (trinta) dias, **período compreendido entre 30.07.2023 e 30.07.2023**.

Araripina-PE, 24.08.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EC96FC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 100/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, DISPENSA DE LICENÇA Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR

INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **empresa** JOSE ROBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 064367492017-3 SSP-MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 704.563.644-04, pelo qual foi a empresa citada contratada para locação Imóvel localizado na Rua João Mendes, nº 139, Distrito de Nascente, nesta cidade, inicialmente destinado às instalações do Anexo da escola Municipal Eva Modesto, em Nascente, e cujo contrato, agora, sofre **PRORROGAÇÃO DE PRAZO para o período compreendido entre 26/07/2023 (e não 26.07.2022) a 31/12/2023, bem como alteração de finalidade da contratação para que passe a constar** .IMÓVEL SEJA DESTINADO A SEDIAR O ANEXO DA ESCOLA EVERARDO JOSÉ RODRIGUES.

Araripina-PE, 26.07.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D57C1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 106/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Correia Celestino, nº 1422, Letra A, Royal Ville, Barbalha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31, neste ato representada pelo **Sr. KENNEDY PESSOA BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 025.413.033-61, pelo qual foi a empresa citada contratada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 6 SALAS DE AULA NO DISTRITO DE FEIRA NOVA e cujo contrato, agora, sofre**DECRÉSCIMO**de R$ 16.750,86 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 0,87% (ZERO VÍRGULA OITENTA E SETE POR CENTO), bem como **ACRÉSCIMO** de R$ 176.188,86 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 9,20% (NOVE VÍRGULA DOIS POR CENTO).

Araripina-PE, 19.07.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0692CEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022**
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA ID CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Antônio Nogueira da Nobrega, nº 260, Sala A, Loteamento Vale Verde, São João do Rio do Peixe – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.105.908/0001-35, neste ato representada pelo **Sra. IZAURA ALVES DUARTE**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 013.556.744-09, pelo qual foi a empresa citada contratada para MANUTENÇÃO/REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, e cujo contrato, agora, sofre**ACRÉSCIMO** é R$ 19.568,74 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 7,53% (SETE V[IRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO).

Araripina-PE, 13.07.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:75FC7C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 130/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA ID CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Antônio Nogueira da Nobrega, nº 260, Sala A, Loteamento Vale Verde, São João do Rio do Peixe – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.105.908/0001-35, neste ato representada pelo **Sra. IZAURA ALVES DUARTE**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 013.556.744-09, pelo qual foi a empresa citada contratada para REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO SÍTIO DA TORRE, e cujo contrato, agora, sofre **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 18.07.2023 a 17.01.2024.

Araripina-PE, 22.06.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D3B62001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 101/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, Andares: 1º, 2º e 3º, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.012-010, representada por **BERNARDO DE LIMA BARBÓSA**, portador da cédula de identidade RG Nº 810.266 SDS-PE e CPF nº 031.276.214-34, pelo qual foi a empresa citada contratada para SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, e cujo contrato, agora, sofre **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de 01 (um) ano, compreendendo o período de 20.07.2023 a 20.07.2024.

Araripina-PE, 18.07.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E6452F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 138/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **SFV EDITORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 188-A, Sala B, Santo Antônio, Juazeiro-BA, inscrita no CNPJ nº 16.433.348/0001-02, neste ato representada pelo(a) MICAEL BENAIA SILVA DA COSTA,

inscrito(a) no CPF nº. 942.002.975-15 e portador(a) do CNH nº. 00996492510 Detran-BA, pelo qual foi a empresa citada contratada para AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, e cujo contrato, agora, sofre **ACRÉSCIMO TOTAL de valor de R$ 123.390,49 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**, assim disposto: LOTE 01 - ACRÉSCIMO DOS ITENS DESTE LOTE: R$ 36.199,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais), CORRESPONDENDO A 25% DO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE PARA CADA ITEM; LOTE 02 - R$ 68.317,46 (sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais, quarenta e seis centavos), CORRESPONDENDO A 25% DO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE PARA OS ITENS 10 E 14, E 15,45% PARA OS ITENS 03, 04, 12 E 13; LOTE 03 - R$ 577,88 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 7,7%% DO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE PARA CADA ITEM; LOTE 8 - R$ 3.954,83 (TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 25% DO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE PARA CADA ITEM.

Araripina-PE, 06.06.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8C380436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 103/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39ª, Centro, Exu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 061.038.094-61 e do RG nº 2003034023335, pelo qual foi a empresa citada contratada para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 08 SALAS NO BOM JARDIM DO ARARIPE, e cujo contrato, agora, sofre**ACRÉSCIMO** é R$ 86.614,94 (oitenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), além de **SUPRESSÃO** de R$ 11.016,61 (onze mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos), correspondente a 0,60% (zero vírgula sessenta por cento).

Araripina-PE, 26.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8894C47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 027/2022,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **MARIA DO SOCORRO MOURA BATISTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF 680.647.724-00, pelo qual foi a empresa citada contratada para locação Imóvel localizado na Rodovia BR 316, Cavalete I, nesta cidade, destinado às instalações do Depósito de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e cujo contrato, agora, sofre REAJUSTE, aplicando-se as regras contidas na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, que estabelece o reajuste do aluguem mensal pelo IGPM/FGV, que passa a ser R$ 4.135,17 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos.

Araripina-PE, 01.06.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E964DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 126/2022,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Belarmino Teixeira, nº 10, Centro, Capoeiras-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.429.622/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. KLEBER TERTULIANO BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 218.892.568-89, pelo qual foi a empresa citada contratada para REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO SÍTIO DA TORRE, e cujo contrato, agora, sofre ACRÉSCIMO DE 03 (TRÊS) MESES, correspondendo ao período de 15.05.2023 a 14.08.2023.

Araripina-PE, 10.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1B03F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 126/2022,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Belarmino Teixeira, nº 10, Centro, Capoeiras-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.429.622/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. KLEBER TERTULIANO BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 218.892.568-89, pelo qual foi a empresa citada contratada para REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO SÍTIO DA TORRE, e cujo contrato, agora, sofre **ACRÉSCIMO** é R$ 52.271,18 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos), correspondente a 15,77% (quinze vírgula setenta e sete POR CENTO), e de **SUPRESSÃO** de R$ 566,94 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 0,17% (zero vírgula dezessete por cento),.

Araripina-PE, 26.04.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A2967A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 001/2023,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIONº41/2022 TOMADA DEPREÇO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**

(P FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI),pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Coronel João Fernandes, nº 61, Sala nº 02, Centro, São João-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.702.562/0001-61, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO,** brasileiro, portador do CPFsobonº121.582.314-24, pelo qual foi a empresa citada contratada para REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DA COSTA REIS, e cujo contrato, agora, sofre **ACRÉSCIMO** é R$ 416.768,85 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 20,5% (vinte vírgula cinco POR CENTO).

Araripina-PE, 15.06.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BBE4D6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 034/2022,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **ULISSES DE OLEIVEIRA VIEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39ª, Centro, Exu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 061.038.094-61 e do RG nº 2003034023335, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 083.232.254-78 e do RG nº 2007034029956, pelo qual foi a empresa citada contratada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA DO GERGELIM, e cujo contrato, agora, sofre **ACRÉSCIMO** é R$ 99.013,11 (noventa e nove mil, treze reais, onze centavos), correspondente a 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento).

Araripina-PE, 26.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8CDEA6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a senhor **ELIS OLIVEIRA MATOS**, brasileira, casada, médica, RG nº 2950691 SSP/PE e CPF 451.762534-15, residente na Cidade de Araripina, pelo qual loca-se o imóvel localizado na Avenida Florentino Alves Batista, nº 77, Centro, nesta cidade, para funcionamento do anexo da Creche Tia Anita, pelo prazo de 12 (doze) meses, com importância mensal no valor de valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), vencíveis ao final de cada mês e pagáveis no dia 05 (cinco) do mês subsequente, perfazendo o valor global anual de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Araripina-PE, 11.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E1681F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 99/2022, PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 026/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **ENGEDUC ENGENHARIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.832.070/0001-08, com sede na **Rua Duque de Caxias, nº 197, Chafariz, LAGOA GRANDE - PE**, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Ribeiro Torres**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.701.744-13, pelo qual foi a empresa citada contratada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL COM CONHECIMENTO TÉCNICO NO SISTEMA SIMEC DO FNDE**, e cujo contrato, agora, sofre **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de 12 (DOZE) meses, **correspondendo ao período de 05/07/2023 a 04/07/2024.**

Araripina-PE, 05.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5872A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 044/2021,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a a**EMPRESA P. FRANCISCO DE SOUZA NETO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Coronel João Fernandes, nº 61, Sala 02, Centro, São João - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.001.216/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Francisco de Souza Neto**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 121.582.314-24 e do RG nº 9.555.808 SDS/PE, pelo qual foi a empresa citada contratada para MANUTENÇÃO/REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, e cujo contrato, agora, sofre **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 18.05.2023 a 17.05.2024.**

Araripina-PE, 10.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E8DEADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 045/2021,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Napoleão Teixeira Lima, nº 334, Centro, Ipubi-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Campos Godoy**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 053.519.644-06 e do RG nº 7.024.315 SDS/PE, pelo qual foi a empresa citada contratada para MANUTENÇÃO/REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, e cujo contrato, agora, sofre **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de 12 (doze) meses, **correspondendo ao período de 18.05.20232 a 17.05.2024.**

Araripina-PE, 10.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A7C49FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 130/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA ID CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Antônio Nogueira da Nobrega, nº 260, Sala A, Loteamento Vale Verde, São João do Rio do Peixe – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.105.908/0001-35, neste ato representada pelo **Sra. IZAURA ALVES DUARTE**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 013.556.744-09, pelo qual foi a empresa citada contratada para REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO SÍTIO DA TORRE, e cujo contrato, agora, sofre **ACRÉSCIMO** é R$ 121.313,67 (CENTO E VIENTE E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente a 35,33% (TRINTA E CINCO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO).

Araripina-PE, 22.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D7034C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 130/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA ID CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Antônio Nogueira da Nobrega, nº 260, Sala A, Loteamento Vale Verde, São João do Rio do Peixe – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.105.908/0001-35, neste ato representada pelo **Sra. IZAURA ALVES DUARTE**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 013.556.744-09, pelo qual foi a empresa citada contratada para REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO SÍTIO DA TORRE, e cujo contrato, agora, sofre **ACRÉSCIMO** é R$ 121.313,67 (CENTO E VIENTE E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente a 35,33% (TRINTA E CINCO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO).

Araripina-PE, 04.06.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0AF54A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 130/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA ID CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Antônio Nogueira da Nobrega, nº 260, Sala A, Loteamento Vale Verde, São João do Rio do Peixe – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.105.908/0001-35, neste ato representada pelo **Sra. IZAURA ALVES DUARTE**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 013.556.744-09, pelo qual foi a empresa citada contratada para REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO SÍTIO DA TORRE, e cujo contrato, agora, sofre **ACRÉSCIMO** é R$ 121.313,67 (CENTO E VIENTE E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente a 35,33% (TRINTA E CINCO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO).

Araripina-PE, 22.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C5F3174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 080/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA EDSON PEREIRA, CNPJ nº 44.489.005/0001-03,** neste ato representada pelo **Sr. Edson Pereira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 289.531.288-54, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, e cujo contrato, agora, sofre **REAJUSTAMENTO DA ROTA 56 E DE SEU PREÇO. A rota ora aditivada passa a possuir** 7,286 **de quilômetros em vias pavimentadas e** 21,856 **de quilômetros em vias não pavimentadas, totalizando** 29,142 **quilômetros a serem percorridos por dia. Considerando os custos fixos e variávies calculados quando do Georeferenciamento, a rota passa a ter valor mensal de contrato de R$ 3.535,90.**

Araripina-PE, 03.04.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B31CC78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023, Processo Licitatório nº 60/2022, Tomada de Preços nº 132/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA R&C ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 316, KM 21,5, Residencial Expedito de Arraes, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.702.562/0001-61, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO ALENCAR ARRAES**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 105.844.054-30, pelo qual foi a empresa citada contratada para **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOPES, SITUADA NO SITIO ALHO, DISTRITO DE NASCENTE, no Município de Araripina-PE**, com prazo de 09 (nove) meses e valor de R$ 897.217,58 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESETE REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Araripina-PE, 22.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B3D64E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2023, Processo Licitatório nº 31/2022, Concorrência nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA,**pessoajurídicadedireitoprivado,estabelecidanaRua Jorge de Lima, nº 36, Imbiribeira, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.414.966/0001-21, neste atorepresentada por**WALLACE MACIEL MARTINS**,brasileira,portadordoCPFsobonº034.061.077-88, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DOSSERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS DE ULA COM PÁTIO, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DEGERGELIM**, no Município de Araripina-PE**, com prazo de 12 (doze) meses e valor de R$ 5.649.433,42 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Araripina-PE, 22.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B084D6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2023, Processo Licitatório nº 52/2022, Tomada de Preços nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **R&C ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 316, KM 21,5, Residencial Expedito de Arraes, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.702.562/0001-61, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO ALENCAR ARRAES**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 105.844.054-30, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DOSSERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – DO SÍTIO SANTANA**, com prazo de 06 (seis) meses e valor de R$ 345.376,18 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Araripina-PE, 22.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:05F076AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2023, Processo Licitatório nº 04/2023, Tomada de Preços nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **Arbitrium Engenharia - Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, e-mail arbitrium.eng@gmail.com, telefone (81) 99166-7496, situada na Rua Maria de Lourdes Case porto, nº 51, Sala 904, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55012-075, neste ato representada pelo Sr. BENAIA HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTI, brasileiro, portador do CPF sob o nº 107.178.604-00, pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DOSSERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA (FACIAGRA), CEDIDO PARA A NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS DE APLICAÇÃO, RAIMUNDO TELES, JARBAS PASSARINHO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Município de Araripina-PE**, com prazo de 08 (oito) meses e valor de R$ 1.554.180,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais e cinco centavos).

Araripina-PE, 22.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F1344FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 092/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA**, **CNPJ: 46.197.610/0001-28,** pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, e cujo contrato, agora, sofre **REAJUSTAMENTO DA ROTA 43 E DE SEU PREÇO. A rota ora aditivada passa a possuir 0,762 de quilômetros em vias pavimentadas e 19.940 de quilômetros em vias não pavimentadas, totalizando 20,702 quilômetros a serem percorridos por dia. Considerando os custos fixos e variávies calculados quando do Georeferenciamento, a rota passa a ter valor mensal de contrato de R$ 3.535,90.**

Araripina-PE, 03.04.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:247B406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 129/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **empresa R&C ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 316, KM 21,5, Residencial Expedito de Arraes, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.702.562/0001-61, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO ALENCAR ARRAES**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 105.844.054-30, pelo qual foi a empresa citada contratada paraCONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA LUZANIRA RAMOS, e cujo contrato, agora, sofre **ACRÉSCIMO**DE PRAZO DE 25 (vinte e cinco) dias, **período compreendido entre 19.04.2023 e 15.05.2023**.

Araripina-PE, 14.04.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:59D2AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 129/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **empresa ID CONSTRUTORA LTDA,**pessoajurídicadedireitoprivado,estabelecidanaRua Professor Antônio Nogueira da Nobrega, 260, Sala A, Vale Verde, São João do

Rio do Peixe-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.105.908/0001-35, neste atorepresentada por**IZAURA ALVES DUARTE**,brasileira,portadoradoCPFsobonº013.556.744-09, pelo qual foi a empresa citada contratada para MANUTENÇÃO/REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, e cujo contrato, agora, sofre **ACRÉSCIMO** R$ 69.841,79 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais, setenta e nove centavos), correspondente a 26,88% (vinte e seis vírgula oitenta e oito por cento).

Araripina-PE, 10.05.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2004E422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 034/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **empresa ULISSES DE OLEIVEIRA VIEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39ª, Centro, Exu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 061.038.094-61 e do RG nº 2003034023335, pelo qual foi a empresa citada contratada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA DO GERGELIM, e cujo contrato, agora, sofre **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, período compreendido entre 01.05.2023 e 31.11.2023.**

Araripina-PE, 15.04.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:009ADE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL

REFERENTE AO **DISTRATO DOCONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR **Nº 055/2022, PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DO OUTRO LADO, **HENRIQUE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.657.682/0001-91, representada por **HENRIQUE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA**, CPF nº 057.867.344-47, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR para a **ROTA 11.**
Araripina-PE, 15 de Maio de 2023.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27EC3C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL

REFERENTE AO **DISTRATO DOCONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR **Nº 096/2022, PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DO OUTRO LADO, **ANTHONY HELISSON SANTOS LACERDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.265.504/0001-67, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)** ANTHONY HELISSON SANTOS LACERDA, portador(a) do CPF sob o nº CPF: 129.152.874-14, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR para a **ROTAS 60 e 61.**

Araripina-PE, 15 de Maio de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9B1DCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL

REFERENTE AO **DISTRATO DOCONTRATO** DE LOCAÇÃO **Nº 105/2022, PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 038/2022, DISPENSA Nº 019/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DO OUTRO LADO, **MARIA DALVANISIA DE SANTANA**, inscrita no CPF sob nº 291.251.974-87, referente locação do imóvel não residencial localizado na Avenida Florentino Alves Batista, nº 587, Centro, nesta cidade, para funcionamento da Creche Maria Anita**.**

Araripina-PE, 10 de Maio de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:80182AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 060/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JOAO JOCELI DA SILVA** - CNPJ/MF Nº 29.626.367/0001-05**,** pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, e cujo contrato, agora, sofre **REAJUSTAMENTO DA ROTA 16 E DE SEU PREÇO. A rota ora passa a possuir 16,130 de quilômetros em vias pavimentadas e 7,510de quilômetros em vias não pavimentadas, totalizando 23,640quilômetros a serem percorridos por dia. Considerando os custos fixos e variávies calculados quando do Georeferenciamento, a rota passa a ter valor mensal de contrato de R$ 4.378,13.**

Araripina-PE, 01.03.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32D0CAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 058/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JOSICLEUTON ANTONIO SOUSA FERREIRA** - CNPJ/MF Nº 29.759.137/0001-06**,** pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR, e cujo contrato, agora, sofre **REAJUSTAMENTO DA ROTA 14 E DE SEU PREÇO. A rota ora passa a possuir 11,352 de quilômetros em vias pavimentadas e 21,972 de quilômetros em vias não pavimentadas, totalizando 22,704 quilômetros a serem percorridos por dia. Considerando os custos fixos e variávies calculados quando do Georeferenciamento, a rota passa a ter valor mensal de contrato de R$ 4.378,13.**

Araripina-PE, 01.03.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6FA4B7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 089/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA** - CNPJ/MF Nº 29.761.704/0001-69,pelo qual foi a empresa citada contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, e cujo contrato, agora, sofre **REAJUSTAMENTO DA ROTA 17 E DE SEU PREÇO. A rota ora passa a possuir 10,076 de quilômetros em vias pavimentadas e 27,526de quilômetros em vias não pavimentadas, totalizando 37.602quilômetros a serem percorridos por dia. Considerando os custos fixos e variávies calculados quando do Georeferenciamento, a rota passa a ter valor mensal de contrato de R$ 7.934,28.**

Araripina-PE, 01.03.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A21F8F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 071/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, RENATA PEREIRA VIEIRA, CPF: 091.XXX.XXX-92, para Atividade de Gabinete Parlamentar inerente ao funcionamento administrativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Comunicação e Marketing, Símbolo CCA-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de Agosto de 2023;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:33574ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 040/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a REPUBLICAÇÃO referente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 089/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mudas de Plantas, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado R$ 302.409,05 (Trezentos e dois mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br / licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 22/08/2023, às 09 (Nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8862C047

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 087/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 087/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de pulverização para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), UPA-DIA e Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global: R$ 386.943,50 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Abertura: 21/08/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 08 de Agosto de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:7AD25649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAS MÉDICOS HOSPITALATARES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor do Planejamento/Compras de Arcoverde, para atender a Secretaria de Saúde do município, solicita as empresas interessadas, **COTAÇÃO DE PREÇO** para fornecimento do item (BISTURI DESCARTAVEL COM CABO Nº15), visando atender as necessidades do Laboratório municipal de Arcoverde. Os interessados podem enviar suas propostas, através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 10/08/2023.

Arcoverde, 07 de Agosto de 2023.

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:7C1D0367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO - PREGÃO 008.2023 - MEDICAMENTOS

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Barra de Guabiraba, torna público o **adiamento SINE DIE** do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 - BB Nº 1007701 - Objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA**, anteriormente designado para o dia 08/08/2023, às 10:00 horas, em razão da necessidade de reformulação do edital bem como de seus anexos.

Barra de Guabiraba, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CCF7B2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Exonera Cargos de Provimento e Funções Comissionadas da Lei Municipal nº 3.495/2023 de 01 de junho de 2023 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** Cargos de Provimento e Funções Comissionadas da Lei Municipal nº 3.495/2023 de 01 de junho de 2023, no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município, conforme descritos abaixo:

NOME	CPF	CARGO
JOSILENE MARIA DE LIMA TORRES	809.***.***-68	SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1
MACIA VALUZA CAVALCANTE DA SILVA	822.***.***-04	SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1
ELTON DE MELO LIMA	055.***.***-96	DIRETOR - CC3
MARIA IVONE SOARES LEITE	907.***.***-15	DIRETOR - CC3
SIMONE ALEXANDRINO ARAÚJO	027.***.***-45	DIRETOR - CC3
CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS	068.***.***-32	COORDENADOR - CC4
ROSELI JOVELINA DOS SANTOS	048.***.***-92	COORDENADOR - CC4
SOLANGE VALENÇA FERREIRA	906.***.***-00	COORDENADOR PEDAGÓGICO - CC5-E
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	755.***.***-20	COORDENADOR PEDAGÓGICO - CC5-E
PAULA CATARINA BEZERRA DA SILVA	030.***.***-08	COORDENADOR PEDAGÓGICO - CC5-E
JANAINE BEZERRA CALADO DE FARIAS	022.***.***-55	COORDENADOR PEDAGÓGICO - CC5-E
JOSILENE SOARES DE LIMA	057.***.***-52	COORDENADOR PEDAGÓGICO - CC5-E
MARIA ANDREILZA DA SILVA SANTOS ALVES	032.***.***-35	CHEFE DE SECRETARIA - CC6-E

PORTARIA Nº 324 DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CPF	CARGO
NEREUMA DE ARAÚJO SOUZA FREITAS	624.***.***-72	CHEFE DE SECRETARIA - CC6-E
MARIA JOSÉ SILVA AQUINO LEAL	411.***.***-91	CHEFE DE SECRETARIA - CC6-E
ADRIANA SOARES DE CARVALHO ELIAS	869.***.***-87	CHEFE DE SECRETARIA - CC6-E

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6C2E7839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2023

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, efetuado por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do art. 158, inciso I, da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897, Tema nº 1130, que deu interpretação conforme à Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas naturais ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e demais regulamentos;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios (CNM);

CONSIDERANDO não haver aumento da carga tributária do fornecedor ou prestador de serviços, em razão da retenção do Imposto de Renda pelo próprio ente local;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à administração tributária do Município de Belo Jardim,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, efetuado por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações da Administração Pública Municipal, ao efetuarem pagamento a pessoa natural ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

§ 1º Para fins de retenção do Imposto de Renda, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 2º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas naturais e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e demais disposições legais, ou em normas que vierem a alterá-las ou substituí-las, ou norma superveniente sobre a matéria, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias; e

III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 2º A retenção de IR será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo das disposições estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no seu Anexo I.

§ 3º Os valores retidos a título de IR deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal em até 2 (dois) dias subsequentes ao pagamento efetuado à pessoa natural ou jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, podendo ser recolhidos, a critério da Secretaria de Gestão Pública, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou outro meio legalmente admissível.

§ 4º Nas retenções na fonte do IR pelo Município, não se aplica o disposto do art. 3º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, no que se refere à dispensa de retenção do IR de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

§ 5º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º As entidades e pessoas jurídicas amparadas por imunidade, isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar tal condição com documento hábil nos termos dos anexos II e III da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo, ainda, informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 7º A isenção em relação à ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a", da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

§ 8º As entidades referidas no caput deste artigo e seus incisos não efetuarão a retenção da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 9º A critério do ente ou órgão contratante, os contratados, fornecedores e prestadores de serviços deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, e para fins exclusivos de retenção do IR, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, além das disposições previstas neste Decreto.

§ 10. A notificação a que se refere o § 9º deste artigo poderá ser efetuada pelos órgãos responsáveis pela gestão ou fiscalização de contratos, devendo abranger as empresas e entidades vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços em geral, incluindo:

I - todas as pessoas natural e jurídicas com contrato vigente;

II - as concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público;

III - fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação;

IV - bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento;

V - demais empresas e entidades enquadradas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 11. A notificação a que se refere o § 9º deste artigo poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento, ou e-mail com confirmação de leitura, acompanhada de cópia deste Decreto.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcança todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Os prestadores de serviço, inclusive obras, e fornecedores de bens, deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de

11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 3º deste Decreto.

§ 1º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§ 2º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação do disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, e neste Decreto.

Art. 7º Não se aplica o disposto neste Decreto ao pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores à edição deste Decreto.

Art. 8º Fica a Secretaria de Gestão Pública autorizada a editar normas complementares a este Decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 07 de agosto de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:CDECE1B4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 057/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2023.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para aquisição de materiais Médicos Hospitalares para o Hospital Júlio Alves de Lira (HJAL) - da Secretaria Municipal de Saúde. Registrados: CNPJ: 00.059.062/0001-79- CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA - R$ 1.800,00.CNPJ: 04.040.383/0001-82- INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - R$ 3.000,00.CNPJ: 37.180.769/0001-49- INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA- R$ 35.280,00.CNPJ: 45.253.821/0001-78- INTEGRA HOSPITALAR LTDA- R$ 9.123,00.CNPJ: 30.597.921/0001-44- IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-R$ 2.100,00.CNPJ: 40.829.708/0001-74- JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA -R$ 3.870,00.CNPJ: 41.098.601/0001-66- MC FARMA LTDA -R$ 16.200,00.CNPJ: 03.817.043/0001-52- PHARMAPLUS LTDA -R$ 26.880,00.CNPJ: 07.944.100/0001-15- PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA-R$ 4.197,60.CNPJ: 36.495.092/0001-75- RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA-R$ 3.720,00.CNPJ: 34.396.122/0001-60- SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -R$ 11.428,80.CNPJ: 08.036.308/0001-07- A. GALDINO DA PAZ -R$ 532.111,70.CNPJ: 31.908.034/0001-02- CIRURGICA SERRA MAR LTDA-R$ 479.144,40.CNPJ: 42.587.791/0001-48- CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-R$ 28.260,60.CNPJ: 48.778.881/0001-00- FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-R$ 1.050,00.CNPJ: 29.868.059/0001-88- HOSPITALMED LTDA-R$ 174.610,80.CNPJ: 49.464.926/0001-27- LRF DISTRIBUIDORA LTDA-R$ 4.644,00.CNPJ: 28.199.997/0001-70- MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA -R$ 11.930,40.CNPJ: 07.946.534/0001-54- MT COMERCIAL MEDICA LTDA -R$ 2.868,00.CNPJ: 20.035.686/0001-63- ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -R$ 9.273,60.CNPJ: 16.743.543/0001-39- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA -R$ 9.600,00.CNPJ: 26.556.283/0001-46- PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-R$ 4.152,00.CNPJ: 26.556.283/0001-46- 26.715.034/0001-56- PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA-R$ 7.200,00.CNPJ: 26.556.283/0001-46- 26.715.034/0001-56- 13.120.044/0001-05- WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA -R$ 6.594,00.

Belo Jardim, 08 de agosto de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.
Ordenadora de Despesas.

Processo Nº: 073/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2023.Objet Nat:Compra. Registro de preços para aquisição de mudas de plantas para paisagismo visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrado: CNPJ: 14.666.410/0001-80- CAETA - CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA- R$ 171.058,00.

Belo Jardim, 08 de agosto de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Ordenadora de Despesas.

Processo Nº: 085/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2023.Objet Nat: Serviço. Registro de preços para eventual prestação de serviço de digitalização de documentos, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrado: CNPJ: 29.022.249/0001-80- FENELON DE SOUZA LEAL 02991450428- R$ 19.500,00.

Belo Jardim, 08 de agosto de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Ordenadora de Despesas.

Processo Nº: 046/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual Aquisição de EPI´s, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura. Registrados: CNPJ: 18.274.923/0001-05- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - R$ 2.106,00.CNPJ: 26.950.671/0001-07- LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA- R$ 1.769,04.CNPJ: 27.136.199/0001-36- RAVD EPI COMERCIO E SERVICO LTDA- R$ 1.248,00.CNPJ: 34.127.874/0001-26- RAVINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - R$ 16.319,82.CNPJ: 43.219.256/0001-05- LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- R$ 3.240,00.

Belo Jardim, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:16B9A4E9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 071/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 26/2021. Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento parcelado de pneus, peças e acessórios para os veículos da frota de diversas secretarias do município de Belo Jardim – PE. Contrato Nº: 196/2022 - AUTO SERVICE MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 15.081.066/0001-20. Valor R$ 220.980,39. Vigência: 14/10/2022 A 14/10/2023.

Belo Jardim, 08/08/2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8909A6BC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 030/2019. Processo Nº: 116/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 039/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA DE BELO JARDIM. Contratado: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08. Valor acrescido: R$ 5.000,00.

Belo Jardim, 08/08/2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM
Secretário Municipal de Gestão Pública.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/2022. Processo Nº: 098/2022.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 21/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviços Software – Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de Sistema de Gestão de Compras e Licitações, Sistema de Gestão de Estoque, Sistema Gestão de Frotas e Sistema de Gestão Patrimonial incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico a Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA - EIRELI.CNPJ: 95.836.771/0001-20.Vigência: 19/06/2023 a 19/11/2023.

Belo Jardim, 08/08/2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:226836ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023

O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, através do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do resultado Processo Seletivo Simplificado 009/2023, para contratação de funções temporárias na Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia para os níveis Fundamental, Médio e Superior e cadastro reserva, durante o período de validade do Processo Seletivo e mediante a necessidade da Administração Pública no provimento da vaga temporária.
Considerando a classificação final dos candidatos publicados no sítio eletrônico da Banca Examinadora IGEDUC https://concursos.igeduc.org.br/.
As vagas serão preenchidas respei
tando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Belo Jardim, 28 de julho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AE440812

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2023

O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, através do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do resultado Processo Seletivo Simplificado 010/2023, para contratação temporária e cadastro reserva de Professores das Escolas Regulares e Integrais no Município de Belo Jardim, durante o período de validade do Processo Seletivo e mediante a necessidade da Administração Pública no provimento da vaga temporária.
Considerando a classificação final dos candidatos publicados no sítio eletrônico da Banca Examinadora IGEDUC https://concursos.igeduc.org.br/.
As vagas serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Belo Jardim, 28 de julho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1B8F209D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2023

O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, através do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do resultado Processo Seletivo Simplificado 010/2023, para contratação de funções temporárias e cadastro reserva da Equipe Gestora das Escolas Regulares e Integrais no Município de Belo Jardim, durante o período de validade do Processo Seletivo e mediante a necessidade da Administração Pública no provimento da vaga temporária.
Considerando a classificação final dos candidatos publicados no sítio eletrônico da Banca Examinadora IGEDUC https://concursos.igeduc.org.br/.
As vagas serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Belo Jardim, 28 de julho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:689EF68A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvendo melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as famílias atendidas pelo p. Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$ 138.350,00.

Bom Jardim, 07 de agosto de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5A15D23F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município. Itens 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R$ 7.207,51; Itens 3, 6, 12, 21, 23, 24, 25, 26, 27: LRF Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$ 18.896,66; Itens 8, 14, 20, 22: Única Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$ 17.773,91.

Bom Jardim, 07 de agosto de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6CB9C97E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00060/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, para Registro de preços para futura e eventual futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e demais Secretarias. Item 39: Atual Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitarios Ltda. CNPJ: 38.477.651/0001-40, pelo valor de R$ 40.000,00; Itens 26, 46: Bidden Comercial Ltda. CNPJ: 36.181.473/0001-80, pelo valor de R$ 9.032,80; Itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R$ 286.030,60; Item 54: LC Comércios de Embalagens Ltda. CNPJ: 47.190.313/0001-13, pelo valor de R$ 5.590,00; Itens 27, 47: LTS. Comércio e Serviços – Ltda. CNPJ: 49.243.972/0001-04, pelo valor de R$ 2.973,00; Itens 19, 32: M.A. de Lima Distribuição e Serviços ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23, pelo valor de R$ 5.640,00; Itens 1, 7, 18, 25, 35, 42, 60: Maxlicite Soluções Comerciais. CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R$ 26.975,00; Itens 28, 30, 31, 43, 50, 58: Norlux Ltda EPP. CNPJ: 04.004.741/0001-00, pelo valor de R$ 26.905,00; Item 33: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$ 26.416,00.

Bom Jardim, 07 de agosto de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:76835256

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00061/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e sinalização vertical para uso no trânsito conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Bom Jardim/PE. Itens 1, 4: Serrana Viária Comércio Eireli. CNPJ: 41.976.238/0001-34, pelo valor de R$ 22.000,00; Itens 2, 3: Tresd Industria Comercio e Serviços. CNPJ: 36.346.785/0001-04, pelo valor de R$ 18.900,00.

Bom Jardim, 07 de agosto de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F7A3C8CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **097/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **013/2022-** Tomada de Preço **nº 004/2022**. **PRORROGAÇÃO**: 06 (seis) meses com início em 28/06/2023 e término 27/12/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Felix Portela, bairro do Salgado, Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE**.

BONITO, 21 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FB8341B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de valor do Contrato Nº **167/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **051/2022-** Tomada de Preço Nº **008/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos a prestação do serviço referente à pavimentação de diversas ruas do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE. REAJUSTE:** O presente termo aditivo tem o valor total de **R$ 41.081,23 (quarenta um mil cento e oitenta um reais e vinte e três centavos),** correspondente ao aditamento de **3,059245%** dos preços contratados**.** Considerando que o valor do contrato era de **R$ 1.342.855,29 (um milhão trezentos e quarenta dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos),** e que o valor do presente aditivo é de **R$ 41.081,23 (quarenta um mil cento e oitenta um reais e vinte e três centavos),** temos o valor final do contrato equivalente a **R$ 1.383.936,52 (um milhão trezentos e oitenta e três mil novecentos e trinta seis reais e cinquenta e dois centavos).**

BONITO, 07 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:96BE92CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reposição de calçamento em paralelepípedos (TAPA BURACO) em diversas ruas do Município de Bonito. **Contratada: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ sob nº **39.155.899/0001-57**, com sede na Rua Floriano Peixoto, N° 170, sala

09, Bairro Nossa Senhora das Dores CEP: **55.004-260**, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco**. Contrato n° 144/2023**. **Valor Contratado: R$ 509.565,85 (Quinhentos e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). ORIGEM:** Tomada de Preços **n° 003/2023. Processo Administrativo n° 020/2023**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **(11/072023), EXECUÇÃO: 12 (doze)** meses**,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BONITO, 11 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4432621C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma da Quadra do Centro de eventos do Município de Bonito. **Contratada: JV TOLEDO VELOSO – ME,** inscrita no CNPJ sob nº **44.700.107/0001-18**, com sede na Rua José de Carvalho, N° 46, 1 andar, Bairro Centro CEP: **55.540-000**, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco**. Contrato n° 171/2023**. **Lote I: Valor Contratado: R$ 302.461,70 (trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). ORIGEM:** Tomada de Preços **n° 004/2023. Processo Administrativo n° 034/2023**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **(31/07/2023), EXECUÇÃO: 02 (dois)** meses**,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BONITO, 31 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FA978602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiencia comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes), para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), para suprir as demandas de maior complexidade técnica ou vulto econômico do Município de Bonito. **Contratada: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob nº **11.620.053/0001-21**, com sede na Avenida Antônio de Góes, N° 742, sala 601, Empresarial Jopin, Bairro Pina CEP: **51.010-000**, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco**. Contrato n° 152/2023**. **Valor Contratado: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade **n° 024/2023. Processo Administrativo n° 056/2023**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **25/07/2023**.

BONITO, 25 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:67256CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (sociedade civil) que atua na área de Direito Administrativo e Cível, com inscrição na Ordem dos Advogados – Seção de Pernambuco, para atuar junto aos TJPE e TRF 5ª Região, na condução de processos judiciais, auxiliando na realização das diligências e nos atos processuais do Município de Bonito. **Contratada: SANDRA RODRIGUES BARBOZA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob nº **26.179.475/0001-80**, com sede na Rua Conselheiro Silveira de Souza, N° 358, sala 08, Bairro Cordeiro, CEP: **50.721-170**, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco**. Contrato n° 145/2023**. **Valor Contratado: R$ 93.930,48 (noventa e três mil novecentos e trinta reais e quarenta oito centavos). ORIGEM:** Inexigibilidade **n° 023/2023. Processo Administrativo n° 052/2023**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **11/07/2023**.

BONITO, 11 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:7A64D181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Da presente licitação consiste no Registro de Preços de contratação de empresa para prestação de serviços de eficientização energética do sistema de Iluminação Pública dos Municípios Permanentes a AMMESF, onde a Licitante deverá substituir todo o Parque de Iluminação Pública do município por luminárias. **Contratada: SPE ILUMINAÇÃO BONITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **50.925.360/0001-72**, com sede na Rua João Rodrigues de Lima, N° 74, Bairro Boa Vista, CEP: **55.680-000**, na cidade de Bonito, Estado de Pernambuco**. Contrato n° 141/2023**. **Valor Contratado: R$ 8.935.006,32 (oito milhões novecentos e trinta cinco mil seis reais e trinta e dois centavos). ORIGEM:** Adesão a Ata de Registro de Preços **n° 002/2023. Processo Administrativo n° 051/2023**. **Vigência: 60 (sessenta)** meses, contados a partir da sua assinatura **04/07/2023**.

BONITO, 04 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:EEC3E2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 059/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido R$ 2.767.520,39 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/08/2023, às 09h00min, até o dia 22/08/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 22/08/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/08/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:AC28C87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 036/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – Objeto Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Readequação de Estradas Vicinais no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, objeto do Contrato de Repasse nº 915244/2021/MAPA/CAIXA/PMB, informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o Processo Licitatório, acima epigrafado e o objeto a empresa vencedora: **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME** inscrita no CNPJ/MF sob o número 39.357.688/0001-05. Valor Global: **R$ 1.062.022,93** (um milhão sessenta e dois mil vinte e dois reais e noventa e três centavos).

BONITO, 05 DE AGOSTO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR - Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B03D9F7E

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
15719	DANIELE MARIA DA SILVA	105	
12661	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	106	

NUTRICIONISTA			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
18305	LUCIANA SILVA BRENNAND	4	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9B2B75BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2023
Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em Link de Acesso à Internet por meio de Protocolo (IP), contemplando Suporte Técnico,

Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos do município de Brejo da Madre de Deus-PE.
Ata de Registro de Preço da**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS:**
ATA – SRP Nº 044/2023– Empresa vencedora**NATEL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.847.352/0001-00**, com valor total de R$ 138.000,00 Data da Assinatura, dia 20 de julho de 2023 - Vigência de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE.
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0B72199B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o Processo 035/2023, ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 008/2023, em favor da banda; **FORRÓ REI DO CANGAÇO** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através do seu representante exclusivo ASSOCIAÇÃO CULTURAL, nos termos do inciso III do artigo 25 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, para Contratação de Banda musicalem virtude das comemorações as Festividades do padroeiro do distrito de São Domingos, município de Brejo da Madre de Deus.

07 de agosto de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:38E73BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2023 DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS NÚMEROS E NOMES DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS(A) DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo da Madre de Deus - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 372/2015 e a Resolução 01/2023 CMDCA, divulga lista dos números definidos em reunião no dia 25/07/2023 com os candidatos e a Comissão Especial e nomes de campanha dos candidatos do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, quadriénio 2024 – 2028.

Art.1º. Fica publicado a lista dos números e nomes de campanha dos candidatos do Processo de Escolha Especial Unificado para o Conselho Tutelar, Quadriénio 2024/2028, conforme listagem abaixo.

São Domingos.

Alcionida Lopes de Andrade	**nº 101**	Nildinha Professora
Celeste do Carmo Souza	**nº 102**	
Carlos Henrique Pereira	**nº 103**	Henrique
Itamar Barbosa da Silva	**nº 104**	Itamar
Jaqueline Vieira da Silva	**nº 105**	Jaqueline Vieira
José Adriano Pereira Lemos	**nº 106**	Adriano Lemos
José Alan da Silva	**nº 107**	Alan
José Carlos de Aguiar Souza	**nº 108**	Carlinhos Aguiar
Marcela Thamires de Freitas Arruda	**nº 109**	Marcela de Dona Amara
Marciel do Nascimento Silva	**nº 110**	Marciel do Nascimento
Márcio Leidson Mendes da Silva	**nº 111**	Márcio Mendes
Marília Soares da Silva	**nº 112**	Marília do Gcm Junior
Paulo Roberto da Silva	**nº 113**	Nego

Brejo Sede e Fazenda Nova.

Ana Cristina Assis de Santana -	**nº 201**	Irmã Cristina
Bárbara Laryssa Marinho da Silva	**nº 202**	Bárbara De Cida Manicure
Edivaldo José da Silva	**nº 203**	Vadinho Da Capoeira
Jaínne da Silva Torres	**nº 204**	Pra. Jainne Torres
José Campos Neto -	**nº 205**	José Mendonça
José Vagner da Silva	**nº 206**	Vagner De Zefinha
Hilda Maria de Amorim	**nº 207**	Hilda Da Avon
Leonardo Marinho Silva	**nº 208**	Leonardo Marinho
Luara Andrade de Lima	**nº 209**	Luara Lima
Paulo Guilherme Silva Santos	**nº 210**	Guilherme
Paulo Rogério de Freitas	**nº 211**	Paulo Da Gráfica
Regina de Fátima Batista Florêncio	**nº 212**	Regina De Camila
Rafael do Nascimento Queiroz	**nº 213**	Rafael Queiroz
Vandeilson Ferreira da Silva	**nº 214**	Zeca Do Tambor

Art.3º. Esta Resolução altera quaisquer publicações do CMDCA e da Comissão Especial, em contrário.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brejo da Madre de Deus, 04 de agosto de 2023

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL
Presidente Da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:22FB2E64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 055/2023 - Pregão Eletrônico n° 009/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro.

CONTRATO 003/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Vigência: será até 12 (doze) meses. Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ sob o n.º **05.340.639/0001-30,**Valor R$: **37.286,18** (trinta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

EDVANIA CANDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FF132AEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 055/2023 - Pregão Eletrônico n° 009/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buenos Aires (incluindo os veículos pertencentes ao Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro.

CONTRATO 037/2023 – Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12 (doze) meses. Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ sob o n.º **05.340.639/0001-30,**Valor R$: **567.504,82** (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos**)**. Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:978687D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 – PREGÃO ELETÔNICO N° 009/2023

Referente Processo Licitatório n° 055/2023 - Pregão Eletrônico n° 009/2023 - Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buenos Aires, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro.

CONTRATO 081/2023 - Vigência: será até 12 (doze) meses. Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ sob o n.º 0**5.340.639/0001-30,** Valor R$: **1.771.894,49** (um milhão e setecentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos**)**. Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:02B53C88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE vem solicitar aos fornecedores de mobílias escolares, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação de mobílias escolares. As cotações podem ser enviadas ao e-mail:educacaobuenosaires@hotmail.com,até o dia 11 de agosto de 2023.

Condições da cotação:
Validade: 60 dias.

Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	**CARTEIRA/CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA**– Carteira/Cadeira escolar universitária para ensino fundamental II, ideal para alunos do 6° ao 9° ano. Assento, encosto e braço em polipropileno azul com estrutura de metalon.	UND	175
02	**CARTEIRA/CADEIRA ESCOLAR INFANTIL**– Carteira/Cadeira escolar infantil para ensino fundamental I, ideal para alunos do 1° ao 5° ano. Assento, encosto e braço em polipropileno azul com estrutura de metalon	UND	25

ZÉLIA MARIA DE ANDRANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Joao de Souza
Código Identificador:4976DAA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 171/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS SILVA, do Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:729C0862

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 173/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: EBENEZER GOMES MARINHO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:BD285B34

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 174/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RONILDO BARBOSA ALBERTIM, do Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:296D1C3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 175/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:E5B9A285

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 176/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSE ALEXANDRO GOMES DA SILVA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1EB44CF5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 178/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: OSVIR GUIMARÃES THOMAZ, do Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, sem acréscimo de vencimento, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A8D2EA56

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 179/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LUIZ PEREIRA DE LIMA, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, símbolo CC1-B, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4497AE56

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 180/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JULIO CESAR CASIMIRO CORREA, do Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC1, a

partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:52CBDDC8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 181/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: BRUNO CESAR DA SILVA, do Cargo de INSPETOR DE CONTROLADORIA, símbolo CC1-A, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:2A364554

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 182/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DANIEL PONCELL SANTOS, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0219AA69

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 183/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO, ao Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9B17E1C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 177/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: GERALDO MIRANDA CAVALCANTE, do Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:BE07E8DF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 184/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ PEREIRA DE LIMA, ao Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8178B951

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 185/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3582157E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 186/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JULIO CESAR CASIMIRO CORREA, ao Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:70D77236

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 187/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNO CESAR DA SILVA, ao Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1E9F2613

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 188/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RONILDO BARBOSA ALBERTIM, ao Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A875666A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 189/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIEL PONCELL SANTOS, ao Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F67F416C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 191/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNO FREITAS VILAR, ao Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SEAS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:09C3DFC2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 192/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TADEU ANJOS DO AMARAL, ao Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A24D4BBC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 193/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: INALDO CAMPELO DA PAZ, ao Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3CFB1E22

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 166/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSE DO CARMO FERNANDES DA SILVA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:DD881551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RETIFICAÇÃO

Em decorrência do erro material na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 025/PMCSA-SME/2023, Código de Identificação n.º A879F306, impõe retificar o texto publicado e dar consecução ao pregão na forma que segue:

Onde se lê: Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de mastros e bandeiras através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Leia-se: Contratação de empresa especializada para locação de disciplinadores e banheiros químicos, para a Semana da Pátria, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:41162A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - GACE/SDS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022-GACE/SDS, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o Município do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho – OBJETO: o intercâmbio a título gratuito de informações sobre as estatísticas criminais geradas pelos órgãos, informações socioeconômicas e dos aparelhos públicos. VIGÊNCIA: tempo indeterminado a partir da publicação no DOE.

Recife-PE, 28JUL2023.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR –
Sec. Executivo de Gestão Integrada - SDS.

SR. PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO -
Secretário Municipal de Defesa Social - SMDS/PMCSA.

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:09C02A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação o registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, pelo período de 06 meses. Valor total Estimado de R$ **70.327,00**. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min (dezesseis horas) do dia 08/08/2023; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min (sete horas) do dia 21/08/2023, Abertura das Propostas: a partir das 07h00min (sete horas) do dia 21/08/2023; Início da Sessão de disputa: 09h00min (nove horas) do dia 21/08/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 07 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3F44E467

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de material de limpeza e diversos, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, pelo período de 06 meses. Valor total Estimado de R$197.809,92. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 08/08/2023; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 22/08/2023, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 22/08/2023; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 22/08/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 07 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DA63965B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 315/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 e os Editais de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 001/2023 de 18/04/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 104/2023 - SMEC de 04/08/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Renovação do contrato nº 033/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 07 de agosto de 2023 a 04 de novembro de 2023.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 07 de agosto de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:50477BEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2023. Processo Nº: 000011DV00008. SDL. Serviço. Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para execução dos serviços de apoio técnico na preparação de documentos e tratamento de dados, junto a Câmara Municipal de Camaragibe/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Karlla Fernanda Cunha Barros Silva 90893778400. CNPJ: 44.152.265/0001-80. Valor R$48.930,00. Camaragibe, 08/08/2023.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:A4723F89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: *fornecimento de uniforme escolar destinado aos estudantes e Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino*. Valor estimado R$ 377.763,20 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 18.08.2023 às 0730h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 18.08.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 07 de agosto de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E6F3DD5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, comunica a abertura do Processo Nº: 013/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Serviços. Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Capoeiras, conforme especificado no Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 277.740,24. Período de Recebimento de documentos: **14/08/2023** a **04/09/2023,** das 08:00h às 13:00h.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 13h ou E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 07 de agosto de 2023.

JADELSON LEANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BE8FF61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - DISPENSA Nº 009/2023 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará Processo de Chamada Pública sob o nº 006/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes do Edital. Valor Total Estimado: R$ 109.503,16.
Os Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia "29 de agosto de 2023", às "13:00" horas, no prédio da Prefeitura Municipal", com sede à Av. 31 de março, 87, Capoeiras/PE; CEP:55.365-000. O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço retro, durante o período de 08/08/2023 a 29//08/2019, das 08:00 às 12:00 horas a partir da primeira publicação do presente e/ou no sítio eletrônico www.capoeiras.gov.br.

Capoeiras, 07 de agosto de 2023.

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:966A82A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2023

PORTARIA N° 123/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

CONSIDERANDO o artigo 181 e seguintes da Lei Municipal nº 700/2006, que trata sobre a licença para trato de assuntos particulares.

CONSIDERANDO a efetividade da Servidora, a qual partiu de Concurso Público de Provas e Títulos;

CONSIDERANDO os princípios que regem o ato administrativo, e observados principalmente a Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade, Eficiência, o Interesse Público, dentre outros;

CONSIDERANDO que o ato se encontra devidamente motivado,

RESOLVE:

Art. 1° - ENCERRAR o gozo de licença sem vencimentos autorizados pela Portaria n.º 168/2013 da servidora **JOSEFA EDIVONEIDE ANDRADE DE SANTANA**, a partir do dia 01 de setembro de 2023.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:BDC2C9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 013/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 013/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 013/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2023, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 013/2023, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

15.451.1009.1.55.4.4.90.30 – FUNÇÃO. SUBFUNÇÃO. PROGRAMA. AÇÃO. DESPESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 28 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8F841317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 015/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003DO CONTRATO Nº 015/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 015/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 004/2023, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 015/2023, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

15.451.1009.1.55.4.4.90.30 – FUNÇÃO. SUBFUNÇÃO. PROGRAMA. AÇÃO. DESPESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 28 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9463E4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 016/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 016/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 016/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 005/2023, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 016/2023, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

15.451.1009.1.55.4.4.90.30 – FUNÇÃO. SUBFUNÇÃO. PROGRAMA. AÇÃO. DESPESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 28 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FDB77318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos hospitalares, etc.) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 09/08/2022 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 21/08/2023 às 09h00m; **Abertura:** 21/08/2023 às 09h00m; **Disputa**: 21/08/2023 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 299.921,78 (duzentos e noventa e nove mil novecentos reais e setenta e oito centavos).

Carnaubeira da Penha, 07 de agosto de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:3B12CA2A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Objeto: registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 09/08/2022 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 21/08/2023 às 12h00m; **Abertura:** 21/08/2023 às 12h00m; **Disputa**: 21/08/2023 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 2.093.640,00 (dois milhões noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Carnaubeira da Penha, 07 de agosto de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:1484D11D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023
A Prefeitura Municipal de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **07/08/2023**. Edição 3399. **Código Identificador:** 26930ª36, **aonde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**. **Leia-se**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023**.

Chã Grande - PE, 24 de julho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D54B1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 027/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**. **Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Execução do Saneamento Básico da Vila Santa Luzia – Parte Superior, no Município de Chã Grande/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 505.753,02. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 09/08/2023** as **07h00min**, até o dia **21/08/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 21/08/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/08/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/251

Chã Grande-PE, 07 de agosto de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:FBA46833

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2023, 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 202/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga, por 06 (seis) meses, a validade do concurso Público aberto Portaria nº 008/2020, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chã Grande

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o limite de validade do concurso Público aberto Portaria nº 008/2020, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chã Grande, após o sobrestamento determinado nos termos do Decreto Municipal Nº 061, de 25 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO, o prazo limite, resultante do sobrestamento, divulgado através da PORTARIA Nº 004/2023, a findar-se em 04 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a previsão da prorrogação do prazo de validade do concurso público pelo prazo limite de 2 (dois) anos, nos termos do item 9.4 do Edital do concurso;
CONSIDERANDO o interesse público em promover a prorrogação do prazo de vigência do referido concurso, a fim de dar continuidade a planejamento de futuras nomeações para cargos cuja necessidade de provimento surja de eventuais vacâncias ou verificação de necessidade permanente superveniente;
CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência do concurso afigura-se medida proporcional, em face à necessidade de conclusão de procedimento de replanejamento administrativo, em adaptação ao atendimento das necessidades administrativas e das condicionantes financeiras (art. 22 da LINDB c/c art. 1º, §1º da LRF), sem prejuízo de superveniente prorrogação, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos de prorrogação do prazo de vigência inicial do concurso;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses adicionais o prazo de validade do Concurso Público aberto pela Portaria nº 008/2020, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chã Grande.
Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.
Art. 3º - Dê-se imediata ciência do teor do presente decreto mediante publicação no portal da transparência do Município, bem como comunicação, assim como publique-se no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), assim como no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Chã Grande, 04 de agosto de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:D9C07749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 023/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

Objeto: Aquisição dos Projetos educacionais: ¨**PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL**¨ **e** ¨**PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS**¨, com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

EMPRESA: EDITORA LUME LTDA ME
END: Est. da Tabatinga, nº336, A, Tabatinga, IGARASSU-PE, CEP.: 53.605-810.
CNPJ: 37.569.205/0001-00
CONTRATO: Nº 023/2023
VALOR: R$ 726.253,68 (setecentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Condado, 07 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

Objeto: Aquisição dos Projetos educacionais: ¨**PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL**¨ **e** ¨**PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS**¨, com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

EMPRESA: EDITORA LUME LTDA ME
END: Est. da Tabatinga, nº336, A, Tabatinga, IGARASSU-PE, CEP.: 53.605-810.
CNPJ: 37.569.205/0001-00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2023
VALOR: R$ 726.253,68 (setecentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Condado, 07 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:93842A1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
TERMO ADITIVO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 028/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

5º Termo Aditivo ao contrato nº. 028/2018. Processo Licitatório nº. 015/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de locação de veículos para que preste serviços de forma continua na execução e controle dos serviços de transporte de trabalhadores carentes da zona rural para a sede do município nos dias de feira livre, com motorista,

combustível, manutenção preventiva ou corretiva incluso, para a secretaria municipal de assistência social e da cidadania deste Município; Contratado: G Alves de Lima Serviços e Transportes Eireli - Me; CNPJ: 15.237.287/0001-45; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso 4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 28/07/2023 à 28/07/2024.

Correntes, 28 de julho de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E0E4BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 029/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

5º Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2018. Processo Licitatório nº. 015/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: locação de um veículo sem motorista para secretaria municipal de governo deste Município; Contratado: Ferreira e Moraes Ltda.; CNPJ: 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso 4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 28/07/2023 à 28/07/2024.

Correntes, 28 de julho de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:32BDDD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

2º Termo Aditivo de valor ao contrato nº. 039/2021. Processo Licitatório nº. 028/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2021. Alteração no valor do contrato referente à: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência; Contratado: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (HOSPMED); CNPJ: 32.380.176/0001-02; Valor acrescido R$ 553.817,40 (Quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), com base no parágrafo I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes, 26 de julho de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº. 039/2021. Processo Licitatório nº. 028/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência; Contratado: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (HOSPMED); CNPJ: 32.380.176/0001-02; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 23/07/2023 à 23/07/2024.

Correntes, 23 de julho de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F89A282A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA** de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015 emite esta Resolução com errata no Edital 001/2023 do Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art 1ª: NO ITEM 10 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
Onde consta: " O exame de conhecimento constará de 30 (vinte) questões objetivas"
Leia-se: "O exame de conhecimento constará de 30 (trinta) questões objetivas".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês, 04 de agosto de 2023.

SELMA TENÓRIO DA S. FREITAS
Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:79B487EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023-CPL/PMC – CONCORRÊNCIA – MELHOR TÉCNICA Nº. 001/2023-CPL/PMC

Nat.: Permissão. - **OBJETO Descr**.: Selecionar permissionários, pessoas físicas ou jurídicas (Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar no 123/2006, para desempenho de atividades comerciais em espaços públicos 'boxes' e 'quiosques' localizados no Mercado Público Municipal e Quiosques do Cosme e Damião, neste Município de Cumaru/PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total permissão**: R$ 100,00 por Quiosque/Box, mais R$ 50,00 Taxa de Condomínio. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 10:00h do dia 25/09/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 07 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8ED73F90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023-CPL/FME

Nat.: Obras. - **OBJETO Descr**.: Contratação de empresa Especializada para execução dos serviços de **REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO SÍTIO RIACHO DO BOI EM CUMARU-PE**, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 280.260,68. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 09:00h do dia 23/08/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 07 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:ED0CA4C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2023-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023-CPL/FME

Nat.: Obras. - **OBJETO Descr**.: Contratação de empresa de Especializada para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE ÁREA RECREATIVA E ACESSO NA CRECHE JÚLIA FRANCISCA,** neste Município de Cumaru/PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 240.289,11. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 11:00h do dia 23/08/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 07 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7D45DF22

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023-CPL/PMC

Nat.: Obras. - **OBJETO Descr**.: Contratação de empresa Especializada para execução dos serviços de **RESTAURAÇÃO NO PARQUE JENIPAPEIRO E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CUMARU-PE**, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 268.541,49. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 10:00h do dia 28/08/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 07 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4C91DF29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 008/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
DISPENSA Nº 0001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA – PE
CONTRATADA: **CT SOLUÇÕES - CNPJ nº 34.639.950/0001-82**
OBJETO:

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA – PE**
CONTRATADA: **CT SOLUÇÕES - CNPJ nº 34.639.950/0001-82**
OBJETO: **Contratação de empresa para realização de serviços de acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão consensual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindida o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação. Custódia, 30 de junho de 2023. Alysson Possidônio Amaral dos Santos – Gestor do Fundo Municipal de Educação de Custódia – PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão consensual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindida o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação.

Custódia, 30 de junho de 2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Custódia – PE.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:422A3B15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 009/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA Nº 0002/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA – PE**
CONTRATADA: **CT SOLUÇÕES - CNPJ nº 34.639.950/0001-82**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão consensual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindida o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação.

Custódia, 30 de junho de 2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Custódia – PE.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8E02F857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 036/2023. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, para Registro de preços para aquisição de materiais de insumos para recapeamento asfáltico em vias deste Município. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$352.803,48.

Custodia, 01/08/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2727E3C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº. 025-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 049-PMD/2023
Edital de pregão eletrônico Nº. 023-PMD/2023.
Ata de Registro de preços Nº. 025-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **MANOEL ALCINO FERREIRA**
CNPJ: 06.052.214/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de **Materiais para Instalação e Manutenção no Parque de Iluminação Pública no Município de Dormentes/PE**.

PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2023 à 03/08/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 115.220,25 (cento e quinze mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FA38EE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº. 026-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 049-PMD/2023
Edital de pregão eletrônico Nº. 023-PMD/2023.
Ata de Registro de preços Nº. 026-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**
CNPJ: 31.297.262/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de **Materiais para Instalação e Manutenção no Parque de Iluminação Pública no Município de Dormentes/PE**.

PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2023 à 03/08/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 20.835,74 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0C929EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063-PMD/2023

Processo Licitatório nº 066-PMD/2023
Pregão eletrônico nº. 029-PMD/2023
Contrato nº. 063-PMD/2023

Contratante:**MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **JOSÉ ALBUQUERQUE COELHO LTDA** CNPJ: 00.812.219/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada no Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica em Geral: Arrefecimento, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Recapeamento, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Filtro de Ar e Filtro de Óleo, dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atender as necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2023 à 03/08/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 313.400,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos reais).

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BAFCCA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064-PMD/2023

Processo Licitatório nº 066-PMD/2023
Pregão eletrônico nº. 029-PMD/2023
Contrato nº. 064-PMD/2023

Contratante:**MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **LENICIO COELHO DE ALBUQUERQUE 02535642476** CNPJ: 43.062.783/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada no Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica em Geral: Arrefecimento, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Recapeamento, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Filtro de Ar e Filtro de Óleo, dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota, sob

demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atender as necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2023 à 03/08/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 56.675,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C475CD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065-PMD/2023

Processo Licitatório nº 066-PMD/2023
Pregão eletrônico nº. 029-PMD/2023
Contrato nº. 065-PMD/2023

Contratante:**MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **ELIANA BRITO VIEIRA SILVA ME** CNPJ: 20.853.444/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada no Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica em Geral: Arrefecimento, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Recapeamento, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Filtro de Ar e Filtro de Óleo, dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atender as necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2023 à 03/08/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 90.902,00 (noventa mil novecentos e dois reais).

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D64A240A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066-PMD/2023

Processo Licitatório nº 066-PMD/2023
Pregão eletrônico nº. 029-PMD/2023
Contrato nº. 066-PMD/2023

Contratante:**MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA – ME** CNPJ: 18.216.923/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada no Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica em Geral: Arrefecimento, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Recapeamento, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Filtro de Ar e Filtro de Óleo, dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atender as necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2023 à 03/08/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 220.645,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Dormentes-PE, 04 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A6FA6A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N°379/2023

Dormentes/PE, 28 de julho de 2023.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **ELEN KRISTINA RIBEIRO DA SILVA BRITO** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **3230**, para ocupar doravante a função de Assessoria em Recomposição Escolar (Reforço Escolar), na Secretaria de Educação, por um período de 90 (noventa dias) correspondente a **20 de junho de 2023 a 17 de setembro de 2023.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:23BD8D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N°380/2023

Dormentes/PE, 28 de julho de 2023.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **LAYARA KARUENNY OLIVEIRA SILVA LIMA** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **2967**, para ocupar doravante a função de Assessoria em Recomposição Escolar (Reforço Escolar), na Secretaria de Educação, por um período de 60 (sessenta dias) correspondente a **20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B1ECC5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N° 381/2023

Dormentes/PE, 28 de julho de 2023.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **MARIA HELOIZA BEZERRA DA SILVA** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **2961**, para ocupar doravante a função de Assessoria em Recomposição Escolar (Reforço Escolar), na Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta dias) correspondente a **06 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F1D320D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 382/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSEVAL PEREIRA GALVAO**, Matrícula funcional nº **370**, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 31 de julho de 2023 a 27 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 31 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0E018D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 383/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **FABIA PATRICIA CAVALCANTI MACEDO**, Matrícula funcional nº **261**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 31 de julho de 2023 a 28 de setembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 31 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BEFC7D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 384/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, o Sr. **JOÃO VICTOR RODRIGUES GRANJA,** CPF: 104.732.144-07, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C603421A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 385/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO,** Símbolo CC36, a Sra. **LUANA SAMARIA DE MELO CASTRO,** CPF: 069.195.114-44, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1° de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AA12135B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 386/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO PEDAGOGICA III,** Símbolo CC37, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA,** CPF: 034.730.345-50, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1° de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2C76A545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 387/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora JUSCELIA COELHO RODRIGUES, Matrícula funcional nº **2331**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 01 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:37F5F74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 388/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **KEYTY NADZAM CARVALHO VIEIRA**, Matrícula funcional nº **196**, 153 (cento e cinquenta e três) dias de licença prêmio no período de 01 de agosto de 2023 a 01 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BD4E8689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 390/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA LUCIA RODRIGUES BARBOZA**, Matrícula funcional nº **196**, 153 (cento e cinquenta e três) dias de licença prêmio no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B64B3B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 391/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a S.ª **LUZIA DE SOUSA MENEZ**, CPF: 078.117.534-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5D05277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 392/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II**, Símbolo CC23, a Sra. **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS**, CPF: 962.865.555-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CD59735F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 393/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, a Sra. **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: 080.882.384-12, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B21E762B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 394/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC376 a S. ª **NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES**, CPF: 102.749.694-67, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C925125D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 395/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR,** Símbolo CC32, o S. º **ISRAEL NUNES CRUZ**, CPF: 057.787.614-77, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:14775F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 396/2023.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **Maria Senhora de Macedo**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da S.ª **MARLENE AGOSTINHA RODRIGUES**, CPF nº 657.185.264-00, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe II, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:06B2BD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 397/2023.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o S. º APARECIDO PAIXAO DA COSTA, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do S. º **APARECIDO PAIXAO DA COSTA**, CPF nº 014.877.083-51, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe II, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F9A88432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 398/2023.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **CINARA FERREIRA COELHO TEIXEIRA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **CINARA FERREIRA COELHO TEIXEIRA**, CPF nº 729.367.974-20, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe II, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:16E4AF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 399/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA NAZARE DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **229**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6761F9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 389/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA FRANCILEIDE DE SOUZA RIBEIRO MACEDO**, Matrícula funcional nº **206**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3AA75ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 21/08/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R$ 132.880,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:81ADC744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 099/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel que abriga o Projeto Conviver **oriundo do processo** nº 034/2022; **Modalidade:** Dispensa Nº 007/2022; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** DAMIÃO DUARTE DE SOUZA; **CPF** nº 797.304.854-53; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:312D4CF8

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel que abriga o CREAS, **oriundo do processo** nº 045/2021; **Modalidade:** Dispensa Nº 017/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** JÂNIO DE MENESES FEITOSA; **CPF** nº 243.705.334-49; **Prazo acrescido:** 08(oito) meses**; Vigência de prorrogação:** 28 de abril de 2023 a 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DAF7EE9D

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel que abriga o **Programa Bolsa Família**, **oriundo do processo** nº 061/2021; **Modalidade:** Dispensa Nº 019/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** REJANE PIMENTEL MAIA; **CPF** nº 946.528.804-72; **Prazo acrescido:** 06(seis) meses**; Vigência de prorrogação:** 30 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BD80D065

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel que abriga o **Projeto caminhos para a Cidadania**, **oriundo do processo** nº 021/2021; **Modalidade:** Dispensa Nº 012/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** BARTIRA HOSANA DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA; **CPF** nº 782.251.834-87; **Prazo acrescido:** 09(nove) meses**; Vigência de prorrogação:** 30 de junho de 2023 a 30 de março de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:72D9E4BC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 132/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Sec. de Assistência Social. **oriundo do processo** nº 067/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 030/2021; **Contratante:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:87352F5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa especializada em serviços de mapeamento da territorialização da atenção básica – da Secretaria Municipal de Saúde do município de Floresta/PE. **oriundo do processo** nº 015/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 010/2022; **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** MICHERLLANNE A F LINS; **CNPJ** nº 32.521.645/0001-66; **Data do aditivo:** 25 de abril 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2879F278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2021
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, atividades de apoio à gestão em saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no município de Floresta. **oriundo do processo** nº 046/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 017/2021; **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI; **CNPJ** nº 31.721.113/0001-00; **Data do aditivo:** 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2AB4AF2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Sec. de Saúde de Floresta. **oriundo do processo** nº 067/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 030/2021; **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6C37C88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV**, Nº **3347**, do dia **25 de maio de 2023**, Código Identificador **Nº 5EFC0F91**, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º.

Leia-se: EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DC0F2804

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV**, Nº **3347**, do dia **25 de maio de 2023**, Código Identificador **Nº E9328CCA**, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO 2º; Data do aditivo: 26 de setembro 2022.
Leia-se: EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO 1º; Data do aditivo: 29 de setembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:661585E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Casa da Juventude do Município de Floresta/PE **oriundo do processo** nº 035/2022; **Modalidade:** Dispensa Nº 008/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** FRANCISCA ALZIRA TORRES CARVALHO; **CPF** nº 616.117.274-72; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CF94FA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2023
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de técnicos de georreferenciamento para delimitação do perímetro urbano e rural do município de Floresta/PE, para atualização do Plano do Diretor do Município. **oriundo do processo** nº 064/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 032/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** MICHERLLANNE A F LINS; **CNPJ** nº 32.521.645/0001-66; **Data do aditivo:** 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:57EE1208

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022
PRORROGAR ao contrato referente à: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva no bairro do DNER no Município de Floresta – PE conforme adesão nº 036/2015 ao fundo estadual de apoio ao desenvolvimento municipal – FEM. **oriundo do processo** nº 084/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 006/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; **CNPJ** nº 05.418.653/0001-09; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses**; Vigência de prorrogação:** 27 de maio de 2023 a 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:11BDDEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022
REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva no bairro do DNER no Município de Floresta – PE conforme adesão nº 036/2015 ao fundo estadual de apoio ao desenvolvimento municipal – FEM. **oriundo do processo** nº 084/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 006/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; **CNPJ** nº 05.418.653/0001-09; **Data do aditivo:** 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D2E3B739

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2021
REAJUSTE DE PREÇOS ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do ativo de iluminação pública do município de Floresta - PE. **oriundo do processo** nº 024/2021; **Modalidade:** Tomada de preços nº 001/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA; **CNPJ** nº 15.666.873/0001-05; **Data do aditivo:** 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:30EFBB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Sec. de administração de Floresta. **oriundo do processo** nº 067/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 030/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:71C3985D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Sec. de Produção Rural de Floresta. **oriundo do processo** nº 067/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 030/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8EF91C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Sec. de Políticas da mulher de Floresta. **oriundo do processo** nº 067/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 030/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BBF965C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Sec. de Governo de Floresta. **oriundo do processo** nº 067/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 030/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6F66B208

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 134/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Sec. de Finanças de Floresta. **oriundo do processo** nº 067/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 030/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9ABDAB46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0220/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** servidor efetivo no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor Geral Administrativo e Financeiro, símbolo FCA1, lotado na AESGA a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CE21A28

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0218/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1,** Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1,** Professora**,** pelo período de 08 (oito) dias a partir de 03 de julho de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 11 de julho de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C233332

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0219/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1,** Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1,** Professora**,** pelo período de 10 (dez) dias a partir de 12 de julho de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 24 de julho de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BDFD79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2324/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE WAGNER PORTO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 8149**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de março de 2010 a 01 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C88002A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 062/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 079/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 062/2023, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns.
Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 21 de julho de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 02 de agosto de 2023, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, ao dia 07 de agosto de 2023.
Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo percentual administrativo:

LOTE 1: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ: 12.146.604/0001-20, Percentual de Desconto de 40%, valor total da proposta R$ 209.901,66 (duzentos e nove mil novencentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 07 de agosto de 2023.

RICARDO COIFMAN
Assessor Especial do Prefeito

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CEB75345

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 043/2023 – PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 024/2023 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a). RITA VICENTE DOS SANTOS."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **RITA VICENTE DOS SANTOS (Pensão Vitalícia),** esposa, portadora do RG n° 8.026.110 SDS/PE, CPF nº 022.231.654-35, dependente do ex-servidor Aposentado **FLORO GOMES DOS SANTOS,** Matrícula n° 1328, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, portador do RG n° 1.499.549 SDS/PE, CPF nº 220.187.784-04, falecido em **31 de março de 2023**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 incisos I, 56, incisos V, alínea "c", item

6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos à **RITA VICENTE DOS SANTOS** retroativos a 31 de março de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **RITA VICENTE DOS SANTOS (Pensão Vitalícia),** esposa, portadora do RG n° 8.026.110 SDS/PE, CPF nº 022.231.654-35, dependente do ex-servidor Aposentado **FLORO GOMES DOS SANTOS,** Matrícula n° 1328, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, portador do RG n° 1.499.549 SDS/PE, CPF nº 220.187.784-04, falecido em **31 de março de 2023**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 incisos I, 56, incisos V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos à **RITA VICENTE DOS SANTOS** retroativos a 31 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 07 de agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:994B8259

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 031/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JOSEANE NAYARA DA SILVA SANTOS**, portadora do **CPF n.º 075.801.454-64**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**, símbolo (IPSG/CC-5), com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE214633

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CASTAINHO, S/N, NA ZONA RURAL DE GARANHUNS – PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.360.858/0001-58, estabelecida na Rua Projetada I, s/n, Quadra B, Lote 8, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, com valor global proposto de **R$448.876,43 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos),** e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços n° 06/2023, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 07 de Agosto de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5B342EBF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 106/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI -** CNPJ nº 28.706.488/0001-96. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 13 de Julho de 2024, contados a partir 13 de Julho de 2023.

Garanhuns, 28 de Junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:19B3DD90

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 09/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça Localizada no Bairro da Boa Vista, no Município de Garanhuns/PE; sendo declaradas **habilitadas** as empresas participantes: **CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, SEDENGE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.082.227/0001-09, BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001- 10, STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.575.014/0001-80.** E **inabilitadas** as seguintes empresas: **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, inscrita no CNPJ nº 35.978.624/0001-04, AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.395.315/0001- 52**, **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43**, **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.087.161/0001-43**, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **17/08/2023 às 11h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 07 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D605F76B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 10/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça Localizada no Bairro da Boa Vista, no Município de Garanhuns/PE; sendo declaradas **habilitadas** as empresas participantes: **VIA PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.864.311/0001-79, BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001- 10, CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.908.931/0001-18.** E **inabilitada** a seguinte empresa: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43**, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **17/08/2023 às 12h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 07 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CE9F3BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2301/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLA DE ARAUJO DIAS, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 94278**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2023 a 26/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:918C835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2023 a 19/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04FC71C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2303/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2231**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2023 a 25/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E39C8B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2023 a 18/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40F75AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2023 a 08/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61AF4992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2306/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/07/2023 a 07/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:485BCBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2307/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AGATHA BELLATRIX DE LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2023 a 03/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E45CD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2308/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5855**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2023 a 19/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4E9F174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2309/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11104**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2023 a 14/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:827E2AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7622**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/07/2023 a 10/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8D4A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2311/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5523**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2023 a 29/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B54C1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2312/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIVIA DE OLIVEIRA MELO, Dentista,** Matrícula **nº 93797**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2023 a 04/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C78D790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2313/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2023 a 14/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:524A954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2314/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAINA GOMES PINTO FIGUEIREDO, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 20124**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2023 a 18/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50DB5A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2315/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA CECILIA MORAES BIZARRIA ANDRADE, Prof de Apoio em Ed Especial,** Matrícula **nº 22190**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2023 a 14/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, e25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E37D8780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2316/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DUDUENDES CLAUDINO DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50654**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2023 a 28/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79745786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2317/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS, Assistente Social,** Matrícula **nº 31541**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2023 a 19/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0CBCEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2318/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELMA BORGES DE FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93836**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2023 a 24/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92AE1787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2319/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2248/2023-SAD
ONDE SE LÊ:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, de 09/12/1974 a 31/07/1975; CASAS CIAS LTDA, de 05/11/1975 a 24/11/1975; ORM LAVANDERIA LTDA, de 12/04/1976 a 14/04/1977; EMPREGADOR SOB O NIT 608601030067-80; MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/03/1999 a 31/12/2007, concernente ao(a) servidor(a) **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **08 (oito) anos e 10 (dez) meses,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 04 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, de 09/12/1974 a 31/07/1975; CASAS CIAS LTDA, de 05/11/1975 a 24/11/1975; ORM LAVANDERIA LTDA, de 12/04/1976 a 14/04/1977; EMPREGADOR SOB O NIT 608601030067-80, **de 04/06/1979 a 19/11/1979** MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/03/1999 a 31/12/2007, concernente ao(a) servidor(a) **CICERA**

MARIA GOMES DE SANTANA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula **nº 3109**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **08 (oito) anos e 10 (dez) meses,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 04 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C0BFF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2320/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MOVETERRAS DO BRASIL S/A, de 13/07/1972 a 20/10/1982; MORADA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, de 24/11/1982 a 11/07/1983; EDUARDO FERREIRA BORGES, de 01/12/1980 a 15/02/1981; CONSTRUTURA OAS, de 09/03/1982 a 09/03/1982, conforme averbado por meio da portaria 1354/2022-SAD, de 18 de abril de 2022, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ JAINAL AQUINO TENÓRIO, titular do cargo de Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1137**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, na totalização de **01 (um) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 18 de junho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:191CEC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2321/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/03/1995 a 28/02/1999, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO TORRES, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3160**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **04 (quatro) anos,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 18 de julho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:134BD388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2322/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7188**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de setembro de 2008 a 08 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D48D11E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2325/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7328**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8DC595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2326/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7203**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F0E587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2327/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 11527**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, **29/06/2023 a 26/09/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora de Sala de Leitura no Centro de Ed. Infantil Gov. Miguel Arraes de Alencar**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D762949E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2328/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 8107**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **29/06/2023 a 25/12/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora de Sala de Leitura na Escola Artur Brasiliense Maia**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A64FDA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2329/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, IGOR DE ALMEIDA CIPRIANO, Prof Ed Fisica-Ii**, Matrícula **nº 7523**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **29/06/2023 a 25/12/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola São Camilo**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:401E33A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2330/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, EDILMA DA SILVA LISBOA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 5453**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **29/06/2023 a 25/12/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora de Sala de Leitura na Escola Professor Antonio Gonçalves Dias**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A3686DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2331/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, Prof Ciencias-II**, Matrícula **nº 2372**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período Permanente, **a partir de 29/06/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Coordenadora Pedagógica na Creche Maçônica Marta de Abreu**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:172674FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2332/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **LEIDJANE SANTANA DE MELO, Professor I,** Matrícula **nº 7151**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: LEIDJANE SANTANA FERREIRA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0BE80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

A Secretaria de Administração, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 087/2023 – Pregão Eletrônico Nº 070/2023. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui objeto deste edital: *Registro de Preço* para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias. Valor Global Estimado: R$ 264.941,64 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 08/08/2023 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 21/08/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 21/08/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 07 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D1850EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, GALERIAS E CAIXAS DE GORDURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS-PE**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 09/08/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. **Referente ao LOTE: 01**. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:210C6DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 074/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 061/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de inauguração em inox, para as inaugurações de escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 18 de julho de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 18 de julho de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 03 de agosto de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, o LOTE: 01,** no dia 07 de agosto de 2023**.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima exposto a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS LTDA
CNPJ: 34.395.908/0001-63
R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 07 de agosto de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71C726A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - SEDUC PARA AGRICULTURA FAMILIAR

Os participantes declarados habilitados da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Garanhuns/PE, após análise de documentos de habilitação e cumprimento de diligências, foram as seguintes cooperativas:
- Cooperativa dos Agricultores Familiares Quilombolas – **COOPAFAQ**, inscrita no CNPJ n° 17.637.033/0001-40;
- Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Garanhuns – **COOPAGA**, inscrita no CNPJ n° 13.047.872/0001-57;
- Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuaristas de Correntes – **AGROCOPE**, inscrita no CNPJ n° 40.574.206/0001-40;
Fica aberto e concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, conforme item 7.6 do Edital.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD76CCB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 012/2023.**
Processo: **nº 017/2023.**
CONTRATO Nº 016/2023.
Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Engenharia, compreendendo a assessoria e consultoria na gestão da execução e fiscalização da obra de reforma do prédio Centro Administrativo Vereador Paulo Viégas.
CONTRATADO: ALVES E GOMES ENGENHARIA LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal equivalente a um valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 01.031.0223.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiana-PE, 17 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:F6441698

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 018/2023
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Goiana-PE, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, após feitas as correções nos Itens 53 e 54 no tocante a numeração de referencia da tabela Sinap que estavam repetidas, RETOMARÁ a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto: Contratação de serviços de engenharia, compreendendo a assessoria e consultoria na gestão da execução e fiscalização da obra de reforma do prédio Centro Administrativo Vereador Paulo Viegas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Goiana-PE, estando marcada a abertura e julgamento das propostas no dia 21 de agosto de 2023 a partir das 09:45hrs, início da sessão de disputa dia 21 de agosto de 2023 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Goiana, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos pelo sistema BNC ou no mesmo endereço da Câmara Municipal de Goiana no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cpl@goiana.pe.leg.br –

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA,
Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana –
Pregoeira.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:96FDD2DC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

Eu **LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Goiana, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 13, inciso VI c/c artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, **RATIFICO** à Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **UVP (UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO) ,** inscrito no CNPJ nº 11.255.510/0001-26, com endereço na Rua Altinho, n 19 Bairro Madalena na cidade de Recife - PE, CEP: 50.610-140 , que tem por objeto: Contratação de empresa para participação de **12 (doze) vereadores e 10 (dez) servidores para o GRANDE CONGRESSO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS, a ser realizado em Goiana – PE, no período de 27 a 30 de julho de 2023, pela Empresa UVP (UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO).**
Com o valor em parcela única de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) conforme proposta da contratada.
E autorizo o empenho da despesa.

Goiana, 27 de julho de 2023.
.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:317D1163

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.614/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas de:

I- Padre Antonio de Souto Maior, a rua que tem início na 1ª entrada à direita da ladeira que dá acesso à Casa Grande do Engenho Megaó, e término no Poço da COMPESA, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana-PE.

II- Manoel Antônio da Cunha Souto Maior, a rua que tem início na 2ª entrada à direita da ladeira que dá acesso à Casa Grande do Engenho

Megaó, e término no campo, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana-PE.

Art. 2º – Fica denominada de João Roberto da Cunha Souto Maior a estrada dos Melões, no trecho compreendido entre o Mercado Público e a PE 049, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana-PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F85C6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **JONAS ALVES DOMINGOS,** portador da Cédula de Identidade n°1.617.*** SSP/PE, inscrito no CPF n°167.581.***-**, matrícula n°812020823, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, para Gestão e Controle de Frota.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D12EBCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **WAGNNER FERREIRA CORREIA,** portador da Cédula de Identidade nº 6958***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.296.***-**, matrícula nº828019323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da secretaria de Esportes e Juventude, para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C7411C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **OLÍVIO PINHEIRO TAVARES NETO,** portador da Cédula de Identidade nº 6653***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.930.***-**, matrícula nº821023023, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da secretaria de Planejamento estratégico, para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4D2C55D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 11.564.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 097.171.***-**, matrícula nº926004421, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais, para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:92856AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **YGOR CORRÊA SOUZA DE CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade nº 7.919.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 077.442.***-**, matrícula nº 24-3, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Agência de Desenvolvimento, para Gestão e Controle da Frota.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:05E64F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS,** portador da Cédula de Identidade nº 9.026.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 109.582.***-**, matrícula nº1365-2, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG, para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1ABCBD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **ERIK ANDRÉ SOARES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº 5.482.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 960.384.***-**, matrícula nº 915000623, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Comunicação, para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D779A1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **RONALDO ALVES DE FRANÇA,** portador da Cédula de Identidade nº 4684***SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.509.***-**, matrícula nº 821004223, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9ACF058D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.224.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 207.828.***-**, matrícula nº91000382, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Manutenção e Serviços para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:368FFF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **LEONARDO MANOEL DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 5.480.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 034.376.***-**, matrícula nº 5418, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A41BCD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **ALDENIO MARCOS FALCÃO CORDEIRO,** portador da Cédula de Identidade nº 45*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 002.164.***-**, matrícula nº624012322, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D5C872B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM,** portador da Cédula de Identidade nº 8.455.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 092.247***-**, matrícula nº 811009423, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:66724ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 4.041.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 822.783.***-**, matrícula nº811009623 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito do Gabinete do Prefeito para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:15883430

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **CLAUDECI SOARES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 3016*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 464.032***-**, matrícula nº 1114, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Educação e Inovação, para Gestão e Controle da Frota.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F77F1E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2023

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo administrativo n° 1.101/2023.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, alínea *"f"*, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 177, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009.

Resolve:
Art.1°. Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5366, e Glebson Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n° 1.101/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3C5589EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 1.997/2006 e as modificações posteriores promovidas pela Lei nº 2.021/2007.
CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, em seu artigo 5°, Parágrafo Único, que permite ao Chefe do poder Executivo a recondução de até cinquenta por cento dos Conselheiros;
CONSIDERANDO a Portaria nº 057/2020 que Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO ainda o ofício n°1.058/2023 originário da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, que solicita as substituições dos representantes do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir os Membros do Conselho Municipal de Educação:

III – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INICIATIVA PRIVADA
b) **VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 290.788.***-**, por **SUZANA PAULO DE FRANÇA,** portadora da cédula de identidadede n° 6581*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 044.609.***-**.

VI – REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL
a) **WILMA PEREIRA DE FRANÇA TAVARES** inscrita no CPF sob o n° 361.179.***-**, por **FRANÇOISE MARIA DA CUNHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n°1.845.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 224.053.***-**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F1B7D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **PETRUCIO WAGNER DA SILVA CAMPOS,** portador da Cédula de Identidade nº 6776***SSP/PE, inscrito no CPF nº046.044.***-**, matrícula nº 927020023, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Saúde, para Gestão e Controle da Frota.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:636F41D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido, A**NGELICA ALVES VALENÇA DE AZEVEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6379*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 046.293.***-**, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:29367C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **BIANCA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.820.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 112.093.***-**, do cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FC0C78C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JULYA FÁBIA OLEGÁRIA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.066.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 129.736.***-** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3ED69DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 841/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 1.721/2023 bem como o parecer jurídico n° 1.097/2023 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **DANÚBIA QUÉSIA DA SILVA,** matrícula nº 5156, portadora da *C*édula de Identidade nº 7008*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 059.214.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AC4A6C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido, W**ILLIAM MARTINS CÉSAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.166.*** SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 017.001.***-**, do cargo efetivo de PROFESSOR, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:24D9E499

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar **DINIZ JOSÉ DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.139.*** SDS/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.375.***-**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Lourenço Gadelha de Albuquerque Gadelha, em Fecheiras, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8A6415DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.877.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.955.***-**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lourenço de Albuquerque Gadelha, em Flecheiras, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D116C8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **PAULO FERNANDO DE ANDRADE,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.770.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº897.134.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Lourenço Gadelha de Albuquerque Gadelha, em Fecheiras, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:209A6CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **NATAN FIRMINO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.022.*** SDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 029.825.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lourenço de Albuquerque Gadelha, em Flecheiras, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B763365F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.518.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.***-**, matrícula nº 826072522 e **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.***.*SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.***-**, matrícula nº 826022323 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº260/2023, 256/2023 e 253/2023, Processo Licitatório n° 131/2023 Pregão Eletrônico n° 037/2023, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:916E65C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 140/2023 - PE 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 062/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS60 (ITEM FRACASSADO NO PROCESSO Nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023), PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DE RADIAÇÃO SOLAR NA PELE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 72.120,00 (setenta e dois mil e cento e vinte reais). **Início de Acolhimento de proposta**: 08/08/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 18/08/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 18/08/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 07 de agosto de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:7396D250

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2021

Termo de Rescisão do Contrato nº 39/2021 - Processo Licitatório nº 033/20211 – Convite nº 001/2021. Objeto: A DISTRANTE, nos termos do inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, rescinde de forma unilateral o CONTRATO PMG/FMS Nº 039/2021 a partir de 04 de Agosto de 2023. **Empresa:** SALADINO TOMAZ NEJAIM, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.005/0001-67**. Data de assinatura:** 04/08/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DD00F3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2021

Termo de Rescisão do Contrato nº 40/2021 - Processo Licitatório nº 033/20211 – Convite nº 001/2021. Objeto: A DISTRANTE, nos termos do inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, rescinde de forma unilateral o CONTRATO PMG/FMS Nº 040/2021 a partir de 04 de Agosto de 2023. **Empresa:** CAXANGÁ PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.754/0001-22**. Data de assinatura:** 04/08/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3EBC6203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2021-PMI

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 007/2021-(SRP)-PMI.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de peças automotivas e acessórios novos de diversas marcas para reposição e uso em eventuais manutenções preventivas e corretivas da frota do município destinadas às diversas secretarias municipais.

- Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME.
- CNPJ sob o nº: 11.286.374/0001-31.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 25/06/2023 a 25/06/2024.
- Data de Assinatura: 23/06/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de junho de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9DF74DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2021-PMI.

- 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias.
- Contratado (a): ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-ME.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024.
- Data de Assinatura: 12/07/2023.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 12 de julho de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7ED52688

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 010/2021-PMI

- Processo Licitatório nº 003/2021-PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2021-(SRP)-PMI.
- Contrato nº 010/2021-PMI.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com (aração de terras, bata de feijão, milho e silagem), através da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município.
- Contratado: ACI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: de 22/04/2023 a 22/04/2024.
- Data de Assinatura: 20/04/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 20 de abril de 2023.

IVON CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Agricultura e Pecuária
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4C5B590A

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 018/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 015/2021-PMI.
- Tomada de Preços nº 003/2021-PMI.
- Contrato nº 018/2021-PMI.

- 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no município de Iati-PE, através do contrato de repasse: 1058.265-60 Convênio: 873917/2018 - Gestor: Ministério da Cidadania - Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, neste município, através da Secretaria de Cultura e Desportos.
- Contratado: ACI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo Acrescido: 06 (seis) meses.
- Nova Vigência: de 09/07/2023 a 09/01/2024.
- Data de Assinatura: 07/07/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 07 de julho de 2023.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6E53C6B4

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2021-PMI.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias.

- Contratado (a): ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-ME.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024.
- Data de Assinatura: 12/07/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do

fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F0B3CA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PADRE CÍCERO E CANTEIRO CENTRAL, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos deste edital. A secretaria de Infraestrutura vem através desta publicação informar que o processo licitatório em comento, está adiado SINE DIE.

Ibimirim-PE, 08/08/2023

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:FB3A44DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023, PROCESSO Nº 045/2023.

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: TUCA BARROS, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO LOT. AGAMENON - IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA:**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BD8E88D6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023, PROCESSO Nº 046/2023

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GEISE RAIELLY, PARA APRESENTAÇÕES PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NOS POLO TRÊS LADEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **GSJ RECORDS LTDA, CNPJ Nº 30.716.871/0001-77 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2B632AE4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023, PROCESSO Nº 056/2023

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: VILÕES DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO NOVA CRUZ - IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, CNPJ N° 10.422.287/0001-00 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 21/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:13C90DEC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023, PROCESSO Nº 034/2023

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: VICTOR SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO NA POLO SÍTIO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **VS EVENTOS E SHOWS EIRELI, CNPJ Nº 40.817.396/0001-89 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EF9C6A7E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023, PROCESSO Nº 053/2023 –

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: MACIEL MELO, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N°**

18.182.325/0001-06 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 20/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AE94DB79

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023, PROCESSO Nº 018/2023

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: MICHEL BROCADOR E BANDA SAS PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO NOVA CRUZ - IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023 ÀS 00H30; POLO CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 ÀS 00H30 E NO POLO LOTEAMENTO AGAMENON, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **V P NUNES ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS, inscrita no sob CNPJ Nº CNPJ Nº 47.455.255/0001-02 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5617C6D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023, PROCESSO Nº 035/2023

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: RODRIGO RAPOSO, PARA ATENDER O CICLO JUNINO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **GRAVIOLA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, INSCRITA NO SOB CNPJ Nº 35.365.538/0001-84 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7B292487

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº364/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023, PROCESSO Nº 054/2023
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DAVI FIRMA, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS, CNPJ N° 30.546.484/0001-30** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **21.07.2023**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **21 de junho de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7066DF8E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

OBJETO: O presente objeto constitui a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE** CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:49.000UNIDADE:49.200 PROJETO ATIVIDADE:2.120 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F1D1E709

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: O presente objeto constitui a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE** CONTRATADA: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.059.319/0001-16** VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 2.860,80** (dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 2.120 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **31 de julho de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A4653329

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 404/2022 - ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal e a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 404/2022, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 09/08/2023 a 09/08/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR: o valor global estimado de R$ 1.962.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Projeto: 2.134/2.129/2.125/2.131 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.600.0000.02/2.1.600.0000.01/1.1.501.0000.00/2.1.600.0000.04 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CE5E9F3A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) E PERFIL LIPÍDICO (COLESTEROL, HDL, LDL E TRIGLICÉRIDES) COM SESSÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS DIVERSOS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E CIENTÍFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DCNT – DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 06.260.394/0001-01 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 197.712,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e doze reais), DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:94330128

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023, PROCESSO Nº 071/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o repasse do Apoio Financeiro para 3º **LUGAR NA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS, DOS DIAS 26 À 28 DE JUNHO POR OCASIÃO DO "CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO 2023" NESTA CIDADE** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA LUMIAR, CNPJ N° 33.649.992/0001-31 VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste Contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATOO presente Contrato terá como termo inicial de sua vigência o dia 30/06/2023 e o termo final 30/07/2023 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F9D3D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PORTARIA Nº 21-2023 RELAÇÃO POR ANTIGUIDADE GCMIG

PORTARIA Nº 021/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar relação atualizada de antiguidade dos Guarda Civis Municipais de Igarassu-PE, para efeito do artigo 17, §1º e 19, §1º e 2º da Lei Complementar nº 53/2016:

Inspetores:

Mat.3866 – Adalberto Araújo da Silva - Portaria nº 467 de 22/06/2005
Mat.3862 – Luciano Araújo e Melo – Portaria nº 467 de 22/06/2005
Mat.9594 – Natanael Gonçalves de Albuquerque Júnior – Portaria nº 121 de 01/03/2012
Mat.9680 – Ademir Cruz de Souza Filho – Portaria nº 205 de 19/02/2020

Subinspetores:

Mat.3843 Nilson Manoel dos Santos- Port. nº120 de 01/03/2012-Port nº 69 de 06/03/1994
Mat.3999 André Corsino Geraldo Filho– Port. nº 120 de 01/03/2012-Port nº de 31/10/1995
Mat.9575 Narciso Avelino dos Anjos Filho-Port nº1102 de 16/05/2019-Por nº116 04/05/1998
Mat.9587 Carlos Alberto Queiroz de Souza- Port 1004 de 16/05/2019-Port nº 116 04/05/1998
Mat.9607 José Jorge dos Santos Correia - Port 1003 de 16/05/2019-Port nº 116 04/05/1998
6. Mat.9681 Sandoval Jemison Simplício da Silva – Port 1006 de 16/05/2019 nº338 19/11/1998
Mat.9633 Lúcio José Cassiano de França – Port 1046 de 29/05/2019-Port nº161 01/06/1998
Mat.2697 Moacir Cândido de Oliveira – Port 1005 de 16/05/2019 – Port nº288 15/06/2007

Guardas:

Mat.3837 Valdemir Carneiro Bernardo – Portaria nº 69 de 06/03/1994
Mat.3838 Severino Ramos Rodrigues – Portaria nº 69 de 06/03/1994
Mat.3848 Josenildo Pereira da Silva – Portaria nº 69 de 06/03/1994
Mat.3851 José Rogério Claudino de Abreu – Portaria nº 69 de 06/03/1994
Mat.3856 Edvaldo Cardoso da Silva – Portaria nº 69 de 06/03/1994
Mat.3859 Reginaldo Enrique da Silva – Portaria nº 69 de 06/03/1994
Mat.3865 Manoel Laurentino Santiago – Portaria nº 69 de 06/03/1994
Mat.92193 Moisés Jordão do Rego Barros – Portaria nº 361-A de 18/11/1994
Mat.0212 Gonçalo Gomes da Silva – Portaria nº 89-A de 31/03/1995
Mat.3870 Valderique Nunes de Souza Filho – Portaria nº 89-A de 31/03/1995
Mat.3111 Uylhame Garcia de Lira – Portaria nº 89-A de 31/03/1995
Mat.1463 Nelson Henrique de Souza Filho - Portaria nº 317- A de 18/09/1995
Mat.1461 Luiz Carlos da Silva – Portaria nº 332 de 31/10/1995
Mat.9586 Israel Alves de Farias – Portaria nº 116 de 04/05/1998

Mat.9588 Cícero Bernardo Câmara de Araújo – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9592 Carlos José de Barros Dias – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9593 Edmilson da Paz Damasceno – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9599 Gilmar Monteiro Campos – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9601 Márcio Roberto da Silva Bispo – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9604 Amaro Ramos da Costa Filho – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9605 Manoel de Siqueira Cavalcanti Neto – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9612 Márcia Belo de Souza – Portaria nº116 de 04/05/19989
Mat.9613 Carmem Clara de Sales – Portaria nº 116 de 04/05/19998
Mat.9614 Rosa de Lima de França – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9616 Claudia Cristiane de Freitas – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9620 Davi Derlan Fabrício da Silva – Portaria nº 116 de 04/05/1998
Mat.9670 Eufrásio Bernardo Bezerra das Chagas – Portaria nº 261 de 03/08/1998
Mat.9671 Rosemberg Bernardino da Silva – Portaria nº 261 de 03/08/1998
Mat.9598 Ivanildo José de Lima Júnior – Portaria nº 116 de 04/05/1998 ***
Mat.1217 Marcos Antônio Gonçalves de Oliveira – Portaria nº 288 de 15/06/2007
Mat.1218 Francisco José Pereira da Silva – Portaria nº 288 de 15/06/2007
Mat.1219 Nilton Justino da Silva Filho – Portaria nº 288 de 15/06/2007
Mat.2748 José Francisco Alves – Portaria nº 288 de 15/06/2007
Mat.19551 Rosiane Nobre da Silva – Portaria nº 556 de 12/07/2012
Mat.19552 Welber José Rodrigues da Silva – Portaria nº 556 de 12/07/2012
Mat.19553 Jamerson Mota da Silva Santos – Portaria nº 556 de 12/07/2012
Mat.19554 Ewerton Lo urenço de Santana – Portaria nº 556 de 12/07/2012
Mat.19555 Elter Leão de Castro – Portaria nº 556 de 12/07/2012
Mat.19556 Júlio César da Silva – Portaria nº 556 de 12/07/2012
Mat.19557 Rinaldo Constantino dos Santos – Portaria nº 556 de 12/07/2012
Mat.19558 Valdemir Batista de Lima Júnior – Portaria nº 556 de 12/07/2012
Mat.19559 Carlos José Acioli de Vasconcelos Júnior – Portaria nº 556 de 07/07/2012
Mat.9620 Ailton Ferreira de Lira – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013
Mat.6325 Vandiê Batista de Lima – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013
Mat.6326 Eduardo Rodrigues da Silva – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013
Mat.6329 Valmir Miranda Leite – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013
Mat.6330 Estênio Marcos Ventura dos Santos – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013
Mat.6333 Roberto Rodrigues da Silva – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013
Mat.6334 Antônio Anízio de Moura Filho – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013
Mat.6335 Alexandre Carlos dos Santos – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013
Mat.6338 Ulisses Gomes Cavalcanti – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013
Mat.6350 Polyanna da Silva Santos – Portaria nº 1.440 de 15/04/2013
Mat.6352 Janecildo Trajano da Silva – Portaria nº 1.440 de 15/04/2013
Mat.6354 Ytalo José Ferreira Nunes – Portaria nº 1.440 de 15/04/2013
Mat.6355 Alexandre Rodrigues da Silva – Portaria nº 1.440 de 15/04/2013
Mat.6356 André Luiz de Carvalho Fretas – Portaria nº 1.440 de 15/04/2013
Mat.6357 Clayton Renato Marinho Costa – Portaria nº 1.400 de 15/04/2013
Mat.6359 Edson de Melo Júnior – Portaria nº 1.650 de 10/06/2013
Mat.6361 Mauricéia Pricila Veras da Costa – Portaria nº 1.650 de 10/06/2013
Mat.6370 Alexandre Aguiar Silva – Portaria nº 1.872 de 19/08/2013
Mat.6374 Edilson Souza da Silva – Portaria nº 2.057 de 16/12/2013
Mat.6384 Maurício soares de Lima Filho – Portaria nº 1.964 de 25/02/2014
Mat.6385 Thiago Costa Malta – Portaria nº 1.964 de 25/02/2014
Mat.6386 Lauro Themistocles de Castro Júnior – Portaria nº 1.964 de 25/02/2014
Mat.6324 Eduardo Anastácio Lima da Silva – Portaria nº 1.330 de 01/04/2013***

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 07 de agosto de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Defesa Cidadã

Publicado por:
Suelen de Luna Arcanjo Lisboa
Código Identificador:FF771FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000008PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social do Município de Ingazeira. Item 4: Castro Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.753.718/0001-07, pelo valor de R$2.402,94 Item 7: F Lucas W e Silva ME. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$10.095,00. Itens desertos:3, 5, 6, 8 e 9 e Itens fracassados:1 e 2.

Ingazeira, 07/08/2023.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B255EBDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 230706PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Ação Social de Ingazeira. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: P&a Comercio de Pneumático Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R$15.382,20.

Ingazeira, 07/08/2023.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:68A8C8B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 000021/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000023PE00021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2023, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 11208.059000/1190–07. Itens 1, 6: 216 – Material Hospitalar Ltda.. CNPJ: 15.631.700/0001-51, pelo valor de R$1.276,00 Itens 2, 5, 11, 16, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 51: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37, pelo valor de R$31.444,00 Item 41: Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.719.523/0001-34, pelo valor de R$16.650,00 Itens 7, 8, 13, 14, 19, 21, 23, 43, 48: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$14.412,00 Item 3: Intensimed Comercio de Instrumentos e Mat. Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.098.716/0001-46, pelo valor de R$12.000,00 Item 38: Kdn Comercio Atacadista. CNPJ: 39.346.590/0001-44, pelo valor de R$3.990,00 Itens 4, 9, 10, 15, 37, 49, 50: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$25.428,18 Itens 12, 45: Nunes e Tenorio Ltda. CNPJ: 35.000.390/0001-84, pelo valor de R$3.725,00. Itens desertos:17, 24, 25 e 29 e Item fracassado:30

Ingazeira, 07/08/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:400A1C4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00022/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000024PE00022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2023, para Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a frota de veículos pertencentes a Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira. Itens 1, 6, 7: Assuncao & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R$2.828,00 Itens 4, 8: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R$4.877,60 Itens 2, 3, 5: P&a Comercio de Pneumático Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R$13.277,92.

Ingazeira, 07/08/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:00A747F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O **COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE**, criada pela Resolução do COMDCAI nº 003/2019, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, e observadas as determinações da Resolução do COMDCAI nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgação do modelo da cédula de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028.

1. De acordo com o artigo 20 da Resolução do COMDCAI Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, a Comissão Especial Eleitoral providenciará ampla divulgação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos aptos a votarem a comparecer no dia do pleito às sessões eleitorais.

2. Na Cédula de Votação constará apenas o nome registrado e o número do candidato, ambos homologados na Resolução Nº 004/2023, de 24 de julho de 2023, e a respectiva fotografia, conforme modelo constante no anexo integrante deste Edital.

Ingazeira – PE, 07 de agosto de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER
Coordenador da CEE de Ingazeira – PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:7C9A3537

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00010/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000026PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, e protetores de câmaras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ingazeira. Itens 1, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30: Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda. CNPJ: 47.270.248/0001-36, pelo valor de R$97.062,04 Itens 2, 3, 4, 8, 15, 18, 19, 20, 24, 28: P & a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R$119.286,26. Itens fracassados:7, 17 e 23.

Ingazeira, 07/08/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:3B437C03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00011/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000027PE00011. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº

00011/2023, para Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação – Anexo I. Itens 14, 23, 35, 93, 98: A Siqueira Construção Eireli. CNPJ: 11.468.154/0001-29, pelo valor de R$34.308,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108: W Siqueira & Cia Ltda EPP. CNPJ: 11.183.787/0001-90, pelo valor de R$205.886,16.

Ingazeira, 07/08/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:3E9EBFC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00013/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000029PE00013. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15: W Siqueira & Cia Ltda EPP. CNPJ: 11.183.787/0001-90, pelo valor de R$16.440,85.

Ingazeira, 07/08/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4F28FDE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 14/2023

PORTARIA Nº 14/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Elizio Rodrigues Pereira Neto, nomeado em caráter comissionado no cargo de Ouvidor Legislativo – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba, no período de 01 de agosto a 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:2FFE42C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Diretora de Ação Comunitária da Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaíba/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. Zaidane Maria Ferreira de Morais, CPF nº 116.936.414-45, do cargo em comissão de Diretora de Ação Comunitária, da Secretaria de Ação Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba-PE, 07 de agosto de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:736E05D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, através de Sua Secretária, no uso de suas atribuições, comunica que na presente data se encerra o edital de credenciamento destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Durante o período de credenciamento, compareceu e formalizou seu credenciamento: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAIBA E REGIÃO – COOMAFIRE, inscrita no CNPJ nº 20.465.008/0001-30; e EULÂNIA DE CARVALHO MIRES, CPF nº 708.158.584-18.

Itaíba, 25 de julho de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4F349A9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00063/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00036/2023-982473. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para parametrização da prestação de serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades finalísticas a cargo da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R$3.203.081,40. Credenciamento até as 8h do dia

18 de Agosto de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 18 de Agosto de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 18 de Agosto de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 07/08/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:76D0569B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1030326032.053 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099- DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600 1030226022.052 - Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099- DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600. Contrato Nº: 00056/2023. Contratado: Nordeste Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.922.653/0001-89. Valor R$192.937,72. Contrato Nº: 00060/2023. Contratado: Fks Distribuicao Eireli. CNPJ: 28.089.208/0001-48. Valor R$1.625,00. Contrato Nº: 00061/2023. Contratado: Alliança Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 28.421.328/0001-09. Valor R$22.808,50. Contrato Nº: 00064/2023. Contratado: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$121.521,51. Contrato Nº: 00067/2023. Contratado: Mediac Medicamentos e Acessorios Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.691.295/0001-25. Valor R$219.095,50. Contrato Nº: 00069/2023. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$11.529,30. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 07/08/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:02BD97A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **SEMAGLUTIDA 1MG**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 11/08/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0D90361A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Dispõe sobre a REJEIÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE relativas ao exercício de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE**aprova e eu, na qualidade de Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS**as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Itaquitinga/PE, constantes do Processo de Julgamento nº 001/2023(**T.C. Nº 18100816-6**), relativas ao **exercício de 2017**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1D61D658

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE relativas ao exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE**aprova e eu, na qualidade de Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS**as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Itaquitinga/PE, constantes do Processo de Julgamento nº 003/2023(**T.C. Nº 21100501-0**), relativas ao **exercício de 2020**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3454C7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Dispõe sobre a REJEIÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE relativas ao exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE**aprova e eu, na qualidade de Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS/REJEITADAS**as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Itaquitinga/PE, constantes do Processo de Julgamento nº 002/2023(**T.C. Nº 19100328-1**), relativas ao **exercício de 2018**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1B766226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA, comunica a todos os interessados que a partir do dia 08/08/2023, estará Aberto o procedimento de Credenciamento Público nº 001/2023, cujo Objeto consiste no CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, conforme descrições contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. O presente Credenciamento tem Prazo de Vigência até 12 meses, a contar da data de publicação do Edital. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão Permanente de Licitação, sediada na RUA VEREADOR PEDRO DOCA FILHO, SN - CENTRO - JATAÚBA - PE, no horário das 08:00hs às 12:00h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.jatauba.pe.gov.br.

Jataúba-PE, 07 de agosto de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FF081EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015//2023 – SRP-014-2023

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que ao 07 (sete) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023), sediada na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, ficaANULADOO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SRP-014-2023, objeto:Registro de Preço para Aquisição de Luminárias Públicas em Led, para atender o Parque de Iluminação do município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, com base no artigo 53 da Lei 9.784/99 e considerando ainda a Súmula 473/STF. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93,

Joaquim Nabuco/PE, em 07 de Agosto de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. De Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0E989C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301785	ABRAAO RAIMUNDO DA SILVA	Agente Administrativo	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1D73B0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 292/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 010/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3858 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE** portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 20/07/2023 com data final no dia 18/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2057933B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 010/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3859 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **MARIA MARGARIDA DA SILVA TORRES** portador(a) do CPF nº 450.148.844-15, contados a partir de 19/07/2023 com data final no dia 16/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:57930B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 010/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3862 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 40 (quarenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **MARCIA LUCIA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 028.793.704-69, contados a partir de 20/07/2023 com data final no dia 28/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0387A051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 010/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3863 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **ANGELA MARIA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 631.925.197-20, contados a partir de 20/07/2023 com data final no dia 18/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5A182EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2023

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão Especial para Análise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Educação durante o exercício de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Educação no Exercício de 2023.

01. MAYARA MELO DE ANDRADE – Agente Administrativo, CPF: 107.571.444-38 (PRESIDENTE).
02. MARIA JAYNE DA SILVA – Auxiliar de Creche, CPF: 119.389.024-16 (MEMBRO).
03. ANDERSON SILVA ALMEIDA – Agente Administrativo, CPF: 055.986.504-01 (MEMBRO).

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F72B8F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **JOSE LAERTE LOPES DE ANDRADE** portador(a) do CPF nº 710.245.704-95 para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DPTO MANUTENÇÃO DE VEICULOS**, Símbolo CC-2, lotado(a) na **Secretaria de Transporte.**

Art. 2º - RESCINDIR o contrato temporário nº 019/2023 e eventuais termos aditivos vigentes em face da pessoa nominada no art. 1º.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 277/2009, datada de 13 de março de 2009 que dispõe sobre as novas secretarias na Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A2837328

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 039/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal em cilindro (recarga) e insumos ou equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Contratado: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME. CNPJ:** 09.433.327/0001-21**. Prazo acrescido: 05 (Cinco) meses. Nova vigência: de 07/04/2023 a 07/09/2023.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:24364F57

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 – FMS

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE.** conforme Termo de Revogação da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF).

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D84C56BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00029/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31: Ello3 Promoçoes e Eventos Irelli. CNPJ: 26.994.803/0001-00, pelo valor de R$1.492.050,00.

Lagoa de Itaenga, 04/08/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:C24DC5D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPÍTALAR, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE ABASTACIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE. ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, da seguinte maneira: Itens 51, 85, 86, 101, 112: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$23.183,40 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135,136,137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 161, 162,163, 164, 165 : Mediac Medicamentos e Acessorios Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.691.295/0001-25, pelo valor de R$ 571.001,53.

Lagoa de Itaenga, 07/08/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:BC6E42CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPÍTALAR, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE ABASTACIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE. HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, da seguinte maneira: Itens 51, 85, 86, 101, 112: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$23.183,40 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31,

32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135,136,137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 161, 162,163, 164, 165 : Mediac Medicamentos e Acessorios Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.691.295/0001-25, pelo valor de R$ 571.001,53.

Lagoa de Itaenga, 07/08/2023.

FLÁVIA JANAINA MARINHO SPINELLI PAIVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:6DEE1CC7

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00029/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31: Ello3 Promoções e Eventos Irelli. CNPJ: 26.994.803/0001-00, pelo valor de R$1.492.050,00.

Lagoa de Itaenga, 04/08/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:884DCDD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA LAGOAPREV N.º 007/2023
Aposentadoria por Invalidez Permanente - Art. 12, inciso I da Lei Municipal n˚ 325/2010
Ato/Portaria LAGOAPREV nº **007/2023**
Lagoa do Carro / PE, em 27 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 12, inciso I da Lei Municipal n˚ 325/2010, em favor do(a) servidor(a) EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 12, inciso I da Lei Municipal n˚ 325/2010,** a(o) servidor(a) **EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, portador(a) do RG 4.238.706, SDS/PE, CPF 808.719.094-72, Efetivo, no cargo de **COPEIRA,** Classe **PADRÃO**, Nível **NS-1**, referência **PADRÃO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 6786**, lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 40, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 12, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Municipal n˚ 325, de 22 de março de 2010**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **000016/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria n˚ 006, de 27 de Abril de 2023, publicada em 5 de Maio de 2023.

Art. 3˚ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1 de Dezembro de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:34DCD5D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DE AVISO PROCESSO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

ONDE LÊ-SE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.175.884/0001-49
LÊ-A-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO /PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03.

Lagoa do Ouro-PE, 07 de agosto de 2023.

LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração
Contratante

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:839100F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº004/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL MORADIA DIGNA (ITENS FRACASSADOS), criado pela Lei Municipal nº 335/2022, de 15 de julho de 2022.** Valor: **R$12.225,40** (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **17/08/2023** às **10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu de Despesas/Licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.ocom ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 07 de agosto de 2023

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira
FMAS

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:FEBC8172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 078-2021

Contrato Nº: 078-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 078/2021 por mais 03 (três) meses, conforme C.I nº 234/2023. Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61 .

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:861D2276

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 079-2021

Contrato Nº: 079-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 079/2021 por mais 03 (três) meses, conforme C.I nº 299/2023. Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61 .

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0174DD64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 075-2021

Contrato Nº: 075-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 075/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 73/2023. Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61 .

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:47F8CEFD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 081-2021

Contrato Nº: 081-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 081/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 21/2023. Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61 .

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2023.

MARIA ELIENE DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A9C982AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 080-2021

Contrato Nº: 080-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 080/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 125/2023. Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61 .

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CD4B0396

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 077-2021

Contrato Nº: 077-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 077/2021 por mais 03 (três) meses, conforme C.I nº 024/2023. Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61 .

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2023.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:32E508FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-2023 CONTRATO Nº 025-2019

Contrato Nº: 025-2019. Processo Administrativo. Dispensa Nº04/2019. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato Nº 025/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 128/2023. Contratada: LINDOMAR MARIA GOMES DE SÁ ARAÚJO, CPF: 125.359.584-49.

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:370B302F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº004

EXTRATO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA AGRANDE –PE, torna público o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO**:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à **Construção de campos Society em grama sintética no distrito de Vermelho e Sede, município de Lagoa Grande/PE,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, encontra-se**SUSPENSO**no aguardo de reanálise do projeto básico**,** sessão seria realizada no dia 22/08/2023, às 10h no Prédio Sede da Prefeitura. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 07 de agosto de 2023

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:25D2EF3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO SME N.º 033/2023, DISPENSA N.º 023/2023. Objeto Nat.: Serviço, Objeto Descr.: **Contratação de Empresa para Apoio e Assessoramento no Processo Seletivo Simplificado que visa atender ao preenchimento de 28 vagas para o cargo de Gestores Escolares do Município de Lajedo/PE, para exercerem suas atividades nas instituições da rede municipal de ensino com base no que preconiza a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de2020 a qualRegulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).** Torna Público a Revogação do referido Processo em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referencia, embasamento jurídico no Art. 49 da Lei 8.666/93,

Lajedo, 07/08/2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:18477B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 034/2021 – Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: E. RONNEY PEDROZA DA SILVA OBRAS. CNPJ: 19.844.983/0001-70. Prazo: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. Valor Total: R$ 249.620,43. Nova Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

LImoeiro, 25 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AC27B8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 045/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 045/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a AÇÕES DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA PARA O MELHORAMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA COBERTA E BANCADAS DO PATIO DO MANGAIO E COBERTA DA FEIRA DA BANANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. TRANSFEREGOV Nº 910801/2021 CONTRATO DE REPASSE Nº 1.076.223-93/2021. **Empresa Participante Declarada HABILITADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68.** Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 16/08/2023 às 10:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 07/08/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0B448E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 060/2023
CONTRATO Nº 060/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: PABLO VINICIUS DANTAS ALVES. CNPJ: 20.851.078/0001-27. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). VIGÊNCIA: 10 (Dez) Meses.

Limoeiro, 17 de Julho de 2023.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F692723D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

À EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 43.486.810/0001-19

Limoeiro, 07 de Agosto de 2023

Assunto: **DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS DA OF 264. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Elias Vieira de Melo, vem **NOTIFICAR** a empresa VDA SANEAMENTO LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em razão do descumprimento dos termos do contrato 027/2023, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 008/2023, que aplicou a penalidade de 1 (um) ano de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este município, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ELIAS VIEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:EEF9FD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 – SAÚDE. Considerando a necessidade de ampliar a competitividade do aludido certame, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 09/08/2023 para o dia **21/08/2023, às 09:00 (nove) horas**. Disponibilização do novo edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 07 de agosto de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:764605E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00081/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para fornecimento, conforme demanda, de Pneus de primeira linha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Educação do Município de Machados–PE. Valor: R$82.425,06.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 07/08/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D474A64D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TEMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE RESCISÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO DISTRITO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE MANARI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANARI - PE E A EMPRESA BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME.

BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, legalmente
inscrita no CNPJ nº **31.593.560/0001-20**, localizada na Rua da Alegria, n° 24, Centro, Águas Belas/PE, por intermédio de seu representante legal o (a) Sra. **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**, inscrita no CPF nº **101.732.804-80** eportadora da Carteira de Identidade nº **8600365 SDS/PE,** a seguir denominada**CONTRATADA**, e

O **MUNICÍPIO DE MANARI/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-01, neste ato representado Secretário de administração o Sr. **Wilis Abreu da Silva**, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco inscrito no CPF sob o Nº **845.570.014-91**, portador da cédula de Identidade Nº **37201027-1 SSP/SP**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE

TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO DISTRITO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE MANARI/PE, que se dá entre as partes acima mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: [..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme escreve Hely Lopes Meirelles1, *"a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável da Tomada de Preços n.º 002/2022.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega a necessidade urgente e particular, culminado com a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências;
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo da Tomada de Preço n° 002/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Inajá/PE para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
1 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

MANARI/PE, em 07 de agosto de 2023.

Brape Engenharia Locações e Serviços- ME
Contratada
ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA

Município de Manari - Pernambuco
Contratante
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B3EE4D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/20231. OBJETO NAT: serviços. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro municipal, informa que às 09h00min do dia 22 de agosto de 2023, será à sessão para recebimento e abertura dos Envelopes de Propostas de Preços e Envelope de Documentos Habilitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. Edital com itens exclusivos para ME e EPP. Valor Máximo Global Aceitável: R$ 3.172.926,60 (Três milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item/Rota. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão ser consultados por e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com e no site www.manari.pe.gov.br ou obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 07 de agosto de 2023.

MÁRCIO OMENA A RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4F102C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO LEGISLATIVO N 01-2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Executivo Municipal de Mirandiba-PE, referentes ao Exercício Financeiro de 2017, conforme o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE nº 18100532-3.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal de Mirandiba, prestadas pela Ex-Prefeita, a Sra. Rose Clea Máximo de Carvalho Sá, referentes ao Exercício Financeiro de 2017, restando aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitidos nos autos do Processo TCE-PE nº 18100532-3.
Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data da sua publicação.

Mirandiba-PE, 21 de julho de 2023.

DAMIÃO GOMES DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C3431BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01112023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 111/23 – Pregão Eletrônico nº 014/23
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Eletrônica, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de absorventes higiênicos femininos, com recursos do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Início do acolhimento das propostas a partir das 8h30m do dia 09/08/23 até as 10h00h do dia 21/08/23. Início da Disputa de preços a partir das 10h30m do dia 21/08/2023 horário de Brasília no site www.bnc.org.br Edital e anexos no site www.bnc.org.br e/ou na CPL Av. José da Silva Torres Arquãn s/n, centro nesta Cidade ou pelo E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa R$ 9.156,00.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:45F4CB32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PL 99-2023

PL nº 099/2023 – PP 030/2023
Errata. Na publicação feita no DOU nº 129, Seção 3 Página 255 do dia 10/07/23, onde se lia Valor estimado R$ 36.767,50 leia-se Valor Estimado R$ 39.087,50. Fica inalterados os demais atos João Batista G. Mariano Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2A9AD452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais, resolve assinar Ordem de serviços com a empresa EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 para prestação de serviços de engenharia para reforma de escola de duas salas na Localidade de Queimadas neste Município a partir de 08/08/2023. Valor da Obra R$ 390.317,37. Prazo de execução 90(noventa) dias).

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:95284930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, FERNANDA PEREIRA ALVES, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 117.752.214-40, RG 9403455, residente e domiciliado(a) no Sítio Caracol, 20, Zona Rural, Serrita-PE, CEP 56140-000, do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2023.

Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 04 de agosto de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:4FCBDDB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

Processo Licitatório nº 081/2023 (Proc 1Doc nº 1.196/2023) – Dispensa Emergencial Nº 013/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA PONTE QUE LIGA OS BAIRROS ABC E CENTRO, SITUADA ENTRE A AVENIDA DOUTOR SOFRÔNIO PORTELA E A RUA DUQUE DE CAXIAS, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): SR. FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADA: NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.124.678/0001-70.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

I) O **prazo de execução** do objeto contratual é de **60 (sessenta) dias** a contar da emissão da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
II) O **prazo de vigência do contrato** será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 100.829,56 (Cem mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D860828C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 700/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 700/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023, cujo objeto consistenoREGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO e ADJUDICOo objeto à licitante:

1- **TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.682.705/0001-95, com sede a RUA CLARICE LISPECTOR, 95 -

TORRÕES – RECIFE/ PE – CEP 50.660-250, o valor total anual de **R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**, vencedora do lote global**.**

Moreno, 04 de agosto de 2023.

ÍTALO THIERRY JOSÉ VERAS ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Governo

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:FB196741

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1038/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1038/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 026/2023 – Objeto: registro de preço formal para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

Valor Geral Estimado: R$ 622.641,24 (Seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITÉM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08/08/2023 às 09h00min **-** até 21/08/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2023 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/08/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 07 de agosto de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:660443B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO– 012/2023. HOMOLOGAÇÃO

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – Processo Licitatório Nº: 023/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Nat.: Serv. – Objeto: Locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, com sistema de monitoramento e rastreamento GPS para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata Valor Máximo Aceitável: R$ 506.748,00 (Quinhentos e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais). **Empresa 01: Lote**: 01, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR - ME, CNPJ: 18.395.252/0001-22, pelo valor global de R$ 389.499,84 (Trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato o prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar **-** Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 07 de Agosto 2023.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7B72D5AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SEDUC (ERRATA PUBLICAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 013/2023 - SEDUC

SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação de Olinda.

Onde se lê: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE), CNPJ Nº 40.295.063/0001-37. Perfazendo um valor total de **R$ 231.925,74** (duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). Valor Global Adjudicado do Certame foi de **R$ 2.976.743,80 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos**).

Leia-se: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE), CNPJ Nº 40.295.063/0001-37. Perfazendo um valor total de **R$ 256.925,74** (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). Valor Global Adjudicado do Certame foi de **R$ 3.001.743,80 (três milhões, um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

Olinda, 07 de agosto de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:FEC86989

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 324/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMO**. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo visando o agenciamento de viagem na prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo, para a administração da Secretaria de Obras, e secretarias solicitantes, acompanhados das respectivas bagagens,

atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu declarar **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a seguinte empresa: **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 12.146.604/0001-20,** com desconto de 31,20% (trinta e um virgula vinte por cento) para o **Lote 01. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 652.574,88 (seiscentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 07 de agosto de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Obras de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:B52798D1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - FMAS-SDSDH- CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - FMAS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SDSDH

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro Formal de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Casas de Acolhimento (Casa de Passagem, Acolhimento e República - Sai Pop Rua) do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 535.496,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 08/08/2023 às 15:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 18/08/2023 às 10:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 18/08/2023 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 998583.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 07 de agosto de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6AB620E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 572/2023

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-S – MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA, a partir de 01 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:84AFEAAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 573/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **LUCIANO RAMOS BRASILEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.192.724-15, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-SE**, para exercer de forma interina cumulativamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo **CC-S**, com efeitos a partir do dia 02/08/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:420E936E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 574/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-S – LIVIA MARIA ALVARO, a partir de 01 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:100E48F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 576/2023

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-S – MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA, a partir de 01 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:78B8CB51

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 575/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-S – LIVIA MARIA ALVARO, Inscrita no CPF/MF sob nº 036.506.274-00, a partir de 02 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de agosto de2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:86B3BCA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 577/2023

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-S – MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 096.517.974-52, a partir de 02 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA92D393

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 578/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-S – MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 623.834.184-04, a partir de 02 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BCC4C14B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 579/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-5 – WERUSKA CRHTIANE DE ALMEIDA FALCÃO, a partir de 01 de agosto de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:767BE041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 212.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.35-2700-5935	Serviços de Consultoria	212.000,00
	TOTAL	**212.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E591D440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
3.3.90.39-1500-049	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
	TOTAL	**450.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
99.999.9000.9.999	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99-1500-086	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	450.000,00
	TOTAL	**450.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8DE82B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.741,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 47.741,00 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.39-1600-1088	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52-1500-1100	Equipamentos e Material Permanente	29.241,00
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.3.90.39-1600-1250	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
	TOTAL	**47.741,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.33-1500-1043	Passagens e Despesas com Locomoção	29.241,00
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.35-1600-1144	Serviços de Consultoria	10.000,00
10.304.3036.4.045	**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.33-1600-1240	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.39-1600-1241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	TOTAL	**47.741,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8FE65622

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

Espécie: Contrato nº 149/2023
Modalidade: Adesão nº 005/2023
Processo Administrativo: 261/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELI
CNPJ: 23.679.881/0001-14
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Valor: R$ 1.947.475,79 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária: 17.071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3076
Projeto/atividade (ação): 4029
Subação: 001
Elemento: 339030
Fonte: 1500, 1540, 1541.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 28/07/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELI: CLÁUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E7DDBAEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
CONVITE - 2° AUDIÊNCIA DA SOCIEDADE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE

A Prefeitura Municipal de Olinda, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, convida as pessoas físicas e jurídicas, representantes do segmento sociedade civil, com as devidas documentações e registros legais atualizados, respectivamente, que representem as seguintes vagas: 1 (um) representante do PSF da Base Rural (segmento de usuário); 2 (dois) representantes dos moradores da zona rural; 1 (um) representante do segmento cultural da zona rural; 1 (um) representante dos empreendedores da zona rural, para participar da 2° Audiência Ambiental da Sociedade Civil, onde serão eleitos representantes para compor o CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) NASCENTES DA ZONA RURAL DE OLINDA, em atendimento do que trata o Decreto 136/2015. Esse evento será realizado de forma presencial, no dia 15 de Agosto de 2023, às 10:00 horas, na Sala Dos Conselhos, situada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda/PE, lotada na Estrada do Bonsucesso, n°306. Bonsucesso, Olinda/PE.

Devendo confirmar vossa participação, informando previamente, os nomes dos representantes Titular e Suplente, seja pessoa jurídica ou física e algum comprovante que os ligue a entidade respectiva e, comprovante de residência, respectivamente, de cada segmento/vaga almejado(a) envolvido(a), por meio do e-mail: planejamentoambientalolinda@gmail.com. A eleição para as vagas existentes será feita apenas com as pessoas físicas ou jurídicas que comparecem ao evento, devendo a forma da eleição ser definida pelos representantes presentes no mesmo. No caso de falta de preenchimento das vagas serão convocadas por e-mail novas representações que apresentem interesse mediante o seguimento/vaga, e no caso de excedente de participantes para as vagas será realizada um sorteio entre as pessoas física e jurídica cada qual no segmento/vaga que lhe compete, que nomearão na hora seus representantes para o segmento definido. Maiores esclarecimentos poderão ser requeridos à Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental, situada à Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso-Olinda/PE, podendo ser encaminhada mensagens por correio eletrônico (e-mail: planejamentoambientalolinda@gmail.com) ou solicitadas informações pelo telefone: +55 (81) 98728-8007.

RODRIGO CARDOSO
Secretário Executivo de Planejamento Ambiental – SEPA
(Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU)

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:85050E72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE OLINDA – COMDEMA - OLINDA

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE OLINDA – COMDEMA - OLINDA LOCAL: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU DATA: 11/07/2023 PARTICIPANTES: Lista de presença anexa. HORÁRIO: Início: 09:00h Término: 13:00h ASSUNTOS TRATADOS - Abertura: O secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU), Cristiano Arruda iniciou a reunião cumprimentando a todos, agradeceu a presença do Procurador Municipal Hélvio Polito e da advogada da SEMAPU, Clarisse Ramalho, que vieram contribuir com esclarecimentos sobre os assuntos a serem tratados e, fez a leitura da Ordem do Dia. Pauta da Reunião: 1.Leitura da Ordem do Dia. 2.Posse dos Conselheiros faltantes. 3.Aprovação do Regimento Interno e Ata da Reunião Anterior. 4.Leitura e discussão da Lei nº 5950/2015 que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e do Decreto nº 185/2022 que o regulamenta. 6.Considerações Finais. Escuta: Jean Diniz, chefe de projetos da SEMAPU, convocou os conselheiros que não haviam assinado ainda o termo de posse para assiná-lo. Depois colocou em votação a Ata da reunião anterior de 04/07/2023, que foi aprovada por unanimidade. Então passou a palavra para o Procurador Municipal Hélvio Polito esclarecer sobre a ausência de Tesoureiro neste Conselho: “A figura do Tesoureiro não cabe no Conselho. O tesoureiro é quem administra recursos, assina cheques, operacionaliza contas. E o Conselho não é pessoa jurídica formal que possa abrir conta bancária. O que é pertinente é ter no Conselho quem fiscalize a aplicação do dinheiro. É tarefa do Regimento estabelecer as Comissões Técnicas, como Câmaras Permanentes que façam a fiscalização. Se acontecer um problema e o dinheiro for mal aplicado, quem vai responder não é o Conselho e sim o secretário da Fazenda do município que assina o cheque, é quem vai responder ao Tribunal de Contas pela má aplicação dos recursos.” O procurador se colocou a disposição para novos esclarecimentos. Nadja, representante da APARO, solicitou ao secretário e a Jean que traga qualificação para esclarecimentos: “o Tribunal de Contas tem equipe para explicar qual o papel do Conselho, quais as nossas atividades, como devemos proceder para entender como é esse Conselho e o papel importante que ele tem. No Regimento deveríamos ter um amadurecimento maior nas discussões mas, devido a urgência da aprovação, sugiro colocar urgente no Regimento algum registro que fiscalize a aplicação do dinheiro e sua aprovação com uma Comissão de Fiscalização”. Fábio Atanásio, da SEDET, concordou na retirada da figura do Tesoureiro, inclusive função não citada pelo decreto e, aprovou a criação da Câmara de Fiscalização, dando por resolvida a questão. O procurador Hélvio alertou para que o Conselho tenha instrumentos para fiscalizar as ações do Poder Público. Citou como exemplo o caso que o governo estadual de Meio Ambiente aprovou em assembleia do CONSEMA (Conselho Estadual de Meio Ambiente de PE), a desapropriação de mata do Engenho Uchoa, colocando para Compensação Ambiental, que é ministrada pelo o CPRH. Porém, alguns técnicos do CPRH não acharam conveniente aprovar, considerando que esse dinheiro devia ser usado entre outras Unidades de Conservação, e desaprovou. Então, o Conselho entrou com uma ação no Ministério Público contra o CPRH porque desobedeceu a decisão. Projeto aprovado mas, não sai a parcela. Fábio, da SEDET, concluiu que na lei que cria o FMMA existe regulamentos que chegam a ser repetitivos em relação a essas Prefeitura Municipal de Olinda Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ATA DE REUNIÃO prerrogativas: estando essa comissão salvaguardada. Felipe, representante do Instituto Meu Mundo Mais Verde-MMMV, concordou na retirada da figura do Tesoureiro, mencionando que deve ser feito o que está previsto na lei. “É preciso entender que muitas vezes as Comissões dos Conselhos não funcionam: é importante logo após a primeira reunião, que essas comissões sejam estabelecidas por membros do Conselho e por técnicos convidados. No caso do Engenho Uchoa, é importante citar que o CONSEMA/PE aprovou essa deliberação mas, existe um Parecer Técnico da CPRH sobre a perda de Biodiversidade. Então as vezes as coisas são aprovadas sem consideração dos critérios técnicos. Informou que tem vários artigos publicados pelo Instituto MMMV sobre a perda da Biodiversidade. Dinheiro muito grande sendo implantado em projetos, em estruturas que não vão dar o retorno necessário, também seria uma perda. É importante que os conselheiros hoje estejam cientes disso e entendam que a presença dos titulares ou suplentes às reuniões são extremamente importantes para não voltar assunto como o Regimento Interno, para uma ação de uma comissão que já foi bastante discutida, em outra reunião. A nossa instituição, com representação em vários conselhos, vamos trabalhar em cima do que é legal, do que é técnico e do que é correto, sem atropelos jurídicos, mas respeitando os critérios técnicos, evitando assim travar deliberações”. Jean, chefe de Projetos SEMAPU, colocou em votação e foi aprovada a criação da Comissão Permanente de Fiscalização e Finanças e a retirada da figura do Tesoureiro. Então passou a palavra para a advogada da SEMAPU, Clarisse, que teve grande participação na construção dessa lei. Ela fez um breve histórico sobre legislações ambientais durante suas atividades como advogada na secretaria, desde a criação em 2012/2013, da Secretaria de Meio Ambiente de Olinda. Na época que ela iniciou, não havia legislações ambientais então, começaram a ser elaboradas. Existia apenas a lei do Conselho de 2007 que foi restruturada em 2016, passando a ser denominada Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Olinda. Considerou importantíssimo essa participação atual, essa discussão com troca de ideias, o ouvir as pessoas, ter a opinião de cada um, voltar a ter uma participação democrática para cuidar do Meio Ambiente de Olinda. Está muito feliz em acompanhar o Conselho ativo, com atas publicadas, sendo tudo muito claro, transparente, agora é fiscalizar esses recursos e cobrar que realmente seja cumprida a lei, que está com legislação boa, com decretos detalhados. E se colocou à disposição, torcendo para que o Meio Ambiente de Olinda que está numa cidade muito degradada, muito sofrida, possa melhorar a qualidade de vida da gente e das futuras gerações. Jean anunciou a leitura da Lei 5950/2015 que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente pelo presidente do COMDEMA, secretário Cristiano. Após a leitura, Fábio da SEDET, questionou como se distingue a utilização dos recursos do FMMA com recursos próprios da Secretaria de Meio Ambiente? “Como se estabelece esse limite? Não conseguiu entender e, eventualmente pode ter sobreposição de uma coisa sobre outra. E por que essa preocupação? Porque eu creio que o FMMA não teria capacidade de assegurar que serviços regulares do município se realizassem e, com isso, o Fundo se esvai. E algumas decisões que se tomam no Conselho, sobretudo para apoiar, a princípio, aquilo que não faz parte do escopo de serviços que são oferecidos pelo município, de repente esse recurso se faz escasso. É um questionamento para saber em que medida essa questão vai ser tratada”. Ricardo Góes, da SEDET, indagou em relação a criar conta

própria, se terá rubrica própria? Outro CNPJ? Então precisaria ser aprovado na Câmara. Comentou que existe na prefeitura a Agência de Desenvolvimento que tem conta própria, CNPJ próprio, aprovados na Câmara dos Vereadores. Questionou se foi aprovado na Câmara esse CNPJ próprio para o Conselho. O presidente Cristiano explicou que a aplicação impositiva da lei do FMMA, no seu artigo 4º, existe questões que são consideradas prioritárias nas aplicações dos recursos, então citou as oito áreas de destinação na área de Meio Ambiente, esclarecendo que qualquer outra destinação dos valores do Fundo vai implicar à aquele que está administrando sanções administrativas como improbidade administrativa, Prefeitura Municipal de Olinda Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ATA DE REUNIÃO pela destinação a outro fim daquele que não seja do Meio Ambiente. "Existe essa imposição e, tudo que vai ser tratado acerca do Fundo vai passar pelo debate aqui, em relação a projetos, etc, vai entrar em votação para que possamos designar o destino do valor do Fundo." Fábio, da SEDET, comentou que estava se referindo exatamente a esses oitos itens, que tem atividades compostas aqui que é função de outra secretaria. Nadja, da APARO, discordou de Fábio considerando que está tudo muito claro. "Antes, o dinheiro ia para secretaria da Fazenda que é um sumidouro, porque não tinha uma especificação. Hoje, com essa criação está bem claro. Pelo Tribunal de Contas o dinheiro chega vai para o Fundo, no Plano de Contas, não podendo ser gasto em nada diferente. O que Fábio retrucou, informando que ele já foi ordenador de despesas, sabe como funciona então, está arguindo eventuais sombreamentos que acontecerão com certeza e, que por mais que tenha recursos, o valor disponível de recursos é pouco. Jean explicou que o orçamento é vinculado. Felipe, do Instituto MMMV, comentou que a colocação de Fábio é importante, na lei está bem claro que os recursos do Fundo vão ter composições: uma dessas composições é o ICM Sócioambiental. "Olinda hoje recebe, pelo menos na última consulta que fiz em março, um montante de aproximadamente quatro milhões e oitocentos mil, teve redução por conta da Mata do Passarinho mas agora já retornou. A lei do ICMS Sócioambiental é muito clara quando diz que o executivo pode fazer suas aplicações sem restrição. E outra questão, é que não temos licenciamento ambiental municipal. Não sei se os atos administrativos de multas poderiam ser aplicados porque se não tem o órgão ambiental de fiscalização, até tem mas, não tem a probabilidade de aplicação de multa, porque não existe a previsão legal. A advogada Clarisse informou que existe na lei que institui o FMMA e no Decreto 185/22 que o regulamenta, artigos que definem as multas ambientais, recursos do Fundo. Então Felipe questionou se, por instrução normativa este Conselho poderia aprovar algum percentual de destinação obrigatório de ICM Sócioambiental para atividades que estão destinadas a pesquisa, devido a dificuldade de financiamento. "Temos dificuldades em todo estado, existe muitos pesquisadores, muitas pesquisas mas ninguém consegue financiamento direto, nem sequer pelo município." Jean alertou que ainda que vai ler o decreto da regulamentação dessa lei. O procurador Hélvio concordou com Felipe e comentou que é extremamente importante a legislação do ICMS Sócioambiental. "Ela é composta de dois itens: Unidades de Conservação presentes no território do município de Olinda e a questão de Resíduos Sólidos. O dinheiro que venha decorrente do ICMS de resíduos sólidos, será aplicado em resíduos sólidos". Questionou se só está computado no território de Olinda as Unidades de Conservação Estaduais, ou seja, somente a Mata do Passarinho. "Mas, para compor o cálculo do ICMS Sócioambiental, precisava aumentar a verba referente as Unidades de Conservação. Nós temos que solicitar ao CPRH se está computado por exemplo os mangues". Jean esclareceu que sim, são quatro áreas ambientais cadastradas: a APA das Nascentes da Zona Rural, a Floresta Urbana Mata do Passarinho, a Árie do Horto Del Rey e a Árie Ilha do Maruim. "Inclusive, o Tribunal de Contas informa o valor do ICMS destinado para essas quatro. "Tivemos essa informação há dois meses atrás, a inscrição se deu agora pelo Plano Nacional." Hélvio sugeriu que com esse dinheiro que veio a mais, poderia se pleitear ao prefeito que esses recursos, rubrica, Unidades de Conservação, fossem votados no Conselho. Há essa a distinção quando o ICMS sai, define o que vai para resíduos e o que vai para a Unidade de Conservação. O de resíduos sólidos a destinação está correta, é aplicado em Resíduos Sólidos mas, as atividades de Unidades de Conservação, estão subsidiando também a equipe de resíduos sólidos. Felipe, do Instituto MMMV, mestre em Engenharia e Tecnologia Ambiental pela FACOTTUR, argumentou que "é necessário que agente entenda que a aplicação em Resíduos Sólidos não pode ser apenas no lixo, porque envolve outras questões como a questão da Educação Ambiental, a questão de pagamentos por serviços ambientais das cooperativas, a questão de aplicação de Planos de Coleta Seletiva, são outras Prefeitura Municipal de Olinda Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ATA DE REUNIÃO atividades fora do lixo. Até a última consulta que foi em um artigo que publiquei em 2022, Olinda tirava por dia 405(quatrocentos e cinco) toneladas de resíduos que eram encaminhados para o Aterro Sanitário de Igarassu. Hoje, o custo do lixo é maior que o ICMS recebido pelo município. Quando pega a rubrica destinada a resíduos Sólidos e aplica toda ela na destinação da Limpeza Pública, que não é uma coisa que passa pelo conselho pois, é obrigação legal do município, agente não tem recursos para ICMS. Se observar a prestação de Contas apresentada no Portal da Transparência, vai ver que todo recurso aplicado na gestão de Resíduos Sólidos é aplicado na coleta de limpeza urbana." Jean falou sobre a questão do ICMS está vinculado ao estado e, comentou que os valores previstos para as quatro Unidades Ambientais cadastradas são baixos, chegam no máximo R$ 8.000,00 (oito mil) reais a R$ 9.000,00(nove mil) reais. E para Resíduos Sólidos chega em torno de R$ 101.000,00 (cento e um mil) reais a R$110.000,00(cento e dez mil) reais. „Em relação ao Licenciamento Ambiental, estamos dando andamento no CPRH e, são necessários três fases: o Conselho, o Fundo e a equipe técnica responsável para isso. Estamos já finalizando esse segundo passo para entrar no processo da equipe técnica específica, ver o estudo da equipe técnica da casa inicialmente, para depois ver a necessidade de contratações. Talvez até o final do ano já tenha o Licenciamento Ambiental." Nadja, da APARO, comentou: "já avançou em vários segmentos mas, a Política de Resíduos Sólidos está hoje sem parâmetro, o grande recurso é a taxa de limpeza urbana que vem no IPTU. Olinda recebe R$ 109.000,00(cento e nove mil) reais de ICMS verde, e 9.000,00(nove mil) reais na média fazendo Unidade de Conservação. Para quem não tem nada, é muito: para Educação Ambiental, etc O que precisa fazer é o Código de Limpeza Urbana da cidade. Porque aí teríamos um parâmetro efetivo. Hoje não tem uma regra na cidade de como se faz Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, como se encaminha isso, qual é a responsabilidade, qual é a remuneração, qual é o controle. Clarisse, advogada SEMAPU, informou que o Ministério Público, através da Promotoria de Olinda, quer destinar recursos de ações penais para a conta do Meio Ambiente. O Ministério Público é um parceiro, é mais um órgão fiscalizador. Felipe do MMMV, comentou que em relação a critérios de taxação de limpeza urbana, existe instrução normativa da ANA, falando sobre essa obrigatoriedade e sobre a proposição do município sobre o critério de taxação. Paudalho, aumentou a cobrança pelo fornecimento de água, o volume é maior que o IPTU. Silvania, da ABCCRIM, comentou " tudo isso que foi falado é muito bom mas, já trabalho há mais de vinte anos nessa área de consultoria, fui secretária de dois municípios e, sei como é difícil a gestão de resíduos sólidos. Com a criação desse Fundo, que foi uma das coisas que fiz quando estava nessa gestão, deixei encaminhado ofício na época mas, não andou. Hoje faço parte desse Conselho e estou vendo a coisa fluír. Resta buscar as melhorias e fazer que a lei seja cumprida. Concordo com Felipe em ter esse olhar diferenciado, porque a questão resíduos sólidos não é só questão de limpeza, é questão de ter a destinação correta, que é através da Coleta Seletiva, é fundamental. Ela vai gerar trabalho e renda para pessoas que dependem disso. E temos que reduzir essa quantidade de resíduos que vai para o aterro, com mais gente trabalhando nisso. E, nesse Conselho, trabalhando bem a Educação Ambiental, Olinda vai ter um diferencial em relação a outros municípios. Jean inicia a leitura do Decreto 185/2022, que regulamenta o FMMA. Fábio, da SEDET, insiste em fazer distinção entre contas de Meio Ambiente e Resíduos Sólidos, argumentando superposição de contas, nos art. 3º e 5º. Jean lembrou que qualquer decisão passa pelo Conselho, que já é mais uma medida de controle social. Neide, da Secretaria de Obras, questionou a inclusão de parques e praças na alínea E, inciso II, art.3º. Já que tem elementos construídos, sua manutenção seria repassada para outra secretaria? A advogada Clarisse respondeu que praças e parques não deveriam estar nesse decreto pois, existe secretaria com competência para essa manutenção. Devia ser retirado. Houve vários questionamentos em relação a citação da „Base Rural" Prefeitura Municipal de Olinda Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento

Urbano ATA DE REUNIÃO no inciso IV, art. 5º, ao invés de citar „APA das Nascentes da Área Rural‟ quando se fala „proteção de matas ciliares...‟. Fernando, da Secr. Saúde, comenta que o registro da Mata do Passarinho e Base Rural, parece que está aplicando numa base administrativa e não na mata ciliar. A advogada Clarisse respondeu que a APA tem legislação própria que a criou e tem conselho próprio, com conselheiros, que está sendo reativado. E a prioridade de recursos é escolhida e aprovada no COMDEMA. Qualquer projeto vai ser aplicado na área da Base Rural, que é uma parte da APA, antes classificada como Área Rural, e será para beneficiar a comunidade, projetos coletivos. A maior parte da APA é formada por posses e terá seu próprio Plano de Manejo. Nadja comentou sobre os vários projetos que estão já acontecendo na área da APA que está a Base Rural. Felipe, do Instituto MMMV, questiona sobre o parágrafo 2º, inciso X, art. 3º, "O Instituto Meu Mundo Mais Verde pode receber recursos?" A advogada Clarisse respondeu que Projeto é permitido, o que não pode é ser remunerado porque o instituto tem assento no Conselho. Então questionou: Como coordenadores de cursos na Nassau, onde existe projetos, os outros envolvidos não podem apresentar? Jean comentou: „se utilizarem o CNPJ do Instituto Meu Mundo Mais Verde, não pode porque está comprometido com o Conselho‟. Ricardo Goes, SEDET, comentou que se o Instituto trouxer projetos, não vê porque não receber. Zenaide, arquiteta da Secretaria Executiva de Planejamento Urbano, comentou sobre situações de aprovações indevidas por conselhos, que foram penalizados porque descumpriram a lei. Fábio, SEDET, citou conselhos que aprova participação de instituições que têm assento e são contemplados com recursos, e nunca foram contestados. Inclusive o Conselho do Semi-árido, do qual faz parte. Alves, representante da Secr. Segurança Cidadã, responsável pelo Grupamento Ambiental da cidade, que tem como uma das atividades resgate de animais silvestres, através de uma parceria com o CPRH, levando para o CETAS-Centro de Triagem de Animais Silvestres esses animais capturados, a partir de ligações recebidas. Questionou se teria como trazer recursos para o fundo a partir da parceria com a secretaria de Meio Ambiente na fiscalização, já que a Guarda Municipal tem o poder de polícia. Quando vai para a fiscalização, com viatura caracterizada, com guardas capacitados, com técnicos da secretaria, agente poderia fazer esse tipo de fiscalização, com essa estrutura. Jean comentou que existe na legislação parceria com a Brigada Ambiental, Secretaria de Segurança Cidadã e Meio Ambiente. A guarda ganhou recentemente dois milhões, na compra de triciclos, barcos para o trabalho de prevenção com os tubarões. E a partir de agora vai aumentar ainda mais essa parceria. Felipe, informou que o Instituto Meu Mundo Mais Verde tem o projeto de pesquisa em parceria com a PCR, Projeto de Conservação Municipal, „Coleta e Tratamento do Coral Sol (invasor). A PCR retira dos naufrágios e o Instituto faz o tratamento do Coral Sol com Caladium, para recuperação do solo. Se chegar o Coral Sol em Olinda, o único que pode tratar seria o Instituto MMMV. Nadja, APARO, lembrou que se tem urgência em aprovar o FMMA, podendo discutir e amadurecer esse assunto no futuro. Fabio questionou se a ordem é aprovar ou ler o decreto sem considerações. O que Jean respondeu que o decreto já está aprovado, o que foi complementado pela advogada Clarisse, explicando que no momento seria ler, o decreto já existe, tem tantas prioridades, as alterações poderiam ficar para depois, e continuou a leitura. Welington, da Associação dos Moradores do Bairro de Nova Olinda, questionou no art.17, se a Contabilidade será desvinculada da contabilidade municipal, esse Fundo administrado pela Secretaria de Meio Ambiente com CNPJ próprio. A advogada Clarisse esclareceu que o Fundo vai ser operacionalizado na Secretaria da Fazenda, mas é o Conselho que vai determinar a aplicação do Fundo, e terá uma contadora servidora da casa que prestará contas a Secretaria de Meio Ambiente e ao Conselho. Welington, acrescentou que esta Comissão aprovada de Finanças é quem vai fiscalizar os atos desse contador, sendo confirmado. O secretário Cristiano comentou que passou um tempo como secretário Executivo de Trânsito e na Secretaria existia um fundo de trânsito com conta Prefeitura Municipal de Olinda Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ATA DE REUNIÃO própria, que recebia as destinações do Fundo do trânsito, e apesar de circular na Fazenda, a administração era da Secretaria de Trânsito. Também existia uma contadora para controlar recursos e prestar contas. Tendo sido concluída a leitura do decreto, Jean informou que a minuta do Regimento vai passar na procuradoria, para fazer o decreto para o prefeito assinar, exigência da Lei 5988/16 que criou o conselho, para então ser publicado, passando a entrar em vigor o Regimento Interno. As reuniões ordinárias serão mensais, a ser consultado dia mais adequado, para aprovação do cronograma. Como ninguém quis se pronunciar, o secretário concluiu a reunião, agradecendo a todos, essa exposição de hoje para tratar em seção extraordinária sobre esses pontos que aqui foram deliberados. „A partir de então vamos formalizar a Ata e colocar para aprovação no grupo do whatsapp. Agradeço a todos. Na próxima reunião ordinária, já vamos tratar da formação das comissões, e os assuntos que vamos trazendo na pauta e colocando no grupo para que possa deliberar, começar a votar, e colocar em prática. Fábio, da SEDET, fez um registro sobre o antigo Aterro de Aguazinha, passivo ambiental importante, a licença está vencida, sofrendo pressão do CPRH porque as exigências não estão sendo atendidas, o aterro supostamente fechado, não se encontra fechado e, tem uma série de documentação que precisa ser encaminhada ao CPRH. Queria só registrar, podendo debater outro dia, que estamos acompanhando esse trabalho, eu, Fábio Atanásio, o arquiteto Clodomir Pereira Barros Jr e a engenheira Joana Aureliano e, gostaria que a secretaria e o conselho se apropriasse desse debate porque é uma questão muito séria não só pelo passivo ambiental que nós temos naquela área mas por conta desse tipo de pressão que estamos sofrendo, isso com certeza vai gerar uma certa finalidade contra Olinda. O secretário Cristiano pediu para constar em ata que estamos sentindo a falta da Secretaria de Gestão Urbana-SGU, que ocupa o cargo de Vice-presidente do Conselho. Está havendo umas mudanças mas na próxima reunião ordinária, estaremos tratando desse assunto do aterro com a presença de representante da SGU. Nadja, da APARO, fez o registro da Ilha do Maruim, da quantidade de resíduos existentes na Ilha do Maruim como também na Foz de Rio Doce. Jean falou que está previsto uma programação de limpeza dos mangues a ser marcado a data, em alusão ao Dia de Proteção aos Manguezais, 26 de julho e também uma Roda de Diálogo no auditório do gabinete do prefeito, na terça, 25/07. Nadja pediu que fosse avisado essas atividades no Conselho. E por fim o secretário Cristiano finalizou a reunião agradecendo a participação de todos. PROVIDÊNCIAS / ENCAMINHAMENTOS: 1. 1. Votação pelo Whatsapp do COMDEMA desta Ata e da proposta de Cronograma para as reuniões ordinárias mensais. Relator (a): Fátima Faro

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:6441EF3A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2023

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município:
Com base no disposto no Relatório Final, elaborado pela comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023-CS/SMOB, que tem como finalidade apurar a responsabilidade do servidor Jeymesson da Silva Cavalcante, matrícula nº 67347-1.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão em seu desfavor, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente no que dispõe o Art 166 da LCM nº 01/90.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 04 de agosto de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2C1966E5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2023

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB e no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do Sistema de Trânsito do Município;

RESOLVE:

I. Designar, o servidor, GUTEMBERG RAMOS DE VASCONCELOS, Matrícula 62049- 1, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, na função de , como Gestor do Contrato nº 141/2023, dentre o uso de suas funções, conforme prescrito no Artigo 67 da Lei 8.666/93.

II. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 21 de julho de 2023.

Olinda, 04 de agosto de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:85B61E0D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 095.2021. PE. 063. SAD. CPL1
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NA FORMA DE UMA PLATAFORMA MULTISSERVIÇOS DE REDE CORPORATIVA PARA PROVIMENTO DE ACESSO PERMANENTE DEDICADO E EXCLUSIVO À INTERNET MUNDIAL COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, ACESSOS DEDICADOS (LINKS) DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS, SOLUÇÃO EM NUVEM DE GUARDA SEGURA DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
CONTRATADA: WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 05.773.360/0001-40
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.907,16 (DEZESSEIS MIL
NOVECENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:9EA9D4E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 29/2023

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, em face das conclusões auferidas do Processo Administrativo nº 29/2023, onde figura como investigado **ANTÔNIO MARIANO DE AGUIAR JÚNIOR,** reconheceu o abandono de emprego, e, opinou pela aplicação da seguinte sanção disciplinar:

• A Comissão opina pela aplicação da DEMISSÃO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do servidor ANTÔNIO MARIANO DE AGUIAR JÚNIOR, Mat. 4555, CPF nº 056.121.174-42, conforme dispõe o inciso II, do art. 170, da Lei Municipal nº 1.090/2019.

Para conhecimento de todos e especialmente do investigado, que caso queira, interpor recurso, no prazo de cinco dias úteis, publique a presente decisão, e fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Orobó, situada na Avenida Governador Estácio, Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, telefone 081 3656 1156.

Sala de Reuniões da CPAD, em 20 de julho 2023

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA
Presidente

EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA
Secretário

LUCAS BRASIL CASIMIRO
Membro

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:AD3044F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 30/2023

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, em face das conclusões auferidas do Processo Administrativo nº 30/2023, da servidora investigada **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LOPES,** reconheceu o abandono de emprego, e, opinou pela aplicação da seguinte sanção disciplinar:

• A Comissão opina pela aplicação da DEMISSÃO DO CARGO EFETIVO DE AUX PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LOPES, mat. 3213, inscrita no CPF nº 862.238.014-91, conforme dispõe o inciso II, do art. 170, da Lei Municipal nº 1.090/2019.

Para conhecimento de todos e especialmente do investigado, que caso queira, interpor recurso, no prazo de cinco dias úteis, publique a presente decisão, e fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Orobó, situada na Avenida Governador Estácio, Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, telefone 081 3656 1156.

Sala de Reuniões da CPAD, em 20 de julho 2023.

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA
Presidente

EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA
Secretário

LUCAS BRASIL CASIMIRO
Membro

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:E1C3D5DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 013/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, de mobiliários escolares (novos) de toda a rede de ensino a fim de atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação bem como de todas as escolas e creches municipais**; Valor: R$ 879.501,90. Recebimento das propostas: até 22/08/2023 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/08/2023 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07 de agosto de 2023.

ELIZANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6CDF81FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2022 - FMS

CONTRATO Nº 005-2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, e/ ou com acesso por meio de cartão magnético e/ ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Saúde nas suas ações, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.** CNPJ: 09.687.900/0002-04; Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024. No valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Palmares/PE, 03 de agosto de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:0C79B67A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023-PMP

CONTRATO Nº 010/2023– CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023 - SRP. Compras.**Objeto:**Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma das escadarias em diversas vias no município dos Palmares – PE. Empresa contratada**: JANAÍNA B N DE OLIVEIRA EIRELI.** CNPJ: 36.207.681/0001-00. Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024, no valor de R$ 294.347,25 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Palmares-PE, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:AEA7C92B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0105/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 053.139.834-07, JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 9 apresentações (dia 29/06/2023 no Sítio Cepa-Panelas, 30/06/2023 no Sítio Cepa-Panelas, 01/07/2023 em Panelas-PE, 10/07/2023 no Sítio Laje Grande-Panelas, 23/07/2023 na Vila do Pau-Ferro-Panelas, 24/07/2023 no Sítio Brejinho-Panelas, 28/07/2023 na Vila do Pau-Ferro-Panelas, 28/07/2023 em Cruzes-Panelas, 29/07/2023 em Cruzes-Panelas em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 29/07/2023. Valor: R$ 13.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:3E49976F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 44.044.248/0001-20
Objeto: Locação de 450 (quatrocentos e cinquenta) cadeiras e 20 (vinte) mesas de plástico e (02) duas tendas 5x5, para serem utilizadas durante um treinamento de primeiros socorros com os professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental a ser realizado no dia 26 de julho de 2023 na Sociedade Esportiva Panelense.
Valor: R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:02212686

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 097/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 087.050.064-30, DEOLANDA MARIA DO NASCIMENTO; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos

artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 1 apresentação (dia 25/07/2023 no centro de Panelas/PE em comemoração as festividades juninas, apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 25/07/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:7847FF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 098/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 148.953.764-35, DIEGO ERINALDO DA SILVA; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 4 apresentações (dia 17/07/2023 em Cruzes-Panelas, 20/07/2023 na Rua nova-Panelas, 23/07/2023 na Vila do Pau-ferro-Panelas, 28/07/2023 no centro de Panelas/PE, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 28/07/2023. Valor: R$ 6.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:C2E4142A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 099/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 103.865.064-00, ALOISIO JACINTO DA SILVA Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 6 apresentações (dia 10/07/2023 no Sítio Colônia-Panelas, 17/07/2023 Em Cruzes-Panelas, 21/07/2023 no Sítio Camaratuba-Panelas, 22/07/2023 no Sítio Colônia-Panelas, 23/07/2023 no Sítio Serra d'ave-Panelas, 27/07/2023 no Sítio Tanques-Panelas, cada apresentação no valor de: R$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 27/07/2023. Valor: R$ 4.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:22A60FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0100/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 010.211.144-80, HUDSON PEDRO RAMALHO DE LIMA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 2 apresentações (dia 23/07/2023 na Vila de São Lázaro-Panelas, 29/07/2023 na Vila do Bola-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 29/07/2023. Valor: R$ 3.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:40C8690C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0101/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 125.571.464-63, DHULIANA BENICIO CELESTINO, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 14 apresentações (dia 29/06/2023 Em Cruzes-Panelas, 08/07/2023 na Rua do Fato-Panelas, 09/07/2023 no Sítio Juá-Panelas, 11/07/2023 na Vila do Bola-Panelas, 22/07/2023 Em Cruzes-Panelas, 23/07/2023 Vila de São Lázaro-Panelas, 23/07/2023 Panelas-PE, 25/07/2023 Panelas-PE, 26/07/2023 Panelas-PE, 27/07/2023 Panelas-PE, 27/07/2023 Em Lagoa do Mato-Panelas, 28/07/2023 Em Cruzes-Panelas, 29/07/2023 na Vila do Bola-Panelas, 30/07/2023 em Lage dos caroços-Panelas em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 30/07/2023. Valor: R$ 14.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:EB205950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0102/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 027.309.534-00, NELSON BENEDITO DE SOUZA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 8 apresentações (dia 29/06/2023 em Boca da mata-Panelas, 11/07/2023 Vila do Bola-Panelas, 12/07/2023 na Vila São Lázaro-Panelas, 23/07/2023 na Vila do Bola-Panelas, 24/07/2023 na Vila de Cruzes-Panelas, 25/07/2023 Centro-Panelas, 27/07/2023 Centro-Panelas, 29/07/2023 Vila do Bola-Panelas-PE, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 29/07/2023. Valor: R$ 6.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:A9DAE0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0103/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 716.199.174-91, JAIR ALVES FEITOZA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 3 apresentações (dia 29/06/2023 na Vila São Lázaro-Panelas, 30/06/2023 Vila de Cruzes-Panelas, 25/07/2023 na Vila São Lázaro-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 25/07/2023. Valor: R$ 3.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:F97FEFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0104/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 065-540.054-04, ISALDO JOÃO DA SILVA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 9 apresentações (dia 29/06/2023 na Vila São Lázaro-Panelas, 29/06/2023 Vila de Cruzes-Panelas, 01/07/2023 na Panelas-PE, 18/07/2023 no Sítio Cepa-Panelas, 23/07/2023 na Vila do Pau-Ferro-Panelas, 24/07/2023 na Vila de São Lázaro, 24/07/2023 no Sítio Brejinho-Panelas, 25/07/2023 no Brejo de João Alves, 30/07/2023 em Panelas-PE em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 30/07/2023. Valor: R$ 9.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:A23DC260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0106/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 040.327.924-02, JOSÉ JOÃO ALVES, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 2 apresentações (dia 21/07/2023 Em Panelas-PE, 27/07/2023 Em Panelas-PE, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 27/07/2023. Valor: R$ 2.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:99E33C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0107/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 028.919.448-28, JOSÉ JOVEM SIMÃO, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 3 apresentações (dia 17/07/2023 Vila do Bola-Panelas, 21/07/2023 Vila do Bola Panelas, 28/07/2023 na Vila do Bola-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 28/07/2023. Valor: R$ 3.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:F4F94049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0108/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 073.944.634-78, JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 1 apresentação (dia 29/07/2023 Vila de Cruzes-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 29/07/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:C6195F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0109/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 125.216.134-44, LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 2 apresentações (dia 19/07/2023 Vila de Cruzes-Panelas, dia 15/07/2023 em Lagoa do Mato-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 19/07/2023. Valor: R$ 3.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:E00830D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0111/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 083.634.384-05, ROMERO CABRAL DA SILVA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 1 apresentação (dia 23/07/2023 Vila de São Lázaro, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 23/07/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:ACBBC9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0113/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 332.837.884-72, ARLINDO JOSÉ DA SILVA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 7 apresentações (dia 29/06/2023 na Rua Nova-Panelas, 09/07/2023 no Sítio Juá-Panelas, 13/07/2023 no Sítio Malhado de Areia-Panelas, 22/07/2023 na Vila Pau-Ferro-Panelas, 25/07/2023 no Brejo de João Alves-Panelas, 28/07/2023 em Cruzes-Panelas, 30/07/2023 em Cruzes-Panelas , em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 30/07/2023. Valor: R$ 10.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:BC200FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0110/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 100.955.914-19, LUIS HENRIQUE JUSTINO DA SILVA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 2 apresentações (dia 29/06/2023 na Em Cruzes-Panelas, 23/07/2023 no Sítio Lage dos Caroços-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 23/07/2023. Valor: R$ 3.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:3DA0282F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0112/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 082.633.404-03, MARCELO JOSÉ DA SILVA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 1 apresentações (dia 29/06/2023 Na Vila Pau-Ferro-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 29/06/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:9CC8DD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0114/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 109.924.844-21, WILTON TOMAZ DA SILVA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 4 apresentações (dia 10/07/2023 No Sítio Lage Grande-Panelas, 24/07/2023 em Cruzes-Panelas, 25/07/2023 em Cruzes-Panelas, 27/07/2023 em Panelas-PE em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 27/07/2023. Valor: R$ 6.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:B41407F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0115/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 252.848.238-85, JOSUÉ BENIGNO DA SILVA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 2 apresentações (dia 29/06/2023 Na Festa do Costureiro em Boca da Mata-Panelas, 24/07/2023 em Cruzes-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 24/07/2023. Valor: R$ 3.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:EC3D6782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0116/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 063.350.134-44, ROBERTO CÍCERO DE CAMPOS, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 1 apresentação (dia 08/07/2023 Em Cruzes-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 08/07/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:46CB23FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0117/2023

Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 090.228.674-98, BRUNO HENRIQUE DA SILVA, Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 1 apresentação (dia 28/07/2023 Na Vila de São Lázaro-Panelas, em comemoração as festividades juninas, cada apresentação no valor de: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 28/07/2023. Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:F3A9A1CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERLA CONTRATO Nº 025/2023

O presente Termo tem por objetivo rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura deste, o contrato nº 025/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Paranatama e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. O presente Termo de Rescisão é regido pela Lei nº 8.666/93, em especial com fulcro no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, inciso XII.
Objeto: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de Paranatama

Paranatama, 07 de Agosto de 2023

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:59C4C8D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 029/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. **002/2023 - Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa física ou jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de PARANATAMA/PE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia 08/08/2023, das 08:00hs horas às 13:00hs, ou ainda a qualquer tempo enquanto estiver vigente o presente edital pelo período de 12 meses, na sede Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, localizada á Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro – Paranatama/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 07/08/2023 –

VALDÍ PIMENTEL E GÓIS –
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4CCD81D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 051/2022 – Tomada de Preços Nº 007/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – **CNPJ** Nº 23.431.088/0001-00. **Prazo Acrescido Execução do Contrato:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, iniciando-se a partir de 04/03/2023.

Paudalho, 03 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C80220E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2022 – Concorrência Pública Nº 002/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 923562/2021. **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – **CNPJ** Nº 36.575.014/0001-80. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 30/04/2023. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias, a partir de 22/03/2023.

Paudalho, 20 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:405C1501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 027/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.691.421,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/08/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 18/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07/08/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B97E27EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 054/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA PRAÇA ESPIRITO SANTO, BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E COSNTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 02.724.778/0001-79,** vencedora no valor Global de R$ 3.213.053,20 (Três milhões, duzentos e treze mil e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 07 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F27F8D26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2023 - FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 113/2023 - FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº.294/2023 de 01 de fevereiro de 2023, C.I. Nº.1192/2023 de 17 de abril de 2023 e C.I. Nº.1454/2023, de 05 de junho de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA BERNADETE DE ANDRADE BATISTA** Mat.: 41153, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 745.570.504-25, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023, de 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023, de 22 de maio de 2023 a 20 de junho 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:39780EE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2023 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 228/2023 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº.1127/2023, de 10 de abril de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **CLEONICE FERREIRA DE LIMA** Mat.: 41254, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 698.768.274-72, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 10 de abril de 2023 a 06 de outubro 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de maio de 2023.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C67EA375

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2023 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 229/2023 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº.1145/2023, de 11 de abril de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA GORETE BORBA DE ANDRADE SILVA** Mat.: 10699, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 687.125.614-87, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 13 de abril de 2023 a 02 de maio 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de maio de 2023.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A793FA45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 243/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº.1409/2023, de 09 de maio de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **SEVERINO PAULINO DE ANDRADE NETO** Mat.: 41184, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 021.727.674-17, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 10 de maio de 2023 a 08 de junho 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de maio de 2023.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3A33FC7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2023 - FME, DE 01 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 272/2023 - FME, DE 01 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1438/2023, de 02 de junho de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **ANA PAULA BEZERRA DA SILVA** Mat.: 41172, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 906.307.264-34, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de julho de 2023 a 27 de dezembro 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2023.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0C68115D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2023 - FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 323/2023 - FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº.1453/2023, de 26 de maio de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **FABIANA NUNES DO NASCIMENTO FERREIRA** Mat.: 41205, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 044.628.894-28, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 29 de maio de 2023 a 27 de junho 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de julho de 2023.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6AD29304

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2023 - FME, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 337/2023 - FME, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1437/2023, de 02 de junho de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **TELCILEIDE BOMFIM LACERDA** Mat.: 41367, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 755.948.974-53, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 08 de junho de 2023 a 04 de dezembro 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2023.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 17 de julho de 2023.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1475EF61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2023-FME, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 099/2023-FME, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGO COMISSIONADO** abaixo discriminado, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Paudalho/PE:

NOME	CPF.	CARGO
JOSE EDSON CARDOZO DA SILVA	057.596.944-05	GESTOR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5AC9CC83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2023-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 125/2023-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIO ROGERIO DE LIMA,** portador do RG. Nº 4524076-SSP/PE e CPF.Nº 849.697.414-68, para ocupar o cargo

comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:09A6A48D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2023-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 126/2023-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LICIA NOVAES FERRAZ,** portadora do RG. Nº 10274293-SDS/PE e CPF. Nº 107.015.524-17, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5872D03A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2023-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 130/2023-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MANOEL DEUSDEDITH DE MELO PEREIRA,** portador do RG. Nº 1918787-SSP/PE e CPF.Nº 299.962.104-30, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AB1CD661

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2023-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 131/2023-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO CLAUDIO SOARES,** portador do RG. Nº 1993765-SDS/PE e CPF.Nº 232.001.544-20, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:85A3A659

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2023-FME, DE 01 ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 187/2023-FME, DE 01 ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
LICIA NOVAES FERRAZ	107.015.524-17	ASSESSOR ESPECIAL I
FABIO ROGERIO DE LIMA	849.697.414-68	ASSESSOR ESPECIAL I
CARLOS EVANDRO BRITO PEREIRA DE MENESES	058.223.334-86	ASSESSOR ESPECIAL I
JOAO DUQUE DE SOUSA FILHO	146.963.044-34	ASSESSOR ESPECIAL I
JOSE EDSON BARBOSA BELCHIOR	801.068.114-87	ASSESSOR ESPECIAL I
EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA	174.833.794-72	ASSESSOR ESPECIAL I
REGINA CELIA PAZ DO NASCIMENTO SOARES	545.182.024-49	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5C598DD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 190/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LICIA NOVAES FERRAZ,** portadora do RG. Nº 10274293-SDS/PE e CPF.Nº 107.015.524-17, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3B21F8D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 192/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REGINA CELIA PAZ DO NASCIMENTO SOARES,** portadora do RG. Nº 3289760-SDS/PE e CPF.Nº 545.182.024-49, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BDE3FFE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 193/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE EDSON BARBOSA BELCHIOR,** portador do RG. Nº 3829392-SSP/PE e CPF.Nº 801.068.114-87, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:239C1902

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 194/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS EVANDRO BRITO PEREIRA DE MENESES,** portador do RG. Nº 7536969-SDS/PE e CPF.Nº 058.223.334-86, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9D00DB00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 195/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIO ROGERIO DE LIMA,** portador do RG. Nº 4524076-SSP/PE e CPF.Nº 849.697.414-68, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FFC6C68D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 196/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA,** portador do RG. Nº 1528391-SDS/PE e CPF.Nº 174.833.794-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1BCD0608

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 197/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAO DUQUE DE SOUSA FILHO,** portador do RG. Nº 1363091-SSP/PE e CPF.Nº 146.963.044-34, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:05484AD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2023 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 226/2023 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ABDENAGO BRASILEIRO BEZERRA FILHO,** portador do RG. Nº 1992977-SDS/PE e CPF.Nº 246.074.444-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E2B87EFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2023 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 227/2023 - FME, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE CORREIA MARQUES,** portador do RG. Nº 1301284-SDS/PE e CPF.Nº 123.883.434-53, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3DCA85EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 230/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXSANDRO ANTUNES DE ANDRADE SILVA,** portador do RG. Nº 5850916-SSP/PE e CPF.Nº 031.678.684-57, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E1604D68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 231/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA FLAVIA DE ARAUJO SOUZA,** portador do RG. Nº 7018380-SDS/PE e CPF.Nº 079.898.804-58, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:57F9ED9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 232/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA ALVES,** portador do RG. Nº 3135601-SDS/PE e CPF.Nº 062.390.944-80, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C33001D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 233/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRE SANTOS E SILVA FILHO,** portador do RG. Nº 7109349-SDS/PE e CPF.Nº 080.421.544-88, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F3452105

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 234/2023 - FME, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRE VITORINO DA SILVA,** portador do RG. Nº 3701265-SSP/PE e CPF. Nº 697.886.184-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:86AC5BAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 235/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGELA MARIA DOS SANTOS NOVAES CAHU,** portador do RG. Nº 1246535-SDS/PE e CPF. Nº 153.276.984-91, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C30DD632

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 236/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNA MONIKE MELO FERREIRA E SILVA,** portador do RG. Nº 8901457-SDS/PE e CPF.Nº 087.786.404-74, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D5534740

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 237/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAFINIS FILIPE EURICO DA SILVA,** portador do RG. Nº 7152284-SDS/PE e CPF.Nº 071.580.284-45, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 08 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3619D7F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 238/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELLE NATHALY SILVA,** portadora do RG. Nº 7886245-SSP/PE e CPF.Nº 082.372.614-29, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B9AF75B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 239/2023 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDUARDO JOSE VIDAL MARINHO,** portador do RG. Nº 5928691-SDS/PE e CPF.Nº 042.086.074-67, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9060DC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 028/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 021/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo bolas, redes, jogos de padrões, coletes e materiais de apoio esportivo para atender demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 192/LIC/2023/FME
-Contratado **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
-CNPJ Nº- **42.961.833/0001-69**
- Valor contratado em **R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatro centos e cinquenta reais).**
-Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 04 de Agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:5E0CEA19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE ADITIVO N° 003/2023

-Processo Nº: 015/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 009/2023/FME.
-Objeto Descr.: O Objeto do presente termo de contrato é o fornecimento contínuo de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira – PE.
-Aditivo Nº 003/2023
-Contrato N°: 122/LIC/2023/FME
-Contratado: RANCHO ALEGRE LTDA
-CNPJ Nº 13.606.594/0001-20
- Aditivo de reequilíbrio econômico
- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Primeira da Subcláusula do contrato original assinado em 21 de Março de 2023, o valor unitário dos combustíveis: Gasolina comum, Concedendo reajuste de preços de R$ 5,34 (Cinco reais e trinta e quatro reais) para R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o que aumenta o preço em R$ 0,20 (vinte centavos), tudo conforme documentação, em anexo.

Pesqueira-PE, 01 de Agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:A38AB529

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 028/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 021/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo bolas, redes, jogos de padrões, coletes e materiais de apoio esportivo para atender demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 193/LIC/2023/FME
-Contratado **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
-CNPJ Nº- **34.386.298/0001-31**
- Valor contratado em **R$ 14.543,30 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**
-Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 04 de Agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:4F4C4748

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/LIC/2023/FME

Processo Nº: 026/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 019/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios

domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 189/LIC/2023/FME
-Contratado **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA** -CNPJ Nº- **47.170.510-70**
- Valor contratado em **R$ 400,96 (quatrocentos reais e noventa e seis centavos)**
-Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 04 de Agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:495EC7EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 026/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 019/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 190/LIC/2023/FME
-Contratado **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**-CNPJ Nº- **37.730.284/0001-81**
- Valor contratado em **R$ 173,31 (cento e setenta e três reais e trinta e um centavos)**
-Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 04 de Agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B3D1749A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 026/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 019/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 191/LIC/2023/FME
-Contratado **LUAL EMPREENDIMENTO LTDA**
-CNPJ Nº- **41.389.798-92**
- Valor contratado em **R$ 1.047,54 (mil e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**
-Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 04 de Agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:FB9439C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 059/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 020/2023, **Objeto:** Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Tipo:** Menor Preço, **Forma de Julgamento:** Por Item, Limite para acolhimento de proposta no Portal de Compras: **18/08/2023** as **08:00** (oito horas), DATA DA SESSÃO: **18/08/2023** as **09:00** (Nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 07 de Agosto de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A5F86A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA (PE)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 O Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Secretária Municipal de Saúde, o Sra. Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araujo, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, o Edital nº 001/2023 da Seleção Pública, cujo objeto é a gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para provimento de vagas de Agente Comunitário (a) de Saúde. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08 de agosto de 2023, no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

Petrolândia/PE, 07 de agosto de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:739C5D1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXABA
RESOLUÇÃO CMDCA N. 02/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Quixaba Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela n. 420/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

(Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos**, RESOLVE:**

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixaba/PE e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital 01/2023 – CMDCA de abertura do processo de escolha, na Lei Municipal n. 420/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital n. 01/2023-CMDCA, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 420/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Praça Antônio Pereira de Carvalho, n. 544, centro, Quixaba, no horário de 08h às12 horas.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas para o e-mail cmdcaquixaba@hotmail.com.
§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Quixaba, 07 de agosto de 2023.

JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
Presidente
CMDCA de Quixaba

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5556141C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ADEMIR MEDEIROS AMARAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor concursado o Sr.º **ADEMIR MEDEIROS AMARAL** matrícula nº 18**,** brasileiro, casado, portador do **RG n° 2.160.603 SSP/PE** e do **CPF nº 515.176.394-68,** ocupante do cargo de **TELEFONISTA** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração; o qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003** e nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção III Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:DBFF90E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0016/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Compras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Contratado: GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME – CNPJ nº 01.222.778/0001-08. Valor total: R$ 46.522,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais). Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024.

Ribeirão/PE, 07 de agosto de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:E4DE5412

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0017/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Compras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Contratado: LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME – CNPJ nº 01.098.180/0001-59. Valor total: R$ 938,28 (Novecentos e trinta e oito reais vinte e oito centavos). Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024.

Ribeirão/PE, 07 de agosto de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:C319B1E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0018/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Compras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Contratado: TGM GRAFICA EDITORA EIRELI – CNPJ nº 33.682.705/0001-95. Valor total: R$ 1.977,50 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024.

Ribeirão/PE, 07 de agosto de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:F9EEE96F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0019/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Compras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Contratado: DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP– CNPJ nº 11.461.719/0001-46. Valor total: R$ 1.155,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: 01/08/2023 à 01/08/2024.

Ribeirão/PE, 07 de agosto de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:471FD289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 001/2021 – FMS. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REVIVER BRASIL - CNPJ nº 08.720.669/0001-60. Valor mensal: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: 28/04/2023 a 28/04/2024.

Ribeirão, 28 de abril de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:7355F870

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 024/2023. CPL. Inexigibilidade nº. 011/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical do cantor GRANDÃO VAQUEIRO, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 30/06/2023 em Comemoração das festividades juninas no município de Ribeirão/PE. CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME – CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 20/06/2023 a 20/09/2023.

Ribeirão/PE, 20 de junho de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:520BA1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 025/2023. CPL. Inexigibilidade nº. 012/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical do cantor RANIERI VAQUEIRO, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 30/06/2023 em Comemoração das festividades juninas no município de Ribeirão/PE. CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA ME – CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor total: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Vigência: 28/06/2023 a 28/09/2023.

Ribeirão/PE, 28 de junho de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:DCD4571A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 RESULTADO

A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, prestadoras de serviços artísticos (músicos, cantores, bandas e grupos), sediadas no Território Local ou Regional, interessadas em participar dos Eventos Oficiais promovidos por esta Administração, que atendam aos requisitos e comprovem Habilitação Física ou Jurídica.

RESULTADO: DESERTO

Rio Formoso (PE), 20 de março de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1D39CC87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 110/2023 – Pregão Eletrônico Nº 053/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de máquina (placa compactadora vibratória) para utilização em serviços de compactação do solo e asfalto nas obras tapa buraco, em diversos bairros no Município de Salgueiro-PE, observados os detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência. Empresa vencedora: COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA EPP, valor: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 04/08/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 04/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:69EAC8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 148/2023** – **Pregão Eletrônico N° 070/2023**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção elétrica e hidráulica da Secretaria de Saúde e UBSs, observados os detalhamentos e especificações constantes no Edital e Termo de Referência. Valor estimado: **R$ 88.271,38** ***(oitenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)*****.** Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 08/08/2023 até dia 21/08/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 21/08/2023 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:C407B676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: 50.850.265 JOSE RODRIGO BATISTA SILVA. CNPJ: 50.850.265/0001-57. Valor: R$ 36.633,52. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 171, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 02/08/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9094FBD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo Administrativo 037/2023** para Contratação de empresa para Aquisição de um Toldo, objeto esse a ser instalado na cozinha comunitária "Camila Lisboa Felix Dantas", em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **JOSE ALDENI DO NASCIMENTO 07267387438 (ALDO PLACA)**; CNPJ: **39.780.361/0001-33**; VALOR TOTAL: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 25/07/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:3597E778

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 238/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretária de Saúde Contratado: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.863.530/0001-80. Objeto: prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 03 de agosto de 2024.

Data de assinatura do aditivo: 02 de agosto de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:67A738BE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o **Processo Administrativo 038/2023** para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de Informática para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **VIP INFORMATICA LTDA**; CNPJ: **07.626.697/0002-30**; VALOR TOTAL: **R$ 15.383,03 (quinze mil trezentos e oitenta e três reais e três centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/07/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:B81A601A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL Nº 07/2023/CMDCA

A Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PE, Quadriênio de 2024-2028, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 – CMDCA, vem pelo presente Edital, publicar a relação provisória dos candidatos inscritos e aptos para este processo, referente ao Edital de Reabertura das inscrições nº 06/2023.

Nº	NOME
1	Francisco Edielho Freitas Santos
2	Edécio Gonçalves dos Santos
3	José Valdir de Souza
4	Francisco Ivan da Conceição de Souza
5	Maria do Socorro Damasceno Saturnino
6	Ana Maria Silva Neto

Fica esclarecido que, conforme o Edital de Reabertura, publicado no dia 31 de julho de 2023, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação de candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

Santa Filomena/PE, 07 de agosto de 2023.

MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:1D1BA0F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 71, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Determina a desocupação de bem público que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito Municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar medidas administrativas visando a proteção de bens públicos, de modo a se evitar que eles sejam utilizados para finalidade diversa e até mesmo para fins privados;

CONSIDERANDO a existência de construção irregular que se está sendo executada por particular, no caso pelo Sr. Luiz Pereira de Souza, em área pública pertencente a este Município de Santa Filomena/PE, localizada no Distrito do Socorro, nas margens do Curral Municipal;

CONSIDERANDO que dessa construção irregular houve expedição de notificação datada de 12/07/2023, cobrando na ocasião esclarecimentos e paralisação imediata;

CONSIDERANDO que de forma imotivada a execução de construção particular vem sendo dado continuidade, tendo inclusive esta municipalidade levantado memorial fotográfico aonde se demonstra e comprova tal desiderato;

CONSIDERANDO que o bem imóvel aonde se encontra a dita construção é de propriedade deste Município de Santa Filomena/PE, conforme aduz e comprova a certidão cartorária emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Ouricuri/PE, datada de 03/08/2023;

CONSIDERANDO que a ocupação de área pública não pode ser objeto de apossamento, devendo a Administração Pública, com o objetivo de garantir a sua proteção, utilizar-se do poder de polícia, inclusive na utilização de apoio da Polícia para que o ato de desocupação possa se revestir de coercitividade ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a desocupação de área pública localizada no Distrito do Socorro, nas margens do Curral Municipal, que está sendo indevidamente ocupada pelo Sr. Luiz Pereira de Souza.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura responsável pela execução da medida de que trata o Artigo anterior, podendo para tanto requisitar o auxílio da força da Polícia;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:B96C6C99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.º 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação das empresas, concluiu-se pela **INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: AGA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES, MÁQUINAS, VEÍCULOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 07.806.397/0001-52), CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI (CNPJ: 05.941.947/0001-10), F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 41.080.738/0001-93), JAVA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 43.108.172/0001-96), JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 27.469.250/0001-21), MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI (CNPJ: 38.135.481/0001-89), PPIRES ENGENHARIA E SERVICE EIRELI (CNPJ: 32.856.174/0001-47), ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI (CNPJ: 17.687.370/0001-41), SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 12.721.217/0001-70), SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP (CNPJ: 15.503.035/0001-10) e BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 20.296.627/0001-49); ficam HABILITADAS AS SEGUINTES EMPRESAS: CLR MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. (CNPJ: 22.797.828/0001-55), ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 05.005.716/0001-03) E EWG SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.792.129/0001-78),** no Processo Administrativo n.º 060/2023, Tomada de Preço n.º 006/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a ampliação e reforma da Escola Municipal Antônio Conselheiro, Assentamento Boqueirão, Zona Rural do município de Santa Maria da Boa Vista-PE.** Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, pela empresa interessada, por força do art.109, Inciso I, da Lei 8.666/1993. Caso não haja manifestação recursal fica, então, determinada abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** para o **dia 15 de agosto de 2023, às 09:00 horas** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de agosto de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:44375597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2023, Tomada de Preço nº 003/2023, CPL - Obras/ **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação na 2ª e 3ª travessa da Rua Santo Antônio, no Loteamento da Balança, no município de São Bento do Una-PE.** Conforme diligências, análise documental e técnica**,** informamos que as empresas **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62, PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 18.627.465/0001-32, C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 33.636.896/0001-59, UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº 17.320.733/0001-06 e CONSTRUTORA DECA LTDA EPP – CNPJ Nº 06.958.998/0001-18**, ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase deste certame. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 07 de agosto de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9E849933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO - PRAZO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, Objeto: **Aquisição de material médico hospitalar e material odontológico com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una, com entrega parcelada.** Contratado: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.395.255/0001-80, com sede na AV. EUCLIDES DOURADO, nº, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, com fulcro no **Processo de Licitação N.° 009/2021**; Prazo de Prorrogação: O Contrato original fica prorrogado do dia 28 de junho de 2023 e com término no dia 30 de dezembro de 2023.

São Bento do Una, 28 de junho de 2023 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:10E305DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO - PRAZO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Contratado: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.395.255/0001-80, com sede na AV. EUCLIDES DOURADO, nº, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, com fulcro no **Processo de Licitação N.° 013/2021**; Prazo de Prorrogação: O Contrato original fica prorrogado do dia 28 de junho de 2023 e com término no dia 30 de dezembro de 2023.

São Bento do Una, 28 de junho de 2023

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:B3A95F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO - PRAZO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Contratado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, com sede na Rua Ernesto Mariano e Lima, 231, 1º Andar, Manoel Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, com fulcro no **Processo de Licitação N.° 013/2021**; Prazo de Prorrogação: O Contrato original fica prorrogado do dia 28 de junho de 2023 e com término no dia 30 de dezembro de 2023.

São Bento do Una, 28 de junho de 2023

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3514A48A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 019/2023. Pregão Eletrônico: 015/2023. Objeto Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grides, tapumes, painel de led, camarim, pórticos, trio elétrico, e equipe de apoio) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.933.404,12. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de agosto de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de agosto de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 18 de agosto de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 07 de agosto de 2023-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:3093577F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 024/2023 - Processo Administrativo 080/2023

Objeto: Aquisição de tubos e conexões para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Contratado: Empresa NORDESTE POCOS E SONDAGENS LTDA, estabelecida na Rua Coronel José Davi Barros e Silva, n° 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 30.860.676/0001-16.

Valor: O valor total é de R$ 16.889,33 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 03 de agosto de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B4C78EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº583/2023

PORTARIA Nº.583/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021,RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação dePenalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório a baixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração eAplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 1056/2022,de 06/10/2022.

Nºdo PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
009/2023	BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI – CNPJ 39.631.605/0001-16	PL nº 080/2022 PREGÃO ELETRONICO nº 028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 265/2022	Descumprimento no fornecimento da OF 044/2023

São Lourenço da Mata, 07 de agosto de 2023.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C6902941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

São Lourenço da Mata,07 de agosto de 2023.

BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI
CNPJ nº 39.631.605/0001-16
Rua Gerson de Barros Pinange, 57, Ponto De Parada – Recife/ PE, CEP: 52.041-370

Assunto:**Notificação –Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: descumprimento Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, Contrato nº 265/2022.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 009/2023, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, Contrato nº 265/2022 tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 009/2023, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito a baixo:

> ***"Conforme narrativa, a empresa acima qualificada vem com fornecimento parcial da OF 044/2023, atrasos recorrentes com varias notificações de atraso sem resolução do problemas, notificações e nada foi solucionado."***

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, lei 10.520/2002, lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V.Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos a cima narrados em **até 10(dez) dias do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos a cima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05(cinco)anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa,art.2,XII,da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

À
BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI
CNPJ Nº 39.631.605/0001-16

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:42648CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00008/2023 Pregão Eletrônico** nº **00003/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE ÔNIBUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Declaro: **FRACASSADO**.

Sirinhaém/PE, 07 de agosto de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D507F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RESULTADO DE JULGAMENTO

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00007/2023 Pregão Eletrônico** nº **00002/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESIRINHAÉM-PE**. Declaro vencedor a empresa: **L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA**, sob CNPJ nº **10.847.357/0001-63**, referente aos **ITENS**: **01,**

02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, **ONDE SE LÊ** no valor total de **R$ 23.799,62** (vinte e três mil, setecentos e noventa enove reais e sessenta e dois centavos**) LEIA SE** no valor total de R$ 23.509,62 (vinte e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Sirinhaém/PE, 07 de agosto de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6B54FAE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 – CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a **Nova Data de Abertura** do **Processo Administrativo Nº 072/2023 - CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.** Valor máximo aceitável: **R 2.684.620,06 (dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e seis centavos).** Data da Sessão de Abertura**: 24/08/2023** às **10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 07 de agosto de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:447548C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EDITAL Nº 009/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE**
criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 03 de maio de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 02 de maio de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgação do modelo da cédula de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028.

De acordo com o artigo 20 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 02 de maio de 2023, a Comissão Especial Eleitoral providenciará ampla divulgação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos aptos a votarem a comparecer no dia do pleito às sessões eleitorais.

Na Cédula de Votação constará apenas o nome registrado e o número do candidato, ambos homologados no Edital Nº 008/2023, de 24 de julho de 2023, e a respectiva fotografia, conforme modelo constante no anexo integrante deste Edital.

Tabira– PE, 07 de agosto de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Coordenador da CEE de Tabira–PE

ANEXO EDITAL Nº 009/2023

MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

Tabira– PE, 07 de agosto de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Coordenador Da CEE De Tabira– PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A3872947

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 136/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS FÚNEBRES DE ATAÚBES, CORTEJOS E ORNAMENTAÇÕES COMPLETAS NO ATENDIMENTO FUNERAL, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA **e** JOELSON FERREIRA DE LIMA. **CNPJ:** 40.592.534/0001-79**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 19/07/2023 a 18/07/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, § 1º da Lei 8.666/93; Signatários:** Maria de Lourdes Leite de Sousa **e** Joelson Ferreira de Lima**. Data da Assinatura 19/07/2023.**

Tabira - PE, 19 de julho de 2023

MARIA DE LOURDES SOUSA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:26456A74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAST Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 012/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS RESCINDIDOS), ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 45.348,35 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos),**Início do acolhimento das propostas: 08/08/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/08/2023 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 21/08/2023, às 10:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 07 de agosto de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5C09C35E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 009/2023. OBJETO NAT.: SERVIÇOS OBJETO DESCR. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE.** JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL,** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O CERTAME: **R$ 87.120,00 (OITENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS).** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2023 ÀS 12:00H. ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2023 ÀS 09:00H. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **21/08/2023**, ÀS **09:30H** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O JULGAMENTO OCORRERÁ PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ESTANDO DISPONÍVEL NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

TABIRA, 07/08/2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:308C4ACB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 339/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
60.342-1	RUI ACIOLY BARBOSA	TESOUREIRO	2021	01/08 a 30/08/2023

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2780FFE6

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 006/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Público, destinado a prover cardo na Administração Municipal, de Agente de combate de endemias, conforme carga horaria estabelecida no subitem 2.1, das vagas atualmente existentes e das vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade desde concurso, nos termos estabelecidos por este Edital e seus anexos, tendo como responsável pelo processo para a realização deste certame a CONSULTORIA, ASSESSORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, doravante denominada CONSIS, na forma do Contrato de Prestação de Serviços Técnico n° 00032/2016, celebrado entre a mesma e esta Prefeitura, conforme Processo Licitatório n° 0001/2016, CONSIDERANDO a aprovação no concurso Público homologado pelo Decreto n° 023/2016, publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Tabira, em 01 de julho de 2016; e prorrogado pelo Decreto n° 011/2018, de 21 de junho de 2018, CONSIDERANDO a atual necessidade do ente público.
RESOLVE:
Art. 1° Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, a candidata *sub judice* aprovada no Processo Seletivo Público, de acordo com a seguinte relação:
Agente de combate às Endemias

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16	527	Mayara Hyngrydd Morais da Silva	107.196.254-08

Art. 2° - A convocada deverá comparecer à Secretaria de Municipal de Administração situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239, centro, nesta cidade até o dia 26 de agosto de 2023, no horário das 08h às 13h. munida dos seguintes documentos, originais e cópias autenticadas em cartório:
01 (uma) foto 3X4- recente;
Carteira de identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Nascimento para solteira e de casamento para casada;
Certidão de antecedentes Criminais (Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e quando for o caso da Justiça Militar);
Comprovante de conta corrente individual (Banco do Brasil);
Comprovante de endereço do último mês: água, luz, telefone, contrato de locação (exceto conta de telefone celular). Obs.: Caso a candidata não possua algum desses comprovantes citados cima, deverá providenciar uma declaração com assinatura autenticada em cartório do titular do comprovante de residência;
CPF de Pai ou Mãe;
CPF;
Declaração de acumulação de cargos, e caso houver acúmulo, declaração emitida pela referida instituição, especificando sua carga horária;
Declarações de Bens;
Histórico Escolar;
Inscrição no PIS/PASEP;
Para os dependentes, cópia da certidão de nascimento, RG, CPF;
Título de eleitor com comprovante da última votação ou justificativa da última eleição;
Art. 3°- A candidata convocada deverá providenciar, às suas expensas, no mesmo ato, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
Exames comuns a todos os candidatos:
ÁCIDO ÚRICO;
COLESTEROL TOTAL/ FRAÇÕES;
COLINESTERASE PLASMÁTICA;
CREATINA;
EAS (SUMÁRIO DE URINA);
ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO COM LAUDO EMITIDO POR CARDIOLOGISTA;
ENCEFALOGRAMA (COM LAUDO DO MÉDICO NEUROLOGISTA);
EPF (PARASITÓLÓGIA DE FEZES);
GLICEMIA EM JEJUM;
GRUPO SANGIÍNEO E FATOR RH;
HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS;
IMUNOFLUORESCÊNCIA PATA T.A (DOENÇA DE CHAGAS);

MARCADORES VIRAIS PARA HEPATITE "B" (HBS - AG) E HEPATITE "C" (ANTI-HCV);
PARECER DERMATOLÓGICO;
PARECER OFTAMOLÓGICO;
PARECER PSIQUIÁTRICO;
RADIOGRAFIA DO PULMÃO;
SORAL. SÍFILIS- VRDT;
TESTE DE ESFORÇO (ESTEIRA OU BICICLETA) (COM LAUDO DO MÉDICO CARDIOLOGISTA);
TESTE ALERGICO DE CONTATO (TESTE COM 30 ELEMENTOS);
TGO/ALT;
TGO/AST;
TOXOPLAMOSE;
TRANSAMINASES OXALACÉTICA E PIRÚVICA E GAMA GT;
TRIGLICERÍDEOS;
URÉIA;
RAIO X TÓRAX PA/REFIL;
Exame específico para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
Mamografia- válido por até 12 (doze) meses.
Exame específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
Antígeno Prostático Específico (PSA)- válido por até 6 (seis) meses.
§ 1°- Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial Municipal.
§ 2° - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
§ 3° - O candidato deverá dirigir-se ao Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, após receber o encaminhamento para a junta Médica, entregue no Departamento de Pessoal, situado na Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, de posse dos exames solicitados, para se submeter a inspeção médica, seguindo o agendamento por ondem de comparecimento, respeitados os 30 dias da Publicação do edital.
Art. 4°- Caso a candidata não compareça no prazo estipulado, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público Municipal.

Gabinete da prefeita, 26 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F9968672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 037/2023. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2023, Fornecimento. Homologação e Adjudicação da Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2023, que teve como objeto:**FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE.** em favor das empresas:**Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,**CNPJ nº 45.277.978/0001-33, com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37 no valor total de R$ 341.295,50 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).A empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.357.873/0001-14, com os lotes: 14, 15, 16, 21, 22, 26, 29 e 34 no valor total de R$ 44.443,90 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).A empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 41.343.897/0001-33, com os lotes: 1, 4, 5 e 19 no valor total de R$ 112.127,70 (cento e doze mil e cento e vinte e sete reais e setenta centavos).A empresa **UNA DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 33.204.941/0001-04, com o lote: 2 no valor total de R$ 3.907,70 (três mil e novecentos e sete reais e setenta centavos). A empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.194.914/0001-31, com os lotes: 3, 18, 23 e 27 no valor total de R$ 41.671,15 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos). Empresas vencedoras valor total: R$ 543.445,95(quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Tacaimbó/PE, 04 de Agosto de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8880B8AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 087/2023. Contratação Direta nº 005/2023: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO GERAL DE EQUIPAMENTOS PARA VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NA UBS MOACIR DE CARVALHO CAMPOS, UBS ERIK DE OLIVEIRA MELO E PARA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Contratada a empresa **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA – ME, CNPJ 02.896.463/0001-09**, com o valor global de **R$ 49.490,00** (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Tacaimbó, 07 de Agosto de 2023.

PATRÍCIA DA SILVA SOUZA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:85112476

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 21, de 07 de AGOSTO de 2023.

Declara situação de emergência por estiagem no Município de Tacaimbó, e dá outras providências. (cobrade 1.4.1.1.0)

O Prefeito do Município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,
Considerando o artigo 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608/2012, que preconiza a competência dos municípios para declarar situação de emergência de calamidade pública;
Considerando o art. 9º da Portaria MDR Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;
Considerando a situação de emergência que acomete o este Município, devido à seca prolongada;
Considerando a ineficiência do abastecimento de água;
Considerando a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal no tocante ao combate à seca;
Decreta:
Art.1º Fica decretada situação de emergência no Município de Tacaimbó-PE pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Este decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e entrará em vigor na data de sua publicação, considerando-se revogadas todas as disposições em contrário.

Tacaimbó, 07 de agosto de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:84C90594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial N. 02/2023. Menor Preço por Item. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática (notebook) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores, conforme Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I**. Data e horário do início da Sessão: **21 de agosto de 2023, às 09:30h**. Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico tacaratu.pe.leg.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 07 de agosto de 2023.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:D8E8637E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo Licitatório nº 022/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Registro de Preços nº 015/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA,** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo **R$ 55.698,65 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08/08/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 21/08/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 21/08/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/08/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 07 de agosto de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:75F070AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 011/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor a comissão de análise das inscrições relativas ao chamamento para que as entidades representativas da sociedade civil ligadas à área de trânsito e pertencentes ao Município de Toritama/PE, para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, criada pela Lei Complementar 08/2017 de 30 de Novembro de 2017 e regulamentada pelo decreto nº 22, de 24 de Abril de 2018.

Art. 2° Fica nomeado os servidores que irão compor a comissão de análise das inscrições.

Jefferson Lira da Silva - CPF: 111.431.294-07
Wenderson Tavares da Silva – CPF: 025.795.524-05
Marcio Cleyton Vasconcelos Barbosa - CPF: 078.472.654-00
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 08 de agosto de 2023.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:82C272D1

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA JARI DE TORITAMA/PE – ENTIDADES LOCAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

- Considerando o teor da Lei Municipal Nº 008 de 30 de novembro de 2017, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Toritama/PE;

- Considerando o que estabelece o artigo 15º da referida Lei Municipal, conforme segue:

"Art. 15º A JARI será composta por três integrantes titulares, sendo um presidente, e por três suplentes, sendo:
(...)
II- um membro e respectivo suplente da sociedade civil, representantes da comunidade, com conhecimento em matéria de trânsito, portador, no mínimo, de diploma de nível médio, indicados, preferencialmente, por entidades representativas ligadas à área de trânsito;

(...)
§2º Nos casos de inexistência ou desinteresse de entidades ligadas à área de trânsito, será nomeado um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo do mandato, ou membro de entidade representativa da área de educação ou, não tendo, da área de segurança.

1 - A Companhia De Trânsito e Transportes Urbanos de Toritama – CTTU Toritama torna público que, no período de 08/08/2023 à 22/08/2023 estarão abertas as inscrições para que as entidades representativas da sociedade civil ligadas à área de trânsito e pertencentes ao Município de Toritama/PE, indiquem 1 (um) representante, para compor a JARI do município de Toritama-PE, conforme dispõe o inciso II do artigo 13º da Lei nº 008, de 30 de novembro de 2017.

2 - Poderão se inscrever entidades locais representativas da sociedade ligada à área de trânsito (tais como sindicatos, associações, etc), legalmente constituídas até a publicação deste edital.

3 -Além das disposições do art. 16, incisos I ao VII da Lei Municipal 008/2027, são impedimentos para participar do processo seletivo:
3.1. Seja inidôneo;
3.2 Não ter maioridade civil;
3.3 Estar cumprindo ou ter cumprido penalidade de suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo de penalidade;
3.4 Ter condenação no âmbito administrativo, civil ou penal por sentença transitada em julgado;
3.5. Componha o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE;
3.6 Exercer atividades relacionadas com os Centros de Formação de Condutores e despachantes;
3.7 Exercer atividades em escritórios de prestação de serviços de recursos administrativos e judiciais contra penalidades aplicadas em decorrência de infração de trânsito.

4 - A indicação deverá ser feita por meio de ofício a ser protocolado a partir do dia **08/08/2023** até **22/08/2023**, exclusivamente de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, diretamente na sede da Companhia De Trânsito e Transportes Urbanos de Toritama – CTTU Toritama, que fica situada na rua 04 de Outubro, Nº89, Centro, Toritama/PE.

5 - O ofício de indicação deverá obrigatoriamente estar acompanhado com a cópia legível dos seguintes documentos do indicado:
5.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 01);
5.2 - Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da entidade indicadora;
5.3 - Estatuto ou Contrato Social atualizado da entidade indicadora;
5.4 - Ata da última eleição da diretoria da entidade indicadora;
5.5 - CNH válida, comprovante de endereço e currículo do representante indicado;
5.6 - Comprovante de vinculação do indicado com à entidade indicadora;
5.7 – Termo de Compromisso (Anexo 02), assinado, comprometendo-se a participar de todas as sessões para as quais for convocado, caso seja nomeado membro da JARI, e a justificar formalmente suas eventuais faltas, declarando ter pleno conhecimento do Regimento Interno das JARI e não ter nenhum dos impedimentos para compor a Junta.

6 - Caso haja mais de uma entidade pretendente à vaga, a Companhia De Trânsito e Transportes Urbanos de Toritama – CTTU Toritama promoverá sorteio público entre os interessados, o qual terá sua data publicada previamente no Diário Oficial da AMUPE.

7 - O referido sorteio será organizado e realizado pela comissão especial na sede da Companhia De Trânsito e Transportes Urbanos de Toritama – CTTU Toritama.

8 - As inscrições e os documentos encaminhados pelas entidades interessadas serão analisados pela comissão especial criada por portaria.

9 - Caso alguma entidade seja desclassificada, será formalmente notificada sobre a desclassificação e o motivo para tal, sendo-lhe garantido o direito de que caso discorde do resultado da análise, apresente pedido de reconsideração no prazo de 2 dias úteis.

9.1 - O pedido de reconsideração será julgado em última instância pelo Diretor Presidente da CTTU Toritama, devendo a entidade ser notificada formalmente do resultado do julgamento.

10 - Todas as informações pertinentes à JARI ou às funções de seus membros, tais como: composição, atribuições, vedações, gratificações, tempo e perda de mandato, periodicidade das reuniões, entre outras, encontram-se descritas na Lei Municipal nº 008, de 30 de novembro de 2017, que pode ser acessada no site **http://transparência.toritama.pe.gov.br**

11 - Este edital será publicado no Diário Oficial da AMUPE, no site oficial da Prefeitura Municipal e da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama e em suas redes sociais.

12 - Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos juntamente à comissão especial, na sede da Companhia De Trânsito e Transportes Urbanos de Toritama – CTTU Toritama, ou à JARI de Toritama/PE.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA- CTTU TORITAMA

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	CHN:
DATA DE NASC.	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
PROFISSÃO:	
ESCOLARIDADE:	
POSSUI TÍTULOS (cursos, seminários, congressos ou outras atividades relacionadas ao trânsito e à análise de recursos de infrações): ( ) NÃO ( ) SIM. ANEXAR COMPROVAÇÕES	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
UF:	CEP:
TELEFONES:	
E-MAIL:	

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente que a função de membro da JARI não caracteriza nenhum vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração Pública, e, caso convocado para nomeação e posse, responderei pela minha conformidade aos requisitos, em especial no que se refere a:

1 - possuir disponibilidade para participar das sessões da JARI, para as quais receber convocação;
2 - estar ciente de que todas as comunicações dar-se-ão por correio eletrônico e ou whatsapp e serão encaminhadas ao endereço eletrônico e número do whatsapp que estou fornecendo;
3 - ter maioridade civil e possuir no mínimo nível médio de escolaridade completo;
4 - possuir idoneidade moral;
5 - possuir conhecimento na área de trânsito;
6 - não estar cumprindo ou ter cumprido penalidade de suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, nos últimos doze meses;
7 - não compor os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE;
8 - não exercer atividades, serviços ou funções profissionais públicas ou privadas relacionadas a centros de formação de condutores ou despachantes.

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, ciente de que qualquer modificação destas, em especial, mudanças de endereço, telefone e correio eletrônico, deverá ser atualizada junto a CTTU, autorizando desde já seu uso na forma da Lei, especialmente para correio eletrônico, whatsapp, correspondências e malas diretas.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:579E5B28

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, objetivando a contratação de JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.270.709/0001-70, para uma apresentação no dia 12 de agosto de 2023 na Festa do Agricultor na Vila São Benedito do Município de Toritama, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. De salientar que a publicidade deverá ser realizada na forma da lei.

Toritama/PE, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7ED6621B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.082.076/0001-74.**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital

VALOR GLOBAL:R$ 81.277,82 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F4DDD183

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.223.526/0001-06**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 4.342,39 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8798D077

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.385,25 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:267CACAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2023

PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.240.632/0001-16**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 1.000,00 (um mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2E0B338C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.978.106/0001-18**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.519,89 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:ECC0D07E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.638.214/0001-41**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 53.712,07 (cinquenta e três mil, setecentos e doze reais e sete centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:59785C0E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.962.271/0001-54**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 53.374,20 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FE7A0F05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DENTAL MARIA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.222.369/0001-13**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 10.416,56 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:ADD9B1B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 6.264,01 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A7508F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº106/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES, o SR. JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 703.686.904-66, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 10/08/2023.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE LICITAÇÕES, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-COORDL, o SR. JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 703.686.904-66, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO com efeitos a partir do dia 10/08/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de agosto de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:60DE9C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 107/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETOR DE COMPRAS, o SR. JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 097.382.934-64, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO com efeitos a partir do dia 10/08/2023.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-ASTL, o SR. JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 097.382.934-64, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 10/08/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de agosto de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:FA7755C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 108/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE COMPRAS, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-DIRC, o SR. SAMUEL SOARES MONTEIRO, inscrito no CPF: 113.932.804-20, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 10/08/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de agosto de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:EC20158C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 109/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de COORDENADOR DA POLICLÍNICA, a SRA. SINARA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 061.898.674-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 03/08/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de agosto de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:27EBB517

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 110/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DA POLICLÍNICA, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-COORDPL, a SRA. JANETE GABRIEL DA SILVA, inscrita no CPF: 462.402.764-72, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 04/08/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de agosto de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:739C6D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 18ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro)

meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 07/08/2023 à 09/08/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 07 de agosto de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
38º	027	BENICLECIA BARROS GOMES DA SILVA	17/10/1992	CLASSIFICÁVEL
39º	611	ADRIANE ALVES DA SILVA	28/02/1997	CLASSIFICÁVEL
40º	086	AILMA SUELY BARBOSA	24/01/1990	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:9681B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS 07/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL no uso de suas atribuições conforme previsto no Art. 78, parágrafo único da Lei Complementar Nº 02/2017,

CONSIDERANDO que o Município de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, realizará a Festa do Agricultor da Vila São Benedito na Cidade de Toritama-PE, nos dias 11 e 12 de agosto de 2023, cuja média de público esperado para os dois dias de evento é de 5 (cinco) mil pessoas.

CONSIDERANDO a solicitação de apoio à Secretaria Municipal de Cultura em memorando de nº 3.177/2023 e, que compete a Guarda Municipal de Toritama auxiliar na segurança de eventos de interesse público, nos termos da Lei Nº 1.616/2018, atuando de forma preventiva tanto nos locais em que cada evento ocorrerá, como em todo o seu entorno;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de incrementar ações de segurança pública, patrulhamento preventivo e proteção do patrimônio público para além da escala ordinária, bem como possibilitar a realização de ações conjuntas e integradas envolvendo todos os órgãos de segurança pública que atuarão nesses eventos e, ampliar a prestação de serviços na área de proteção à incolumidade dos cidadãos no ambiente público;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os guardas municipais em exercício no Município de Toritama, que não estiverem de plantão (conforme escala de trabalho) nos dias 11 e 12/08/2023 a se apresentarem na sede da Secretaria de Ordem Social de Toritama no horário designado pelo Comandante da guarda conforme escala de plantão extraordinário de 8h (oito horas) cada, divulgada internamente nesta data, ocasião em que se concede oportunidade para manifestação de impedimento ou inviabilidade de comparecer ao plantão até a data máxima de 08/08/2023.

Art. 2º O não atendimento à convocação de que trata o artigo 1º desta portaria, será considerado falta grave.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 07 de agosto de 2023.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:DAF94C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 017/2023 – Tomada de Preços/FMS nº 003/2023; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para 2° etapa da reforma do PSF do Brejinho no Município de Triunfo - PE. **ABERTURA**: 23/08/2023 às 09h:00min. VALOR ESTIMADO: R$ 61.553,14; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP:

56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 07 de Agosto de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B01E4C6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 010/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** compra. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA o fornecimento de leite em pó formula especial indicada para casos de má absorção e alergia alimentar para crianças com quadro clinico de desnutrição conforme prescrição médica e parecer social da Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga/PE, conforme termo de referência em anexo.**O valor global máximo estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referênciaé de R$ 312.294,08 (trezentos e doze mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADO PARA:** 21/08/2023 às 10:00. O edital está disponível: site ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br ou através do e-mail licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**.**

Tupanatinga, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:06924EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e ferramentas, visando atender as necessidades da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Spineli Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.119.892/0001-93. **Valor Total do Contrato:** R$ 10.075,30 (dez mil, setenta e cinco reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 11 de julho de 2023

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
Diretor Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:2C6986B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMAS

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS, ENTIDADES E TRABALHADORES) NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, GESTÃO 2023/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, no uso dessas atribuições legais, pelo presente Edital considerando o disposto da Lei do SUAS Municipal N°4.327/18 – CAP IV – Seção I de 13 de dezembro de 2018 e no Regulamento Interno do CMAS.

CONVOCA:

Art. 1° Os representantes de usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUAS), de âmbito Municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2023-2025, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2023, em local e horário a ser divulgado no Regulamento eleitoral.

Art. 2° As entidades deverão, no momento da apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de se representante como eleitor(a) ou eleitor(a)/candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observando se estatuto e Regulamento do processo Eleitoral.

Art. 3° Fica instituída a comissão de eleição dos representantes acima mencionados, pelos seguintes conselheiros governamentais:

. LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO – Representante da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania;

. CARLA VIVIANNE RAMOS RODRIGUES – Representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa;

. DAVID WILLIAN DOS SANTOS COSTA – Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar.

Art. 4º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Institui o Regulamento do Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, para biênio 2023/2025.

Considerando o disposto na Lei do SUAS Municipal N° 4.327/18 – CAP IV – Seção I de 13 de dezembro de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social representantes dos trabalhadores do SUAS e representantes de usuários e organizações de usurários e entidades de assistência social para atuação no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil, que elegerá os representantes dos trabalhadores do SUAS e representantes de usuários e organizações de usuários e entidades da sociedade civil para atuação no CMAS no biênio 2023/2025.

Das inscrições:

Art. 2° - O credenciamento de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados do dia 08 de agosto de 2023 à 14 de agosto de 2023, das 08:00 às 12:00 horas, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 57 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, sede do CMAS.

Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no *caput* desse artigo.

Art. 3° - O credenciamento de eleitores e inscrição das candidaturas serão aceitos mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMA/VSA, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição como candidato, devidamente assinado pelo representante legal e entidade/instituição/organização, disponibilizado;

II – Cópia do documento de identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados como eleitores e/ou candidatos;

III – Cópia da ata da eleição da atual Diretoria (quando houver);

IV – São considerados documentos comprobatórios previstos no art. 3°, item IV, aqueles que comprovem:

. Vínculo do representante indicado com organização dos trabalhadores o de organização/coletivo de usuários; por exemplo: ato constitutivo, cópia de contrato, termo de voluntariado ou declaração do responsável legal da entidade;

. Declaração do responsável pelo Serviço Socioassistencial, Programas e /ou Projeto quanto à participação do usuário na Unidades ou número do NIS;

. Declaração dos Conselhos de Classe para Trabalhadores da Rede Socioassistencial;

Da Composição:

Art. 4° - A eleição da sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante e composição do conselho:

I - 02 (dois) Representantes dos usuários e Organizações de Usuários;
II - 02 (dois) Representantes de Entidades de Assistência Social;
III - 02 (dois) Representantes de Trabalhadores do SUAS;

Art. 5° - Para fins de inscrição das candidaturas, entende como:

I-Representantes de usuários:

. Pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais;

. Organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

. Organizações de usuários – aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados a PNAS.

II- Entidades de Assistência Social:

. Todas as que estejam inscritas e regulares no CMAS (com validação definitiva) caracterizadas como entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social.

III- Trabalhadores do SUAS:

. Organizações representativas de trabalhadores da área de Assistência Social;
. Associações de Trabalhadores, sindicatos, federações e ou centrais sindicais;
. Conselhos de profissões regulamentadas que organiza, defendem ou representam interesses dos trabalhadores que atam institucionalmente na Política de Assistência Social.

Parágrafo Único: Todos os eleitores e candidatos devem apresentar a documentação básica prevista no art. 3°, em perfeita ordem, de acordo com o edital publicado que será divulgado no Diário Oficial do Município, e cada segmento deverá obedecer às seguintes especificidades:

I- Somente poderão passar pelo processo de escolha os Representantes de Usuários e Organização de Usuários, que apresentem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos comprobatórios, conforme Art. 3°, bem como, em caso de usuários vinculados aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, serão aceitas declarações emitidas pelos representantes do projeto, serviço ou benefício no território. (Ex: usuários de serviço prestado no CRAS – declaração de coordenador ou Gerente, Folha Resumo do CadÚnico);

II- Somente poderão participar do processo de escolha as entidades de Assistência Social da Vitória de Santo Antão- CMAS com validação comprovada, documentação atualizada junto a Secretaria Executiva, sem pendências ou restrições no cadastro;

III- Somente poderão participar do processo de escolha os trabalhadores do SUAS que apresentarem documentos comprobatórios conforme Art. 3°.

DA HABILITAÇÃO:

Art. 6° - Poderão habilitar-se para participar do processo eleitoral, as entidades devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social para serem votadas.

§1° Para participar do procedimento eleitoral, tanto para votarem quanto para serem votadas, as entidades não governamentais terão de preencher os seguintes requisito:

I - Ter objetivo estatutário em consonância com a Resolução n° 027/11-CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

II - Possuir, no mínimo 02 (dois) anos de inscrição no CMAS e em regular funcionamento;

III - Atuação municipal;

§ 2° Entende-se como atuação municipal, a entidade não governamental que atue diretamente no âmbito da assistência social no município da Vitória de Santo Antão.

§ 3° A comprovação da atuação deverá ser feita pelo próprio CMAS, mediante certidão de atuação e regular funcionamento, observando o prazo previsto deste Edital.

§4º Não serão habilitados usuários, trabalhadores e entidades para o terceiro mandato consecutivo, conforme preconiza o §3º do art. 20 da Lei Municipal nº 4.327/2018.

IV - Estar em dia com a prestação de conta deste Conselho.

Art. 7° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede de Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 15 de agosto de 2023, e pelo Diário Oficial do Município.

Da Eleição:

Art. 8° - A eleição se realizará no dia 18 de agosto de 2023, no período de 09h às 11h, na sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 57 – Livramento, nesta cidade.

Art. 9° - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral os candidatos e eleitores devidamente inscritos conforme Art. 2°, 3° e 4°.

§ 1° - Serão votadas as entidades /organizações/coletivos e não seus representantes;

§ 2° - Somente poderão votar em Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação;

I -O representante indicado pela entidade/organização/coletivo junto a Comissão Organizadora, nos termos do Art. 2° deste regulamento; OU

II-O representante Legal de entidade/organização.

Art. 10 – A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 11 – No local de votação, serão afixadas duas listas, contendo:

I - Nome dos candidatos habilitados por segmento;

II – Nome dos credenciados para votar em cada segmento;

Art. 12 – Será solicitado ao Ministério Público a indicação de um representante, para fiscalizar o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo único – A eventual não indicação ou não participação deste representante não inviabilizarão o processo de eleição.

Art. 13 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 14 – O voto será secreto e depositado em uma urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 15 – As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 5° deste regulamento.

§ 1° - Cada cédula de votação será rubricada por 3 (três) membros da comissão Organizadora;

§ 2° - As entidades/organizações/coletivos candidatos serão relacionados na cédula por ordem alfabética;

§ 3° - Os representantes dos usuários, entidades de assistência social e trabalhadores do SUAS poderão votar em até 02 (dois) representantes do seu segmento;

§ 4° - Cada vez que o nome entidade for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 16 – Serão consideradas nulas as cédulas:

I-Que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas no art. 16, §3°;

II- Que não correspondam ao modelo oficial;

III- Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;

IV – Que estiverem em branco ou rasuradas;

V – Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 17 – A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição.

Parágrafo único – Os votos serão lançados no Mapa da Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da comissão Organizadora.

Art. 18 – Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2023/2025.

§ 1° - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s) não eleito(s) em outro segmento. Permanecendo vacância, caberá à Comissão Organizadora proceder a readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.

§2° - Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquele com data de fundação mais antiga; em caso de usuários, de maior idade. Persistindo empate, o desempate será feito no sorteio.

§3° - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 4° - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento de número dos Conselheiros.

Art. 19 – As normas da Assembleia Geral da Eleição estarão definidas neste regulamento.

Art. 20 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 21 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:258214DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** AB Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 49.054.672/0001-79. **Valor Total do Contrato:** R$ 10.188,00 (dez mil, cento e oitenta e oito reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 28 de julho de 2023

EVILSON RODRIGUES REGO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:08E2474B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** AB Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 49.054.672/0001-79. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 28 de julho de 2023

EVILSON RODRIGUES REGO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:9A8404CD

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas (roçadeira costal), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** R. A. Moura Agropecuaria Ltda Me, CNPJ nº 06.975.500/0001-25. V**alor Total do Contrato:** R$ 20.394,00 (vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 18 de julho de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:4376E710

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023; Processo: Nº 065/2023;**Órgão Gestor:**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola. Cujo **objeto**: contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos automotores de médio e grande porte, motocicletas, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento rural e fomento agrícola do município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Fornecedor: GUERRA FINANCAS E NEGOCIOS LTDA** CNPJ nº **24.868.062/0001-88**, Valor total: **R$ 235.116,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e dezesseis reais)**. **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F8F5203F

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023; Processo: Nº 065/2023;**Órgão Gestor:**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola. Cujo **objeto**: contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos automotores de médio e grande porte, motocicletas, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento rural e fomento agrícola do município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Fornecedor: J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES**, CNPJ Nº 07.313.053/0001-01**.** Valor total: **R$ 124.999,80 (**cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos**). Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1949F09D

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde e segurança do trabalho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** O F de Lima Diagnosticos, CNPJ nº 39.929.945/0001-28. **Valor Total do Contrato:** R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 17 de julho de 2023

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretária de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:4A526ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de padrões esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Marcelo Luiz Ferreira 73338435487, CNPJ nº 33.047.779/0001-50. **Valor Total do Contrato:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 18 de julho de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:1C8F4EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de capas de chuva personalizadas com faixa refletiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** J F Alves - Me, CNPJ nº 16.513.982/0001-55. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 11 de julho de 2023

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:0CE08119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 093/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 023/2023; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s)

especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão**, Empresa:** E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ** nº 24.708.262/0001-73. **Valor Total da Ata:** R$ 1.200,00. (um mil, duzentos reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CC33F5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 094/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 023/2023**; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão**, Empresa:** LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ** nº 38.422.516/0001-05. **Valor Total da Ata:** R$ 17.250,00. (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses**.**

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8D3FE4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 095/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 023/2023; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão, **Empresa:** MT COMERCIO E LOCACOES LTDA, **CNPJ** nº 40.803.721/0001-54. **Valor Total da Ata:** R$ 25.554,60. (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses**.**

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4B48CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 096/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023**; Processo Licitatório** Nº 023/2023; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão, **Empresa:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, CNPJ** nº 03.829.590/0001-58**. Valor Total da Ata:** R$ 63.770,00. (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:94E6A9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 097/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 023/2023; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão, **Empresa:** LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA**, CNPJ** nº 32.183.517/0001-50. **Valor Total da Ata:** R$ 68.680,00. (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E416627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 098/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 023/2023; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão, **Empresa:** RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA, **CNPJ** nº 21.972.444/0001-69**. Valor Total da Ata:** R$ 54.600,00. (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1CD8D34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 099/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 023/2023; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão, **Empresa:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ** nº

45.769.285/0001-68. **Valor Total da Ata:** R$ 43.549,00. (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4E14BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 100/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 023/2023; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão, **Empresa:** SORELLE COMERCIO DE ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ** nº 36.045.363/0001-90. **Valor Total da Ata:** R$ 36.450,00. (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:81B4BA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 101/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 023/2023; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão. **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ** nº 43.392.983/0001-61. **Valor Total da Ata:** R$ 765,00. (setecentos e sessenta e cinco reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:460ABCB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 018/2023. Inexigibilidade nº 007/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO: ***CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS***.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Xexéu comunica aos interessados o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO**, após a análise da documentação apresentada pela empresa, tendo como resultado:**INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE - inscrita no CNPJ sob nº 35.667.831/0001-04.** Empresa: **HABILITADA** e consequentemente ***CREDENCIADA*,**conforme ata de julgamento anexa aos autos do processo e disponível aos interessados. Após o prazo legal definido em edital, sem a interposição de recurso, o processo será remetido à autoridade superior para a adoção das medidas que achar cabíveis a fim de prosseguimento e conclusão do processo licitatório.

Xexéu/PE, 07 de Agosto de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C69E1AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E ENCAMINHAMENTO DE LISTA TRÍPLICE

A **COMISSÃO EXECUTORA E AVALIATIVA** do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2023, no exercício de suas atribuições legais, constituída pela Portaria Semect 003/2023, publicada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, na edição nº 3325 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob o código identificador 6B13639B, tendo em vista o Edital Normativo do Processo Seletivo Interno nº 001/2023, **RESOLVE**:

DIVULGAR o resultado final para os cargos de Gestor Escolar níveis I e II, conforme lista classificatória constante no endereço eletrônico https://processoseletivo-xexeu-2023.aemasul.edu.br/docs/resultadofinal.pdf (Art 6º da Lei Municipal nº 347/2022) e **ENCAMINHAR** lista tríplice ao Gabinete do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu/PE, na data de hoje, nos termos do item 16.5 do Edital Normativo do Processo Seletivo Interno nº 001/2023, conforme se apresenta:

NÍVEL	UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) / NOTA
I	ESCOLA ANTÔNIO JOAQUIM DE GOUVEIA	1- ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR – 42,3 2- NIELLY CRISTINE A R DE MEDEIROS – 26,46
I	ESCOLA JOÃO BEZERRA FILHO	1- SUELI GOMES DA SILVA ROCHA – 32,4 2- ANA LÍGIA NASCIMENTO DA MATA – 28,5
II	CRECHE JOÃO FOGUETEIRO	1- MARIA JOSÉ DE ALMEIDA – 44,7 2- VALERIA PATRICIA DE MELO – 26,55
II	CRECHE PROFESSORA ETIENE LINS BARRETO	1- MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – 37
II	GESTÃO DAS ESCOLAS CAMPESINAS	1- MARIA GEANE DE BRITO DA SILVA – 38,1
II	ESCOLA DR. JOSÉ HAMILTON LINS	1- JAIDÉLIA GONÇALVES DE LIMA - 65,94
II	ESCOLA ISABEL DE CÁSSIA MOREIRA E SILVA	1- EDICLEIA TORRES DE LIRA SOARES – 36,7
II	ESCOLA MANOEL JUVINO	1- GERMINA GOMES ALVES DA SILVA – 35,5
II	ESCOLA MARIA DOS ANJOS	1- LAUDEVAN FRANCISCO DE SOUZA – 24,36
II	ESCOLA PAULO PESSOA GUERRA	1- JOSÉ CAVALCANTE MINEIRO – 40,1
II	ESCOLA MARIA DAS MERCÊS	1- MARIA ANGERLANE C DA SILVA – 36,9 2- JOSÉ CICERO DA SILVA – 26,67
II	ESCOLA TEREZINHA BARBOSA DA SILVA	1- CYNTHYA CINARA O DE VASCONCELOS – 23,31
II	ESCOLA ARTHUR BARBOSA DE QUEIROZ	1- VALDENEIDE MARIA F SANTOS – 35,2

Xexéu, 7 de agosto de 2023.

JONATAS DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão

RAYZA REBECA ERONILDES DE LIMA
Secretária da Comissão

ROSILENE MARIA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:8607587D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 012/2023
CP N° 003/2023

AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulis/PE, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a sessão com o resultado do julgamento da análise das propostas de preços referente ao P**ROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**". A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do ofício nº 0288/2023 – SELICC, no dia 11 de julho de 2023, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, o qual atestou pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP** (**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.042.399/0001-07**) (folhas 1764 a 1790), que atendeu todas as exigências do item 08 do edital (folhas 225 a 228 do processo) e do item 14 do Termo de Referência (folhas 30 a 31 do processo), cumprindo todas as exigências no que se refere à Proposta de Preço. Salientando que sem o visto deste parecerista na(s) citada (s) folhas, esta análise torna-se sem efeito. **CLASSIFICAÇÃO COM RESSALVAS** das empresas: **L&M SERVIÇOS LTDA** (**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.175.320/0001-03**) (folhas 1680 a 1704), atendeu todas as exigências dos itens 08 (folhas 225 a 228 do processo) e 12 do edital (folhas 232 a 233 do processo) e do item 14 do Termo de Referência (folhas 30 a 31 do processo). No entanto, a empresa apresentou a proposta com o valor de **R$ 489,619,07** (**Quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sete centavos**), valor abaixo dos 70% do Orçamento Básico (R$ 810.593,59 X 0,70 = **R$ 567.415,51**). Desde modo, a empresa **cumpriu parcialmente** as exigências no que se refere à Proposta de Preço e **deverá apresentar declaração comprovando que o valor da proposta é exequível**. A empresa **CONSULTEC – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP** (**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.099.474/0001-59**) (folhas 1705 a 1743), atendeu todas as exigências do item 08 do edital (folhas 225 a 228 do processo) e do item 14 do Termo de Referência (folhas 30 a 31 do processo). No entanto, a empresa apresentou a proposta com o valor de **R$ 490.138,63** (**Quatrocentos e noventa mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos**), valor abaixo dos 70% do Orçamento Básico (R$ 810.593,59 X 0,70 = **R$ 567.415,51**). A referida empresa apresentou a proposta com **diferença de 0,01** (**hum centavo)** no seu somatório, devendo ser atualizado. Deste modo, a empresa **cumpriu parcialmente** as exigências no que se refere à Proposta de Preço e **deverá apresentar declaração comprovando que o valor da proposta é exequível**. A licitante **COSTA CIRNE ENGENHARIA LTDA – EPP** (**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.822.482/0001-44**) (folhas 1744 a 1763), atendeu todas as exigências do item 08 do edital (folhas 225 a 228 do processo) e do item 14 do Termo de Referência (folhas 30 a 31 do processo). No entanto, o somatório da planilha da empresa apresentou a **diferença de 0,01** (**hum centavo**) no valor da proposta e deverá ser atualizado. De modo, a empresa cumpriu parcialmente as exigências no que se refere à Proposta de Preço. Por fim, a licitante **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP** (**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.019.544/0001-57**) (folhas 1791 a 1823), atendeu às exigências do item 08 do edital (folhas 225 a 228 do processo) e do item 14 do Termo de Referência (folhas 30 a 31 do processo). No entanto, o somatório da planilha da empresa apresentou d**iferença de 0,01** (**hum centavo**) no valor da proposta e deverá ser atualizado. Desta forma, a empresa **cumpriu parcialmente** todas as exigências no que se refere à Proposta de Preço. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação – OBRAS abre **PRAZO** de **03** (**três**) **dias úteis**, **a partir da data de publicação**, para que as empresas atendam às correções que foram sinalizadas. Foi então encerrada a sessão, lavrada a ata que, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 07 de agosto de 2023 às 10h25min.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:88C6B4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DEPESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. VALOR ESTIMADO: R$ 10.039,97 (dez mil, trinta e nove reais, e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO**: 22 de agosto de 2023 às 10:00 horas. **RECEPÇÃO DE PROPOSTA:** 22 de agosto de 2023 até 09:30 horas. **LOCAL DA SESSÃO**: Sítio Eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 07 de agosto de 2023.

LEONARDO DAMASCENO -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:744541A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 – FMS

CONTRATO Nº 068/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (BUFFET), EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: BOTECO DA VILLA EIRELI.
CNPJ/MF 26.634.285/0001-06
VALOR TOTAL **R$ 78.380,00 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).**
PERIODO: 14/06/2023 A 13/06/2024

Paulista, 14 de junho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:396CEF2E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECEDOR REGISTRADO: ARP Nº 084/2023: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O Fundo Municipal de Saúde, através da Equipe de Pregão, vem convocar as empresas NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para assinatura da ARP Nº 084/2023 no prazo de 05 (cinco) dias, conforme documento emitido no endereço eletrônico em 31/07/2023 as 11:13H. Diante negativa de assinatura da referida ARP, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

Paulista, 07 de agosto de 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:174F3594

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 PROCESSO 027/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PROCESSO 027/2023 cujo objeto da presente licitação consiste naeventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br
Data do resultado: 07/08/2023, às 15:00hs.

Paulista, 07 de agosto de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:94CA5AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, o **INSTITUTO DR. MARCEL CALDAS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade do Terceiro Setor da Economia, inscrito no CNPJ/MF nº 43.239.930/0001-05, com sede à Rua Santo Antônio de Pádua, nº 300, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.014-270, neste ato, representado por sua Presidente, a Sra. **CYNARA DELMA DE SIQUEIRA MELO**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.983.811 SDS/PE, CPF sob o n.º 024.574.464-90, residente e domiciliada à Rua Cortez, nº 95, Boa-vista, Caruaru-PE, doravante denominado **CONTRATADO,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor, por estar abaixo do limite previsto para Consórcios Públicos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste do presente instrumento contratual, a contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento de usuários do SUS dos municípios consorciados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QUANT. ESTIMADA	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	UND.	100	R$ 77,40	R$ 7.740,00
02	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA ENDOVAGINAL	UND.	100	R$ 77,40	R$ 7.740,00
VALOR GLOBAL					R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos de oitenta reais)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria Administrativa do Grupo Gestor do COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços de realização de exames ultrassonografia fica a cargo do profissional habilitado, o Bel. em Medicina com especialização na área de Radiologia e Diagnóstico por imagem, **Dr. Marcel Henrique de Souza Caldas**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CRM/PE nº 18461.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades e demandas reprimidas dos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigerá pelo período de 03 (três) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos de oitenta reais),** que serão pagos à **CONTRATADA** após a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993, são obrigações da **CONTRATADA**:

I – Obriga-se a executar os serviços conforme especificações constantes de sua proposta, com a alocação de profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

II - Arcar com todos os ônus ou obrigações para o atendimento do objeto desta dispensa, bem como impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, alimentação, transporte e qualquer outro custo que incida ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço;

III – Empregar na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o desempenho das atividades relacionadas com o objeto desta avença;

IV – Tomar todas as precauções e cuidados necessários, sinalizando o local dos serviços e sei entrono, para garantir a segurança das pessoas, bem como evitar danos e prejuízos por acidentes pessoais ou materiais a funcionários e a terceiros;

V – Garantir a gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores a usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

VI – Garantir a não paralização dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;

VII – O **CONTRATADO** obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente ao **CONTRATADO** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente **CONTRATO**, através de sua Coordenadoria de Projetos e Programas, Câmara Temática da Mulher e do Controle Interno desta Autarquia; e

IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESOLUÇÃO E DA RESILIÇÃO

O presente CONTRATO poderá:

I – Ser RESCINDIDO a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

II – Ter RESOLUÇÃO ANTECIPADA, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

III – Ser RESILIDO - mediante vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades na forma do previsto nos incisos e parágrafos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de até 20% do valor total contratado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE. Em, 31 de julho de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	***LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO***
Coordenador Administrativo	Coordenadora Financeira
BARTOLOMEU P. MENDONÇA	***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenador de Projetos e Programas	Coordenadora de Articulação Política e institucional
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	
Procurador Autárquico	
Visto e Aprovação Jurídica	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
Bel. Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Instituto Dr. Marcel Caldas
Cynara Delma de Siqueira Melo
Presidente do Instituto
Contratada

CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA SÉTIMA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº , 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022)

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2004 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 880.002 – AÇÕES DELEGADAS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 31 de julho de 2023.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	***LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO***
Coordenador Administrativo	Coordenadora Financeira
BARTOLOMEU P. MENDONÇA	***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenador de Projetos e Programas	Coordenadora de Articulação Política e institucional
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	
Procurador Autárquico	
Visto e Aprovação Jurídica	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL	**Instituto Dr. Marcel Caldas**
Bel. Orlando José da Silva	Cynara Delma de Siqueira Melo
Prefeito de Altinho	Presidente do Instituto
Presidente do COMAGSUL	**Contratada**
Contratante	

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9DDACC17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.383, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA de ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA de ORÇAMENTO PARTICIPATIVO,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotações orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**60 - PARTICIPA CABO**	
Ação:	**2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO**	
Despesa 76	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 10.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Ação:	**8.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Despesa 33	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 10.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.07.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:79F24F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 - PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de materiais de insumos para recapeamento asfáltico em vias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Brita, material rocha triturada, tamanho de brita 1	MDG	M³	367	52,84	19.392,28
2	Areia, Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada	MDG	M²	947	68,70	65.058,90
3	Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Alvenaria	MDG	M³	600	144,16	86.496,00
4	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 0	MDG	M³	705	139,77	98.537,85
5	Areia, Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada	MDG	M²	315	68,70	21.640,50
6	Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Alvenaria	MDG	M³	200	144,16	28.832,00
7	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 0	MDG	M³	235	139,77	32.845,95
TOTAL						352.803,48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.
Valor: R$ 352.803,48

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 04 de Agosto de 2023

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS -
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:039728E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇAO DAS NOTAS DA PROVA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATURA À MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA ESCADA

Em atendimento ao item 7.14 do Edital 002/2023, segue abaixo notas da Prova de Conhecimento para habilitação de candidatura à membro do Conselho Tutelar da Escada:

NOME DO CANDIDATO	Nº- CPF	NOTA	SITUAÇÃO
AGLAILSON JOSÉ DA SILVA	010.808.754-92	8,0	APROVADO
ALEX PESSOA DOS SANTOS	067.162.524-10	8,5	APROVADO
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA NETO	036.233.174-03	8,5	APROVADO
CHARLES FILIPE DA SILVA ALEXANDRE	090.325.634-75	9,5	APROVADO
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA	187.742.884-15	8,0	APROVADO
JOSÉ NELSON DA ROCHA	735.784.874-49	8,5	APROVADO
KAIO JOSÉ DIAS DA SILVA	107.551.464-92	9,5	APROVADO
LISIANE PATRÍCIA BUARQUE DE MELO LIMA	009.984.284-00	8,5	APROVADO
PYETRO ARIEL ROCHA DE ATAÍDE	081.708.814-80	10	APROVADO
SHIRLEI CRISTIANE CAMPANHA DA SILVA	036.580.814-81	7,0	APROVADO

Escada, 04 de agosto de 2023

MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS
Presidente do CMDDCA
Coordenadora da Comissão Especial do CMDDCA

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:316C25CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 023/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **109/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **023/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ N° 49.464.926/0001-27, estabelecida à Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, fones (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632 / (87) 9.8836-3257, pelo valor total de **R$ R$ 175.643,50 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 21	Álcool etílico com teor alcoólico entre 70% hidratado para uso doméstico embalado em embalagem plástica de 1000 ml. **Marca: BELLOBELLA / Modelo: Álcool Etílico 70% / ANVISA: 3953500010018**	Litro	17701	R$ 5,10	R$ 90.275,10
05 e 25	Higienizador para mãos em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico, c/ válvula tipo pump c/ bico dosador e c/ dispositivo antientupimento e vazamento, enquadrado nos padrões da ANVISA. Álcool etílico a 70%.. Frasco de 500 ml. **Marca: BELLOBELLA / Modelo: Álcool EMGEL 70% / ANVISA: 406380001.002-7**	UND	7912	R$ 5,20	R$ 41.142,40
13	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, para dispenser - Ph neutro, antibactericida, testado dermatologicamente, fragrância a definir, deverá conter impresso na embalagem lote, data de fabricação e data de validade. No ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade, Certificado na ANVISA/MS. Bombona com 5 Litros. **Marca: BELLOBELLA / Modelo: SABONETE LIQUIDO PEROLADO / ANVISA: 4.00.638-9 / Marca: BELLOBELLA**	UND	3276	R$ 13,50	R$ 44.226,00

2-MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ N° 31.202.451/0001-35, estabelecida à Rua Santa Clara, nº 141, Galpão A, Renascer, Cabedelo/PB – CEP: 58.108-067, fone (83) 3268-0223, pelo valor de **R$ 480.768,67 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 22	Balde de plástico não reciclado resistente, com capacidade de 100 litros com tampa. **Marca: MB**	UND	1407	R$ 51,18	R$ 72.010,26
06 e 26	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 20 Litros, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, Características adicionais: formato retangular. **Marca: COMPOSTELA**	UND	2469	R$ 25,91	R$ 63.971,79
07	Lixeiro em Plástico com tampa e pedal – capacidade 30 Litros. **Marca: COMPOSTELA**	UND	1875	R$ 48,00	R$ 90.000,00
16	Saco para lixo - doméstico de polietileno, capacidade de 50 litros, na cor preta, para acondicionamento de	Pcte c/ 100	6364	R$ 13,98	R$ 88.968,72

	resíduos domiciliares, classe I. Confeccionados em resinas termoplásticas, recicladas, proporcionando a opacidade necessária, solda de fundo contínua, homogênea, uniforme vedando completamente. Medidas aproximadas 63 cm (largura) x 80 cm (altura mínima) , de acordo com a Norma Técnica 9191:2008, compatível com os padrões da ABNT e do IPT.Pacote com 100 unidades. **Marca: CVS**	und			
19 e 39	Dispenser para toalha de papel interfolhado medindo aproximadamente l x a x p: 243mm x 147mm x 120mm – cor branca. **Marca: NOBRE**	UND	2359	R$ 26,78	R$ 63.174,02
44	Bacia de plástico rígido grande, circunferência 80cm capacidade para aproximadamente 20 litros. **Marca: COMPOSTELA**	UND	1254	R$ 12,59	R$ 15.787,86
	Bacia Plástica Pequena - Bacia plástica redonda reforçada, 10 litros, plástico resistente, Diametro: 41,0 cm, Altura: 13,5 cm, Fundo: 31,0 cm. a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. **Marca: COMPOSTELA**	UND	1261	R$ 9,52	R$ 12.004,72
47	Balde de plástico não reciclado resistente, com capacidade de 20 litros, com alça de metal. **Marca: COMPOSTELA**	UND	1460	R$ 10,95	R$ 15.987,00
49	Desodorizador Ambiental aerossol - Ingredientes ativos, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 360 ml cada, aroma a definir, notificado na ANVISA/MS. Deverá conter na embalagem, número do lote, data de fabricação e data de validade. No ato da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade. **Marca: PURO AR**	UND	6490	R$ 9,07	R$ 58.864,30

3- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 24.357.873/0001-14, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.518-235, fones: (81) 9955-5677 / (81) 3524.6599 / (81) 988225315, pelo valor de **R$ 372.200,86 (trezentos e setenta e dois mil duzentos reais e oitenta e seis centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03 e 23	Copo descartável – de polietileno, p/ líquidos, com capacidade de 180 ml, acondicionamento de 100 copos com peso mínimo de 198 gramas. Caixa com 2.500 unidades. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével, s marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material p/ reciclagem. **Marca: IDEAL**	Caixa c/ 2.500 und	3312	R$ 82,60	R$ 273.571,20
12 e 32	Sabão em pó biodegradável - alcalino, tensoativo, coadjuvante, enzima, branqueadores ópticos, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, Certificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo de 12 meses para expirar a validade. Embalagem de 500 g. **Marca: ALIADO**	UND	25235	R$ 1,50	R$ 37.852,50
45	Copo descartável de polietileno, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visíveis e de forma indelével, s marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material p reciclagem. **Marca: IDEAL**	Embalagem c/ 100 und	9372	R$ 1,65	R$ 15.463,80
54	Lustrador de móveis - cremoso, na cor branca, aroma de lavanda, para limpeza de moveis, composto de óleo mineral, amida, oleina, alquileno, etoxilado, éster e silicone embalado em plástica de 200 ml, com tampa de pressão, na parte superior. Deverá conter impresso na embalagem lote, data de fabricação e data de validade. No ato da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade. Aplicação: móveis e superfícies lisas. **Marca: PEROBA**	UND	4062	R$ 4,18	R$ 16.979,16
56	Limpador multiuso doméstico - Acondicionado em frasco plástico 500ml, tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Com o registro no Ministério da Saúde. **Marca: TROIA**	UND	1977	R$ 2,66	R$ 5.258,82
69	Vassoura de pelo com base em polipropileno, aproximadamente 30 cm, pêlo sintético, cabo de madeira com aproximadamente 1,20 m, plastificado e pindurico (do tipo betannin, santa maria ou similar). **Marca: PRECIOSA**	UND	2306	R$ 5,63	R$ 12.982,78
71	Rodo, com cabo de madeira plástificada com rosca suporte plástico medindo 30 cm 01 borracha. **Marca: PRECIOSA**	UND	2670	R$ 3,78	R$ 10.092,60

4- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones: (81) 8689-2987, pelo valor total de **R$ 243.737,74 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04 e 24	Desinfetante germicida e bactericida, fragrância lavanda, embalagem com 1.000 ml, composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,75%. Apresentar FICHA TÉCNICA, Registro ou Notificação do produto fornecido pela ANVISA. **Marca: VALENÇA / ANVISA: 332200003**	Litro	17000	R$ 2,73	R$ 46.410,00
14	Saco Plástico para lixo -100 Litros para uso com resíduos domiciliares, classe I, confeccionado em resinas termoplásticas, recicladas, proporcionando a opacidade necessária, solda de fundo contínua, homogenia e uniforme vedando completamente, cor preta, capacidade 100 litros, medidas aproximada de 75cm (largura) x 105cm (altura mínima), de acordo com a Norma Técnica 9191:2008, compatível com os padrões da ABNT e do IPT.Embalagem com 100 unidades(Fardo). **Marca: LIMPBAG**	Pcte c/ 100 und	5992	R$ 28,43	R$ 170.352,56
36	Saco para lixo - doméstico de polietileno, capacidade de 50 litros, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I. Confeccionados em resinas termoplásticas, recicladas, proporcionando a opacidade necessária, solda de fundo contínua, homogênea, uniforme vedando completamente. Medidas aproximadas 63 cm (largura) x 80 cm (altura mínima) , de acordo com a Norma Técnica 9191:2008, compatível com os padrões da ABNT e do IPT.Pacote com 100 unidades. **Marca: LIMPBAG**	Pcte c/ 100 **und**	2122	R$ 10,22	R$ 21.686,84
55	Limpa vidro - princípio ativo butiletil - ter - tripolifosfato de sódio ingrediente ativo etanol 14% composição básica Butil, etil, etertripolifostato, com validade ate 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástico com 500ml. Conter composição química com Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. **Marca: AUDAX / ANVISA: ISENTO**	UND	1663	R$ 3,18	R$ 5.288,34

5- PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ N° 37.104.931/0001-40, estabelecida à Rua São Cristovão, nº 00673, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.940-001, fones: (21) 6470-7314, pelo valor total de **R$ 137.085,62 (cento e trinta e sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	Lixeiro em Plástico resistente, com tampa e pedal – capacidade 50 Litros. **Marca: IJP**	UND	1673	R$ 81,94	R$ 137.085,62

6- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ N° 46.194.914/0001-31, estabelecida à Rua dos Emancipadores, nº 616 A, Caja, Carpina/PE – CEP: 55.813-420, fones: (81) 9636-5597, pelo valor total de **R$ 1.603.309,34 (um milhão seiscentos e três mil trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
09 e 29	Lixeiro em Plástico com tampa e pedal – capacidade 100 Litros - Características adicionais: com rodas e mecanismo metal interno. **Marca: MERCOMPLAS**	UND	2282	R$ 55,00	R$ 125.510,00
11 e 31	Papel higiênico folha dupla, fabricado com 100% celulose virgem, absorvente, macio, hidrosolúvel, grofado com relevo na cor Branca (100% branca), neutro de alta qualidade, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica, extra branco fardo com 64 rolos medindo 30m x 10 cm. **Marca: VELUD**	Fardo	7539	R$ 65,00	R$ 490.035,00
15 e 35	Saco para lixo - doméstico de polietileno com capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente 59 x 62 x 0,06, na cor preta, de acordo com a Norma Técnica 9191:2008, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades. **Marca: DOCAPA CK**	Pcte c/ 100 und	8356	R$ 9,54	R$ 79.716,24
18 e 38	Sacola plástica - cor branco leitoso - com alça - 50 x 70 cm - não contendo material reciclado - capacidade 10	Pcte c/ 5 Kg	3670	R$ 101,70	R$ 373.239,00

	Kg - pacote com 05 Kg. **Marca: SO EMBALA GEM**				
28	Lixeiro em Plástico resistente, com tampa e pedal – capacidade 50 Litros. **Marca: MERCOMPLAS**	UND	557	R$ 86,00	R$ 47.902,00
41	Acendedor tipo fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, c/ ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, médio, Pacote com 10 caixas **Marca: PARANA**	Pcte com 10 caixas	3040	R$ 2,16	R$ 6.566,40
	Esponja para limpeza - tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, medindo (110x75x9) MM, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. **Marca: ESFREBOM**	UND	8206	R$ 1,33	R$ 10.913,98
	Lã de aço - Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio. composto de aço-carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades. **Marca: ASSOLAN**	UND	3974	R$ 1,65	R$ 6.557,10
42	Água sanitária - solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, bombona com 1 litro, 2%pp a 2,5pp, conforme normas do MS. **Marca: CLORITO**	Litro	24027	R$ 1,49	R$ 35.800,23
43	Ácido muriático - em liquido, composto de HCl+H20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. **Marca: SANLIMP**	Litro	4950	R$ 2,66	R$ 13.167,00
48	Desengripante aerosol com 300 ml – Composição: base sintética e Biodegradável. Aplicação: Para neutralizar sintomas de ferrugem, proteger partes cromadas e todos os metais. Produto de Referência: White Lub. **Marca: WHITE LUB**	UND	1092	R$ 6,00	R$ 6.552,00
50	Detergente líquido concentrado, com glicerina. Composição: tensoativos aniônico, preservantes, espessante, controlador de PH, branqueador ótico; Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com tensoativos biodegradável, composição aromática neutro, acondicionado em frasco de plástico com 500 ml, tampa dosadora. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. **Marca: TROIA**	UND	20180	R$ 1,25	R$ 25.225,00
52	Espanador de agave, cabo de madeira, medindo tamanho médio. **Marca: CONDOR**	UND	958	R$ 4,32	R$ 4.138,56
	Flanela - 100 % algodão, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com acabamento nas bordas. **Marca: ALGO BOM**	UND	6541	R$ 1,50	R$ 9.811,50
53	Multi Inseticida aerossol- Apresentação 300ml, Composição: aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente e propelente. Com eficiências para insetos, baratas, formigas, aranhas e seus ovos, com registro no Ministério da Saúde. Deverá conter impresso na embalagem lote, data de fabricação e data de validade. No ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade. **Marca: SBP**	UND	3105	R$ 7,78	R$ 24.156,90
59	Óleo de limpar móveis, aroma de jatobá, para limpeza de moveis, composto de óleo mineral e vegetal, solvente mineral aromatizante, embalado em frasco plástico de 100 ml com tampa de pressão, nas partes superiores peroba. deverá conter impresso na embalagem lote, data de fabricação e data de validade. No ato da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade. aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira. **Marca: PEROBA**	UND	2424	R$ 4,80	R$ 11.635,20
60	Pá de lixo - de chapa de ferro galvanizada, cabo de madeira, com 20 cm. **Marca: BRUXAXA**	UND	3108	R$ 3,91	R$ 12.152,28
62	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO medida aproximada: 47x80cm. Peso: 145g. Fabricado em algodão cru na cor branca, super absorvente, trama reforçada, alvejado, **Marca: CITA**	UND	9865	R$ 2,78	R$ 27.424,70
63	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm. Apresentação rolo. **Marca: WIDA**	UND	2485	R$ 4,97	R$ 12.350,45
64	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção. Pacote com 2 (dois) rolos de 60 (sessenta) metros, com folha medindo 20 x 22 cm. **Marca: CAPRICHE**	UND	7045	R$ 3,29	R$ 23.178,05
65	Sabão em Barra glicerinado, NEUTRO - composição: sabão sódico de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. PH neutro, testado dermatologicamente, pacote c/ 05 tabletes de 200g, validade mínima de 3 anos no ato da entrega. Registro no Ministério da Saúde. **Marca: ESPUMIL / ANVISA: ISENTO**	UND	6721	R$ 7,98	R$ 53.633,58
67	Sabonete em barra Glicerinado diversas fragrâncias, 80 gr de peso mínimo, embalados individualmente. **Marca: EVEN**	UND	5908	R$ 2,45	R$ 14.474,60
68	Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 1.000 fls. **Marca: BRASILEIRO**	UND	6376	R$ 8,90	R$ 56.746,40
70	Vassoura de piaçava aproximadamente (cm) 16 x 4,50 x 2,5; cabo em madeira com chapa pregada e cerdas de Piaçava; Medidas das Cerdas: 12,5 cm. Cabo com aproximadamente 1,30 m, plastificado e pindurico; Indicada para varrer pisos de cimento ou pisos não lisos. **Marca: BRUXAXA**	UND	4505	R$ 5,14	R$ 23.155,70
72	Vassourão tipo gari com cerdas de polipropileno com medidas de 50cm, cabo de madeira. **Marca: BRUXAXA**	UND	2849	R$ 16,03	R$ 45.669,47
74	Rastelo de metal – ancinho tipo leque com 12 dentes, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20cm. **Marca: TRAMONTINA**	UND	2632	R$ 23,90	R$ 62.904,80
75	Ratoeira adesiva cola pega rato caixa com 20 unidades. **Marca: COLA RATO**	UND	80	R$ 2,94	R$ 235,20
77	Mangueira para jardim silicone trançada 30m ou 50m com esguicho. **Marca: CRISTAL**	UND	4	R$ 114,50	R$ 458,00

7- FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI ME, CNPJ N° 29.704.594/0001-01, estabelecida à Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Casa 03, Uberaba, Curitiba/PR – CEP: 81.580-130, fones: (41) 8721-5781 / (41) 3538-0678 / (41) 9.8721-5781 , pelo valor total de **R$ 94.548,48 (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	Papel filme, material pvc- cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica. **Marca: GUARUFILME**	UND	1792	R$ 27,03	R$ 48.437,76
73	Dispenser para sabonete liquido com reservatório, em plástico, cor branca. **Marca: BELL PLUS**	UND	1896	R$ 24,32	R$ 46.110,72

9- UNICA SANEANTES LTDA EPP, CNPJ N° 43.392.983/0001-61, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE – CEP: 53.423-623, fones: (81) 9.9165-6871 / (81) 9.9613-3890 / (81) 9.8969-6363, pelo valor total de **R$ 50.291,30 (cinquenta mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
46	Balde plastico não reciclado resistente com capacidade para 60 lts com tampa. **Marca: ICASA**	UND	1190	R$ 32,26	R$ 38.389,40
57	Lixeiro telado, sem tampa - deposito para lixo, pequeno de no mínimo 10lts. **Marca: ICASA**	UND	2910	R$ 4,09	R$ 11.901,90

10- MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 41.132.410/0001-73, estabelecida à Rua Barra do Pirai, nº 86, Estação Nova, Camaragibe/PE – CEP: 54.774-170, fones: (81) 9.9390-5981 / (81) 9.8437-4493 , pelo valor total de **R$ 243.319,68 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
17 e 37	Saco para lixo – Limpeza Urbana – Peça única, Largura 90cm, Altura 1 metro, Cor PRETA Capacidade 200 Litros – Pacote com 100 unidades. **Marca: LIMP BAG**	Pcte c/ 100 und	6447	R$ 26,90	R$ 173.424,30
34	Saco Plástico para lixo -100 Litros para uso com resíduos domiciliares, classe I, confeccionado em resinas termoplásticas, recicladas, proporcionando a opacidade necessária, solda de fundo contínua, homogenia e uniforme vedando completamente, cor preta, capacidade 100 litros, medidas aproximada de 75cm (largura) x 105cm (altura mínima), de acordo com a Norma Técnica 9191:2008, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Embalagem com 100 unidades(Fardo). **Marca: LIMP BAG**	Pcte c/ 100 und	1997	R$ 18,99	R$ 37.923,03
66	Sabonete líquido perfumado - Ph neutro, antibactericida, testado dermatologicamente, fragrância Erva Doce ou Lavanda, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, deverá conter impresso na embalagem lote, data de fabricação e data de validade. No ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade, Certificado na ANVISA/MS.Frasco com 1 Litro. **Marca: V. QUÍMICA / ANVISA: 2058064**	Litro	5665	R$ 4,59	R$ 26.002,35
76	Detergente e limpador de chassi de alto poder de ação, desenvolvido para remover sujeiras como óleo, graxa, lama e materiais orgânicas do chassi, carroceria e ferro. Embalagem com 5 Litros. **Marca: V. QUÍMICA**	UND	300	R$ 19,90	R$ 5.970,00

11- DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ N° 17.602.864/0001-86, estabelecida à Rua Araponga, nº 455, Bosque dos Eucaliptus, São José de Mipibu/RN – CEP: 59.162-000, fones: (84) 3089-0824 / (84) 3272-0123 / (81) 9.8112-3431, pelo valor total de **R$ 62.323,80 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
20	Cloro – liquido, dicromato, hipoclorito de sódio, barrilha e soda, embalado em bombona de 5 LT. Conter composição química com Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. **Marca: DELTA / ANVISA: 370360003**	UND	6745	R$ 9,24	R$ 62.323,80

12- LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ N° 19.112.177/0001-08, estabelecida à Rua Professor Edgar Rios, nº 120, Galpão 10, Caji, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.722-000, fones: (71) 9.9381-4243 / (71) 3288-0283, pelo valor total de **R$ 69.123,20 (sessenta e nove mil cento e vinte e três reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
27	Lixeiro em Plástico com tampa e pedal – capacidade 30 Litros. **Marca: ARQ'PLAST**	UND	625	R$ 44,80	R$ 28.000,00
33	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, para dispenser - Ph neutro, antibactericida, testado dermatologicamente, fragrância a definir, deverá conter impresso na embalagem lote, data de fabricação e data de validade. No ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade, Certificado na ANVISA/MS. Bombona com 5 Litros. **Marca: HIGH / ANVISA: 2070094**	UND	1092	R$ 13,12	R$ 14.327,04
40	Cloro – liquido, dicromato, hipoclorito de sódio, barrilha e soda, embalado em bombona de 5 LT. Conter composição química com Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. **Marca: TOC CLEAN / ANVISA: ISENTO**	UND	2248	R$ 11,92	R$ 26.796,16

13- VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP, CNPJ N° 16.667.433/0001-35, estabelecida à Rod. Al 115, nº 250, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57.604-595, fones: (82) 3421-2733, pelo valor total de **R$ 36.878,89 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
30	Papel filme, material pvc- cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica. **Marca: ULTRA**	UND	597	R$ 23,49	R$ 14.023,53
61	Pano de prato, 100% algodão para copa e cozinha, alvejado, sem estampa e sem adereço, cor branca, medindo aproximadamente 40x60cm, com bainha e acabamento costurado em fio poliéster**. Marca: COPANOS**	UND	7568	R$ 3,02	R$ 22.855,36

14- COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA EPP, CNPJ N° 22.906.038/0001-60, estabelecida à Rua Jorge Caran, nº 521, Letra A, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000, fones: (31) 3552-3026 / (31) 9.8881-3510 , pelo valor total de **R$ 24.994,90 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
51	Escova para limpeza geral com base plástica e cerdas de polipropileno, medindo aproximadamente 16 cm. **Marca: TOQ BASE PLASTICA**	UND	3950	R$ 3,65	R$ 14.417,50
	Escova para vaso sanitário - base em polipropileno, cerdas em nylon tipo bola, na cor branca. **Marca: BRUBALAR COM DEPOSITO**	UND	1220	R$ 8,67	R$ 10.577,40

15- EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA EPP, CNPJ N° 14.984.352/0001-33, estabelecida à Rua Barão de Cascalho, nº 500, Sala A, Centro, Limeira/SP – CEP: 13.480-770, fones: (19) 9.7163-6899, pelo valor total de **R$ 28.250,40 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
58	Luva para limpeza - borracha de látex natural, tamanhos: P, M e G, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. **Marca: PLASTCOR / FABRICANTE: PLASTCOR / MODELO: LUVA LTX 700 - CA 34141**	Par	11771	R$ 2,40	R$ 28.250,40

O valor global do Processo é de **R$ 3.622.476,38 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)**. Goiana, 01 de agosto de 2023.

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico e Coordenação Geral

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

GÉORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefia de Gabinete

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS
Secretário de Comunicação

GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR
Procuradoria Geral do Município de Goiana

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento

SIMONE MAIA DE ARAÚJO
Coordenadora da Mulher

EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente do Instituto de Previdência Social

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretório de Esporte e Juventude

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:97D101F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 048/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **181/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **048/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA EPP, CNPJ N° 47.852.784/0001-40, estabelecida à Rua Costa Rêgo nº 132, Centro, Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57.600-130, fone (82) 9.8896-9145, pelo valor total de **R$ 177.858,56 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
201	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350), nas cores: azul, branca e verde. **Marca: ALAPLAST**	UND	4993	R$ 4,35	R$ 21.719,55
11	Alfinete com cabeça em plástico, para quadro de avisos, cx. com 50 unidades. **Marca: JOCAR**	CX	374	R$ 3,50	R$ 1.309,00
	Percevejo – Caixa com 100 unidades **Marca: JOCAR**	CX	376	R$ 3,33	R$ 1.252,08
	Borracha bicolor azul/vermelha, Certificada pelo INMETRO **Marca: RED BOR**	UND	5080	R$ 0,45	R$ 2.286,00
	BORRACHA APAGADORA BRANCA tipo macia, - Medidas aproximadas: 40 mm x: 30 mm. **Marca: RED BOR**	UND	794	R$ 0,56	R$ 444,64
	Elástico tipo látex,(Liga elástica) n° 18, alta resistência, pacote com 100g **Marca: RED BOR**	PCT	794	R$ 3,07	R$ 2.437,58
14	Borracha látex natural tipo ponteira para lápis grafite, cx c/ 50 unidades. **Marca: KAZ**	CX	398	R$ 8,95	R$ 3.562,10
24	Cartolina, cores: branca, rosa, verde, amarela e azul **Marca: REIPEL**	Folha	3065	R$ 0,97	R$ 2.973,05
	Cartolina tipo guache – cores diversas 180g/m2 **Marca: VMP**	UND	1313	R$ 0,94	R$ 1.234,22
39	Grampeador de mesa em aço, de grande capacidade, apoio da base em resina termoplástica, dimensões: 279 x 68 x 280mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/ 6, 23/ 8, 23/ 10 e 23/ 13, capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/ m2. **Marca: MASTERPRINT**	UND	736	R$ 44,45	R$ 32.715,20
41	Grampo em arame de aço, com tratamento antiferrugem, prateado, para grampeador, 23/10 mm, caixa com 1.000 unidades. **Marca: JOCAR**	CX	1570	R$ 4,80	R$ 7.536,00
	Grampo em arame de aço, com tratamento antiferrugem, prateado, para grampeador, modelo 26/ 6mm, caixa com 5.000 unidades. **Marca: MASTERPRINT**	CX	2718	R$ 3,75	R$ 10.192,50
57	Quadro Branco medindo aproximadamente 90 x 120cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. **Marca: CORTIARTE**	UND	409	R$ 76,35	R$ 31.227,15
62	PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V **Marca: ELGIN**	Embal	754	R$ 8,32	R$ 6.273,28
67	Bastão de cola quente - fina **Marca: IBEL**	Kilo	272	R$ 41,35	R$ 11.247,20
	Bastão de cola quente - grossa **Marca: IBEL**	Kilo	292	R$ 41,35	R$ 12.074,20
69	BALÃO EM LÁTEX TAMANHO 7 – C/ 50 UNIDADES CORES VARIADAS (azul, rosa, amarelo, verde, vermelho e branco) **Marca: HAPPY**	PCT	949	R$ 5,19	R$ 4.925,31
71	GIZ DE CERA TIPO ESTACA CX COM 12 **Marca: PIRATININGA**	CX	894	R$ 4,25	R$ 3.799,50
78	TNT ROLO 50m Cores diversas **Marca: SANTA FÉ**	Rolo	236	R$ 87,50	R$ 20.650,00

2- BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA EPP, CNPJ N° 15.316.424/0001-37, estabelecida à Av. Montevideu, nº 180 A, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-250, fone (81) 3039-9934, pelo valor de **R$ 132.724,10 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL

02 e 07	Livro de Ponto com 100 folhas, Capa dura em papelão – 1 assinatura. **Marca: PÁG. BRASIL**	UND	4755	R$ 14,58	R$ 69.327,90
40	Grampeador de mesa médio, para 25 folhas, grampo 26/ 6. **Marca: BRW**	UND	2985	R$ 11,80	R$ 35.223,00
50	Pasta Canaleta tamanho Ofício, em polipropileno transparente, com canaletas, Diversas cores. Capacidade 30 folhas – Pacote com 10. (Pcte com 5 Kalunga 15,30 **Marca: ALAPLAST**	PCT	13480	R$ 2,09	R$ 28.173,20

3- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 24.357.873/0001-14, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.518-235, fones: (81) 3524-6599 / (81) 9.8822-5315 / (81) 9.9955-5677, pelo valor de **R$ 677.289,29 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03 e 08	Papel alcalino, extra branco, A4 (210 x 297 mm), 75 g/m2, uso em impressoras à tinta cópias xerográficas e a laser, pacote com 500 folhas. Observação: A Empresa deverá apresentar documento do fabricante do produto que comprove certificação conforme - NBR 14789 – Manejo de Florestas Plantadas. **Marca: REPORT SUZANO**	Resma	27860	R$ 22,45	R$ 625.457,00
44	Livro de protocolo de correspondências, capa dura, 104 fls. **Marca: BAHIA**	UND	2031	R$ 8,29	R$ 16.836,99
64	PILHA TIPO RECARREGÁVEL, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA 2500 mAh. **Marca: MAXPRINT**	Embal c/4	556	R$ 26,97	R$ 14.995,32
65	PILHA TIPO RECARREGÁVEL, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA 900 mAh EMBALAGEM C/ 4 UND. **Marca: MAXPRINT**	Embal	962	R$ 20,79	R$ 19.999,98

4- UNICA SANEANTES LTDA EPP, CNPJ N° 43.392.983/0001-61, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE – CEP: 53.423-623, fones: (81) 9.8969-6363 / (81) 9.9613-3890 / (81) 9.9165-6871, pelo valor total de **R$ 122.169,43 (cento e vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04 e 09	Pasta AZ ou Registrador AZ: lombo largo (LL), colorido dupla face (interno e externo) da pasta em cartão revestido em PP (polipropileno), ferragem niquelada, visor PP com etiqueta dupla face, com travamento perfeito, e de alta durabilidade (marca chies ou similar). **Marca: CHIES**	UND	6764	R$ 12,15	R$ 82.182,60
27	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº. 2/0. Cx/100. **Marca: PUPYLEX**	CX	1789	R$ 1,89	R$ 3.381,21
28	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº. 4/0. Cx/100. **Marca: PUPYLEX**	CX	1988	R$ 3,94	R$ 7.832,72
36	Fita adesiva de polipropileno , com 1,2 x 30 m Dupla Face **Marca: KORETECH**	Rolo	1755	R$ 4,09	R$ 7.177,95
	Fita Adesiva Transparente medindo 19mm x 50m. **Marca: KORETECH**	Rolo	2038	R$ 1,53	R$ 3.118,14
	Fita adesiva transparente, com 1,2 x 40 m. **Marca: KORETECH**	Rolo	1843	R$ 0,86	R$ 1.584,98
38	Fita para empacotamento polipropileno transparente 45 x 45 – Pct com 4 unidades. **Marca: KORETECH**	PCT	1092	R$ 11,50	R$ 12.558,00
68	E.V.A. BRILHOSO COM GLITER, ESPECIAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DIVERSAS CORES. **Marca: NEXEL**	UND	200	R$ 4,91	R$ 982,00
	E V A CORES DIVERSAS 40X60 **Marca: NEXEL**	UND	887	R$ 2,89	R$ 2.563,43
	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada. **Marca: VMP**	UND	584	R$ 1,35	R$ 788,40

5- MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME, CNPJ N° 24.486.986/0001-10, estabelecida à Av. Doutor Francisco Correia, nº 203, sala 4, Centro, Saõ Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735-000, fone (81) 3299-5090, pelo valor total de **R$ 153.508,48 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05 e 10	Perfurador de mesa, com estrutura metálica, com capacidade para perfurar até 60 fls de papel 75g/m2 e régua para diferentes tipos de papel. **Marca: MASTER PRINT**	UND	817	R$ 72,59	R$ 59.306,03
15	Apagador para quadro branco. Material da Base: Feltro Material do Corpo Plástico – Medidas aproximadas 15 x 6 cm; Características Adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis. **Marca: MASTER PRINT**	UND	511	R$ 3,07	R$ 1.568,77
16	Marcador para Quadro Branco nas cores Azul, Preto e Vermelho – Unidade. **Marca: MASTER PRINT**	UND	6032	R$ 1,49	R$ 8.987,68
17	Apoio para mouse (mouse pad) Borracha Neoprene Medidas aproximadas 25cm x 22cm x 2,5mm – Ergonômico, com apoio para punho em gel. **Marca: GO TECH**	UND	1618	R$ 18,41	R$ 29.787,38
21	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada nas cores fluorescentes: amarelo limão, rosa, laranja, caixa com 12 unidades. **Marca: MASTER PRINT**	CX	960	R$ 9,98	R$ 9.580,80
32	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d´agua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, cobertura de modo que dispensa retoque. Referência:FABER CASTELL, HELIO, CARBEX, TOQUE MÁGICO, ERROEX OU SIMILAR em frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. **Marca: GLINORTE**	CX	844	R$ 16,58	R$ 13.993,52
46	Pincel Atômico nas cores Verde, Azul, Preto e Vermelha **Marca: MASTER PRINT**	UND	4859	R$ 1,47	R$ 7.142,73
59	Calculadora 16,5cm aproximado. Display de 12 dígitos, com pilha AA E CÉLULA SOLAR, Recursos: calcular raiz quadrada, porcentagem, e as 4 operações básicas. Certificada pelo INMETRO. **Marca: MASTER PRINT**	UND	681	R$ 20,55	R$ 13.994,55
72	Glitter, material: pvc - cloreto de polivinila, aspecto físico: partículas metalizadas, peso: 3 g, tipo embalagem: tubo, cor: dourada, aplicação: decoração,roupa,artesanato,fantasia,flor e isopor **Marca: GLINORTE**	UND	692	R$ 3,21	R$ 2.221,32
	TORÇAL DOURADO LARGO **Marca: CRISTAL**	Peça	50	R$ 4,22	R$ 211,00
	LANTEJOULAS Nº 12 DIVERSAS CORES PARA TRABALHOS ARTESANAIS, PCT COM 1000 UNIDADES **Marca: GLINORTE**	PCT	100	R$ 8,00	R$ 800,00
	MASSINHA DE MODELAGEM EMBALAGEM COM 12 CORES, NÃO TÓXICA **Marca: KOALA**	CX	150	R$ 5,10	R$ 765,00
77	TINTA P/ TECIDOS – Frasco de 37ml - Cores variadas **Marca: RADEX**	UND	740	R$ 5,23	R$ 3.870,20
	TINTA GUACHE SOLVENTE EM ÁGUA, CAIXA COM 12 CORES., NÃO TÓXICA **Marca: RADEX**	CX	150	R$ 8,53	R$ 1.279,50

6- VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP, CNPJ N° 16.667.433/0001-35, estabelecida à Rod. AL 115, nº 2500, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57.604-595, fones: (82) 3421-2733, pelo valor de **R$ 133.425,11 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350), nas cores: azul, branca e verde. **Marca: ALAPLAST**	UND	1665	R$ 4,55	R$ 7.575,75
18	Bloco de recados auto adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.tipo POST It. **Marca: MASTERPRINT**	UND	7558	R$ 4,15	R$ 31.365,70
22	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07mm, na cor PRETA, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, do tipo BIC, FABER CASTEL ou COMPACTO. Caixa com 50 unidades. **Marca: COMPACTOR**	CX	629	R$ 33,32	R$ 20.958,28
	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07mm, na cor AZUL, ponta com esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, do tipo BIC, FABER CASTEL ou COMPACTO. Caixa com 50 unidades. **Marca: COMPACTOR**	CX	745	R$ 31,39	R$ 23.385,55
	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07mm, na cor VERMELHA, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, do tipo BIC, FABER CASTEL ou COMPACTO. Caixa com 50 unidades. **Marca: COMPACTOR**	CX	372	R$ 33,33	R$ 12.398,76
34	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança. **Marca: MASTERPRINT**	UND	1375	R$ 0,71	R$ 976,25
	Extrator de grampo de metal do tipo espátula. **Marca: CAVIA**	UND	1449	R$ 1,18	R$ 1.709,82
	Molhador de dedos 12g (tipo esponjeira). **Marca: WALEU**	UND	280	R$ 3,06	R$ 856,80
	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa em cm e mm. **Marca: WALEU**	UND	2250	R$ 1,09	R$ 2.452,50
45	Livro de ata com 100 folhas, numeradas, capa dura, formato capa 310 x 217mm. **Marca: PÁGINA BRASIL**	UND	802	R$ 10,45	R$ 8.380,90
49	Pasta plástica transparente, tamanho ofício, com grampos plásticos, diversas cores. **Marca: ALAPLAST**	UND	3292	R$ 1,95	R$ 6.419,40
	Pasta plástica transparente com elástico, espessura 40 mm cores variadas. **Marca: ALAPLAST**	UND	2112	R$ 3,61	R$ 7.624,32
	Pasta plástica transparente com elástico, espessura 17 mm cores variadas. **Marca: ALAPLAST**	UND	1680	R$ 3,02	R$ 5.073,60
66	BATERIA - TIPO LÍTIO, REFERÊNCIA CR2025, VOLTAGEM 3V EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES **Marca: ELGIN**	Embal	402	R$ 8,64	R$ 3.473,28
	BATERIA DE LITIO CR 2032 **Marca: ELGIN**	UND	490	R$ 1,58	R$ 774,20

7- LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ N° 49.464.926/0001-27, estabelecida à Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-200, fones: (87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, pelo valor de **R$ 266.724,05 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	Apontador para lápis grafite, lâmina de aço temperado. Com depósito para aparas. Caixa com 12 unidades. **Marca: LEONORA**	CX	1294	R$ 5,37	R$ 6.948,78
13	Almofada para carimbo n° 03 -nas cores: preta e azul.(12 x 9). **Marca: MASTERPRINT**	UND	569	R$ 5,87	R$ 3.340,03
	Tinta para Reabastecer Marcador de Quadro Branco, Frasco com 200 ml nas cores: azul, preto, vermelho e verde **Marca: LEONORA**	UND	1028	R$ 4,23	R$ 4.348,44
	Tinta para reabastecer almofada de carimbo, 40 ml, nas cores: azul, preta e vermelha. **Marca: GRAMPLINE**	TBO	537	R$ 3,40	R$ 1.825,80
	Tinta para reabastecer pincel atomico, 40 ml, nas cores: azul, preta, verde e vermelha. **Marca: LEONORA**	TBO	731	R$ 5,07	R$ 3.706,17
	Tinta especialmente desenvolvida para o entitamento e recarga de carimbos automáticos, tubo com 30 ml, cores: Preta e vermelha. **Marca: GRAMPLINE**	UND	446	R$ 4,82	R$ 2.149,72
25	Papel couché, formato A4, 180g Pct com 50 fls. **Marca: BAAG**	PCT	716	R$ 17,36	R$ 12.429,76
	Papel carbono, 01 face, preto, tam. A4, cx. c/ 100 fls **Marca: TRIS**	CX	122	R$ 23,01	R$ 2.807,22
29	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 6/0. Cx/100 **Marca: ECOCLIPS**	CX	1884	R$ 2,74	R$ 5.162,16
30	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº. 8/0. Cx/100 **Marca: ECOCLIPS**	CX	1646	R$ 7,87	R$ 12.954,02
31	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida.COM BICO DOSADOR. **Marca: GLINORTE**	TBO	2906	R$ 2,24	R$ 6.509,44
	Cola para Isopor e EVA líquida, composição: polivinil acetato – pva, incolor, características adicionais: lavável, não tóxica. Tubo 90g. **Marca: GLINORTE**	TBO	2028	R$ 3,32	R$ 6.732,96
33	DVD-RW regravável, com capa/envelope individual, .4,7gb. **Marca: MULTILASER**	UND	2550	R$ 4,09	R$ 10.429,50
42	Grampo trilho plástico (Romeu e Julieta), estendido preto para 600 folhas (papel sulfite 75g/m2), caixa com 50 unidades. **Marca: LYKE**	CX	644	R$ 11,48	R$ 7.393,12
	Grampo plástico estendido. Dimensões : 300 x 9 x 112mm, branco. Pacote com 50 unidades. **Marca: LYKE**	PCT	15	R$ 15,35	R$ 230,25
	Grampo trilho em metal, chapa de aço (Romeu e Julieta), caixa com 50 unidades. **Marca: LYKE**	CX	560	R$ 9,11	R$ 5.101,60
43	Lápis preto de grafite, nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, caixa com 144 unidades. **Marca: LYKE**	CX	488	R$ 32,46	R$ 15.840,48
48	Pasta AZ ou Registrador AZ: lombo estreito (LE), dupla face (interno e externo) da pasta em cartão revestido em PP (polipropileno), ferragem niquelada, visor PP com etiqueta dupla face, com travamento perfeito, e de alta durabilidade (marca chies ou similar).medidas aproximadas 35 x 29 x 8 cm Espessura 30mm. **Marca: DAC**	UND	5498	R$ 11,69	R$ 64.271,62
51	Pasta plastificada com elástico, do tipo brasil, nas cores: amarela, verde, vermelha e azul.- em cartão duplex. **Marca: ACP**	UND	2090	R$ 1,50	R$ 3.135,00
	Pasta cartolina plastificada, classificadora, com trilho de metal, nas cores: amarela verde, vermelha e azul. **Marca: CARTEX**	UND	820	R$ 1,40	R$ 1.148,00
53	Pasta suspensa marmorizada, revestida com filme plástico, corpo em cartão, com 04 ponteiras plásticas e 02 arames 402mm ponteiras ficadas em ilhós, 01 visor transparente e 01 etiqueta branca, 01 grampo plástico, gramatura 336g(aproximada), medida 361 x 240mm. **Marca: CARTEX**	UND	4030	R$ 2,32	R$ 9.349,60
54	PENDRIVE de 8 Gb. COMPATI'VEL C/SISTEMAS LINUX, WINDOWS , MAC. **Marca: SANDISK**	UND	1221	R$ 18,74	R$ 22.881,54
55	Perfurador com estrutura metálica, com capacidade p/ 30 fls de papel 75g/m2 com 2 vazadores, marginador para centralização, régua metálica. **Marca: LEONORA**	UND	732	R$ 26,65	R$ 19.507,80
56	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor de papel em metal. **Marca: WALLEU**	UND	1282	R$ 4,54	R$ 5.820,28
60	Pilha Alcalina, tamanho AAA, embalagem com 04(QUATRO) unidades – fabricação nacional. **Marca: PANASONIC**	Embal	1077	R$ 7,40	R$ 7.969,80
	Pilha Alcalina, tamanho D - GRANDE 1,5v, embalagem com 02 (duas) unidades, fabricação nacional. **Marca: PANASONIC**	Embal	888	R$ 11,14	R$ 9.892,32
	Pilha Alcalina, tamanho AA, 1,5Vembalagem com 02 (duas) unidades– fabricação nacional. **Marca: PANASONIC**	Embal	754	R$ 6,55	R$ 4.938,70
73	PINCEL Nº 00 PARA PINTURA EM TECIDO, UTILIZADO PARA CONTORNO E ACABAMENTO - TÉCNICA TECIDO, ÓLEO E ACRÍLICA - VIROLA DE ALUMÍNIO. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE TIGRE, CONDOR. **Marca: LEONORA**	UND	295	R$ 1,84	R$ 542,80
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, CERDAS CHATAS DE FILAMENTO SINTÉTICO – COR MARR OM, FORMATO CHATO, IDEAL PARA	UND	295	R$ 1,75	R$ 516,25

	CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICADO PARA TINTA A BASE DE ÁGUA, VIROLA EM ALUMÍNIO. **Marca: LEONORA**				
	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO – VIROLA EM ALUMÍNIO- CHATO nº 08 : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, CERDAS CHATAS DE FILAMENTO SINTÉTICO – COR MARR OM, FORMATO REDONDO,- IDEAL PARA CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICADO PARA TINTA A BASE DE ÁGUA, VIROLA EM ALUMÍNIO. **Marca: LEONORA**	UND	283	R$ 1,93	R$ 546,19
75	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FLS Pasta Catálogo A4 com 50 envelopes plásticos, capa preta. **Marca: CARPA**	UND	645	R$ 12,86	R$ 8.294,70

8- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones: (81) 3222-4063 / (81) 9.8689-2987, pelo valor de **R$ 162.162,40 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
23	Caneta marcadora permanente – Aplicação: Marcar CD e DVD – Cores Azul e Preto. **Marca: BRW**	CX	437	R$ 17,16	R$ 7.498,92
26	Envelope de papel kraft, tam. 265 x 360mm, aproximadamente. **Marca: SCRITY**	UND	17692	R$ 0,49	R$ 8.669,08
	Envelope de papel kraft, tam. 310 x 410mm, aproximadamente. **Marca: SCRITY**	UND	17962	R$ 0,66	R$ 11.854,92
	Envelope de papel kraft, tam. aprox. 210 x 297mm, aproximadamente. **Marca: SCRITY**	UND	18002	R$ 0,30	R$ 5.400,60
	Envelope de papel kraft, tam. aprox. 370 x 470mm, aproximadamente. **Marca: SCRITY**	UND	2842	R$ 0,78	R$ 2.216,76
	Envelope para carta, nas cores vermelho, azul e branco, de medida 25cm x 18cm. Aproximadamente. **Marca: SCRITY**	UND	4120	R$ 0,89	R$ 3.666,80
35	Tesoura para escritório, tamanho médio, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.- mínimo de 21cm. **Marca: BRW**	UND	1568	R$ 5,91	R$ 9.266,88
	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX. **Marca: LÉO&LEÓ**	UND	250	R$ 2,52	R$ 630,00
52	Pasta polionda com elástico (fina). **Marca: ALAPLAST**	UND	1360	R$ 3,96	R$ 5.385,60
	Pasta polionda com elástico (grossa). **Marca: ALAPLAST**	UND	1615	R$ 3,78	R$ 6.104,70
58	Bandeja p/ correspondência em acrílico transparente, dupla **Marca: NOVACRIL**	UND	962	R$ 27,69	R$ 26.637,78
	Porta canetas e clips, c/3 divisões, em acrílico fumê. **Marca: NOVACRIL**	UND	894	R$ 9,63	R$ 8.609,22
61	BATERIA - TIPO RECARREGÁVEL, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V, AMPERAGEM MÍNIMA 200 mAh. **Marca: ELGIN**	UND	451	R$ 26,60	R$ 11.996,60
70	Cola em bastão fórmula extra forte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, Caixa com 12 unidades de 20g. **Marca: LÉO&LÉO**	CX	2180	R$ 15,40	R$ 33.572,00
74	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO 127V/40W pistola para cola quente. Aplicação: bastão fino. Voltagem: bivolt 127v/220 v. Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½' x 12'. Gatilho que permite fluxocontínuo de cola. Apoio para descanso. Homologado pelo Inmetro.I. **Marca: FOX**	UND	293	R$ 19,72	R$ 5.777,96
	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO 127V/40W **Marca: FOX**	UND	392	R$ 19,44	R$ 7.620,48
76	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm. **Marca: DISPOR**	UND	682	R$ 5,05	R$ 3.444,10
	PLACA DE ISOPOR 50MM **Marca: DISPOR**	CX	300	R$ 12,70	R$ 3.810,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
19	Caderno, celulose vegetal, capa dura, 01 cor, medidas aproximadas: 210 x 148 mm, características adicionais: brochura costurado ¼, com 96 folhas pautadas	UND	6330	-	-
20	CANETA CORRETIVA, COM TAMPA, DESIGNE ERGONÔMICO, PONTA METÁLICA COM 9ml Caixa com 12 unidades.	CX	772	-	-
37	Fita crepe c/ boa aderência, med. 0,45 x 50 m – Pacote com 2 unidades	PCT	1722	-	-
	Fita crepe c/ boa aderência, medidas aproximadas 25mm x 50m.	UND	1322	-	-
47	Papel Sulfite A-3 297 x 429, 75g, Branco – Pacote de 500 folhas.	Resma	454	-	-
63	CARREGADOR - CAPACIDADE PARA 04 PILHAS AA OU 04 PILHAS AAA OU 02 BATERIAS 9 V, BIVOLT AUTOMÁTICO, CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMA 150 mAh	UND	305	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 1.825.861,42 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Goiana, 07 de agosto de 2023.

GÉORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefia de Gabinete

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico e Coordenação Geral

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS
Secretário de Comunicação

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretório de Esporte e Juventude

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

SIMONE MAIA DE ARAÚJO
Coordenadora da Mulher

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL
Secretária de Arrecadação e Finanças

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR
Procuradoria Geral do Município de Goiana

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento de Goiana – AD

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente do Instituto de Previdência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D723CD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.540.000,00

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

599	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA MU	25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANA

617	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

684	10.122.0033.4013.0000	ATENCAO ESPECIALIZADA	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
701	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
889	10.303.0108.2244.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1036	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1049	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	40.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1050	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	180.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
993	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	195.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
994	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	16.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1004	08.243.0217.2275.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE OLIV	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1007	08.243.0217.2275.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE OLIV	17.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1008	08.243.0217.2275.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE OLIV	72.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1095	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1096	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1105	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 09 00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

1107	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	32.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

127	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-30.369,45	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTOS

268	08.122.0210.1040.0000	APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLITICAS SOCIAIS E D	-53.122,23	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

583	04.122.0112.4031.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANA

614	04.122.0266.1113.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-28.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

785	10.302.0105.1139.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-800.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1011	08.243.0217.2275.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE OLIVEI	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1012	08.243.0217.2275.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE OLIVEI	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1020	08.244.0055.2281.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	-55.582,78	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1024	08.244.0055.2281.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1027	08.244.0055.2281.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1028	08.244.0055.2281.0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1030	08.244.0056.2293.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1031	08.244.0056.2293.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

1033	08.244.0056.2293.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1034	08.244.0056.2293.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1035	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1040	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1043	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-10.000,00	

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1046	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1047	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1048	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	-91.877,77	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1054	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1062	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-14.930,14	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1068	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1078	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLSA FA	-10.918,33	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1084	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLSA FA	-20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1086	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLSA FA	-71.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1099	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1100	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-5.568,41	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1108	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-45.132,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1109	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-14.241,05	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 09	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1110	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-7.257,84	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1113	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) -1.540.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6247EC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSDC /CCAPS N° 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSDC /CCAPS N° 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Torna público o edital n° 008, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 008 para admissão de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.894 de 2022, Artigo 22, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Municipal nº 3.797/2019 e o Plano de Cargos e Carreiras do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de 53 (cinquenta e três) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá, do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração e Site: http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSDC /CCAPS N° 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 08 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** em conjunto com **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL** do **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** torna público, para todos os interessados, a abertura de **Processo Seletivo Público Simplificado**, autorizado pelo Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022 e, especificamente ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, por deliberação positiva, em resposta ao Ofício nº 378/2023/SSDC, destinado à contratação temporária de 53 (cinquenta e três) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria visa à contratação temporária de 53 (cinquenta e três) profissionais, de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa: Análise Curricular.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, os quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração e o endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL A TRABALHAR:

2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com ANEXO I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, por intermédio da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo - CCAPS.

2.3. O candidato aprovado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária será **excluído** do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do ANEXO I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da presente seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.6. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O Interessado deverá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

4.1.1. Os casos excepcionais serão tratados pela Comissão do processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, n° 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariamunicipaldeseguranca.

4.2.1. O período de realização das inscrições se dará conforme consta no ANEXO II do presente edital.

4.2.2. Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.2.3. Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

f) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no ANEXO I do presente edital.

4.3. O candidato que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será **eliminado**.

4.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser **excluído** do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital e fora dos parâmetros legais.

4.5. A pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da convocação, laudo médico que ateste sua deficiência juntamente com a Declaração de Deficiência constante no ANEXO III deste edital, conforme estabelecido no item 3.3 e 3.4.

4.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão **sem efeito**.

4.7. Cada candidato poderá realizar **apenas uma inscrição**.

4.8. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, deverão estar **obrigatoriamente no formato PDF**, sendo o candidato **desclassificado** por não cumprir o exigido neste item.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora o direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular de caráter objetivo.

5.2. Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1. A experiência profissional será pontuada de acordo com o ANEXO V deste Edital.

5.2.2. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas quando o candidato for convocado.

5.2.4. Para comprovação da formação acadêmica serão aceitos apenas:

a) Diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no ANEXO V do presente edital.

b) Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no ANEXO V deste edital.

c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5. Serão **eliminados**:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no Formulário de Inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no ANEXO I e ANEXO V deste Edital;

c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas;

ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

b) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência ao cargo que ocupou, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou;

ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, com o CNPJ da instituição, data e assinatura da autoridade competente, devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

d) Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

i. Certidões e/ou declarações emitidas em papel timbrado pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada, assinada e onde conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas.

ii. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.2.7. A apresentação de cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado **não será considerada** para fins de pontuação.

5.2.8. **Não serão aceitos** documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.

5.2.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a **cada 06 (seis) meses completos**, sem arredondamento do período fracionado.

5.2.10. **Não será admitido e computado** o tempo de serviço prestado concomitantemente para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de pontuação e será disponibilizado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração e no endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional declarada;

b) O candidato mais idoso;

c) Ter atuado como jurado.

6.3. Não obstante o disposto imediatamente acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido pelos outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no ANEXO II deste edital.

7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora, que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará resposta ao candidato.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no ANEXO IV deste edital.

7.4. **Não serão analisados os recursos** fora do formato presente no ANEXO IV deste edital, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5. Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica para o e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.

7.5.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, n° 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE / CEP: 55.642-160.

7.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8. Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração e no site http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/, quaisquer atualizações do Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;

d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) Estar regularizado junto ao órgão de classe;

j) Comprovar as informações de experiência profissional inseridas no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de até 12 (doze) meses, período estimado para obtenção dos resultados esperados, observados os prazos da Lei Municipal nº 3.854/2021, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração e no site http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. **As contratações serão rescindidas a qualquer tempo**, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a manutenção no cargo.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

b) CPF;

c) Número do PIS ou PASEP;

d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

g) Comprovante de Residência;

h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

l) Certidão nada consta estadual e federal.

m) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atualizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração e no site http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/, através de portaria, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e demais atos.

9.3.1. A identificação do candidato nesta lista dar-se-á somente pelo número de CPF.

9.3.2. Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão destacados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil decidir sobre ela, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.5. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente **excluído** do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser **excluído** automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.8. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, através de Portaria.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e no Site http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/.

9.10. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais e, havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, será automaticamente **excluído** do Processo Seletivo.

9.11. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração do direito de **excluir** da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo do que estabelece a legislação administrativa, civil e penal.

9.12. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.13. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.14. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser comunicadas presencialmente pelo candidato, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada no endereço: Rua Izaltino Poggi, n° 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. São os locais de publicação oficial da Prefeitura: Prédio da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Izaltino Poggi, nº 265, 1º andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP, 55.642-160 e a Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE/CEP 55.641-000.

9.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será **eliminado** do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.17. Poderá a Secretaria contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.854/2021 e, principalmente, no que dispõe os incisos do §3º, do art. 12º.

9.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada por escrito à Secretaria contratante, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação.

9.19. Os casos omissos e as eventuais modificações materiais serão deliberadas, formalizadas e publicadas pela Comissão Coordenadora desta Seleção Pública Simplificada.

9.20. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

ANEXO I
– QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Código da Função: 0046)	**Escolaridade: ensino médio completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses Completos nas atribuições previstas no**	**40 (quarenta) horas semanais**	**01 (um) SALÁRIO MINIMO NACIONAL**	**2**	**1**	**3**

	ANEXO VI deste edital.					
VIGILANTE (Código da Função: 0067)	**Escolaridade: Ensino fundamental completo.** **Experiência mínima de 06 (seis) meses completos nas atribuições previstas no ANEXO VI deste edital e serviços de vigilância em geral.**	**12h x 36h**	**01 (um) SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL**	**39**	**03**	**42**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Código da Função: 1315)	**Escolaridade: Ensino Fundamental I completo.** **Experiência mínima de 06 (seis) meses** completos nas atribuições previstas no ANEXO VI deste edital.	**40 (quarenta) horas semanais**	**01 (um) SALÁRIO MINIMO NACIONAL**	**7**	**1**	8
TOTAL DE VAGAS:						**53**

ANEXO II – CRONOGRAMA		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 07 de agosto de 2023 até às 23h59 min de 17de agosto de 2023**	**Através do endereço eletrônico: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariamunicipaldeseguranca**
Resultado Preliminar	**24de agosto de 2023**	**Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração.**
Prazo para Recursos	**Das 00h00 min do dia 25de agosto de 2023 até às 23h59 min de 26de agosto de 2023**	**Eletronicamente, através do e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**30de agosto de 2023**	**Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo:_____

CRM/UF:_____

Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª):_____,
Identidade nº: _____,
CPF nº _____._____._____-____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº xxxxx, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/ não é) portador(a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro: _____

Gravatá, _____/_____/_____

_____
Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	**5 pontos**	**10 pontos**
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	**10 pontos a cada 6 meses**	**90 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**-**	**100**

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE: VIGILANTE		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	**5 pontos**	**10 pontos**
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	**10 pontos a cada12 meses.**	**60 pontos**
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão na administração pública, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	**10 pontos a cada 12 meses**	**30 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**-**	**100**

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	5 pontos
Pós-graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	5 pontos
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 06 (seis) meses	80 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Carga Horária 40 HORAS
Descrição das atribuições: Executar serviços de digitação, protocolo, arquivo e escrituração de fichas, preenchimento de formulários, faturas, etc.; redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; conferir faturas para emissão, remessa de títulos e bancos, agilizando a cobrança; organizar documentos diversos, dando tratamento e encaminhamentos adequados; consultar normas, rotinas

de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; acompanhar instruções e normas baixadas sobre FGTS, INSS, IR, PASEP e outros; auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos procedimentos administrativos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; auxiliar no recebimento e análise de pedidos de materiais, observando o tipo de material, quantidade, qualidade exigida, entregando-os ao almoxarifado da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; realizar diariamente a prestação de contas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: 40 HORAS

Descrição das atribuições: Capinar vias urbanas, pintar meio fio de vias urbanas, instalar placas de sinalização, limpar curral de guarda de animais, transportar e carregar móveis e materiais diversos; auxiliar na remoção e/ou arrumação de móveis e utensílios; executar tarefas de conservação e limpeza em geral; preparar e servir água, café e outros similares; realizar pequenas compras.

CARGO: VIGILANTE
Carga Horária: 44 horas semanais, submetido à escala12x36 horas
Descrição das atribuições: Zelar pela segurança do patrimônio público ao qual foi designado, executando rondas nas dependências do mesmo, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, inspecionando as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando aos lugares desejados; examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados; cuidar da segurança de funcionários, moradores e visitantes; dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS
Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/88, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:
Acumulação de Vínculo
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( )Acumulo( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, o regime de _____, do(a)_____
Comprometo-me a comunicar, à Secretaria onde estou lotado e à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá/~~PE~~, PE ____de_____de 2023

_____
Identidade:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:49541BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE
CNPJ Nº 04.472.435/0001-90

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDDCA DE Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM-PE– FUMDECA.

O Município de Ibimirim, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, que selecionará Planos de Trabalho oriundos de Organizações da Sociedade Civil, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal formalizadas para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos do inciso VIII do Art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 3.1 a deste edital.

A formalização das parcerias para a execução dos Planos de Trabalho que vierem a ser selecionados fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas respectivas Organizações da Sociedade Civil, a ser depositado no Fundo Municipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – FUMDECA, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital.
O presente edital, bem como seus anexos, encontra-se disponível para consulta através
do Portal da Prefeitura de Ibimirim-PE (https://ibimirim.pe.gov.br/) e na sede do CMDDCA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

Constituição da República Federativa do Brasil;
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;
Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA;
Constituição do Estado de Pernambuco;
Lei Orgânica do Município de Ibimirim-PE;
Lei Municipal nº 413/95 de Criação do CMDDCA/Ibimirim-PE*;*
Lei Municipal nº 887, de 31 de março de 2023;

OBJETO

Constitui o objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Planos de Trabalho apresentados por Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes direta ou indiretamente, dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, podendo atender adolescentes e jovens nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 3.1 a 3.4 deste edital.

POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

A política municipal da criança e do adolescente se baseia no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Ibimirim-PE é um órgão deliberativo, controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, gerido contabilmente pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e fiscalizado pelo CMDDCA, com o auxílio técnico do poder executivo municipal, tendo como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infanto-juvenil.

A efetivação dos direitos pressupõe a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens, buscando promover políticas públicas que assegurem o desenvolvimento físico intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural. Nesse sentido, os instrumentos normativos buscam sistematicamente: a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tendo como norte a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Ibimirim-PE e as diretrizes do CMDDCA, descritas neste edital, as propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) deverão, necessariamente, observar as normativas contidas nas legislações supracitadas, dentre outras, bem como deverão privilegiar e prever metodologias inovadoras e que atendam às condições elementares do público alvo descrito na cláusula 2 deste edital, bem como estar em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias abaixo descritas:

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Diretriz: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Promover atividades públicas como instrumento para divulgação e exercício das políticas.
Apoiar projetos que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos.
Incentivar a realização de projetos para acesso à cultura, educação, profissionalização, empreendedorismo, lazer e esportes, como práticas para desenvolvimento de crianças e adolescentes.
Apoiar projetos de educação profissional e tecnológica.

– Diretriz: Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
Priorizar ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais.
Potencializar as políticas públicas que tenham como objetivo o incremento das ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor e orientação sexual.

Incentivar ações para abranger e alcançar a promoção da saúde, educação, assistência social, profissionalização, empreendedorismo, cultura, esporte e lazer da população (crianças, adolescentes jovens).
Potencializar ações de prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

– Diretriz: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

Apoiar iniciativas que visem qualificar o cumprimento das Medidas Protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Potencializar as ações previstas para o Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.
Potencializar as ações previstas à Convivência Familiar e Comunitária.
Potencializar as ações previstas no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.
Apoiar e fomentar iniciativas de enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com ênfase nos três eixos: saúde sexual e reprodutiva, racismo e violência institucional.
Apoiar ações para o enfrentamento da violência e dos homicídios de adolescentes.
Fortalecer ações de enfrentamento as violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e o trabalho infantil nas suas piores formas.
Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público.
Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente que tenham como objetivo desenvolver ações em áreas geográficas com os maiores níveis de desigualdades sócio territoriais.

– Diretriz: Fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.
Promover ações formativas e/ou informativas para os atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD de crianças e adolescentes sobre as atribuições do Conselho Tutelar.
Incentivar a produção de informações sobre os atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar.
Fazer ou atualizar dos Planos Municipais e diagnósticos das políticas públicas e da atuação em rede.

– Diretriz: Universalização do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.
Estimular ações que visem o aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.
Incentivar a ampla divulgação dos dados de violação de direitos de crianças e adolescentes em parceria com o SGD.

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.1 – Diretriz: Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.
Incentivar a elaboração execução de projetos que fomentem o protagonismo juvenil, ações de empoderamento e a participação de crianças, adolescentes e jovens.
Realizar campanhas educativas, com linguagem adequada a crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Elaborar estratégias para garantir a participação de crianças e adolescentes na formulação e controle social das políticas públicas.

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS
– Diretriz: Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.
Incentivar a elaboração e execução de projetos que visem à formação continuada dos conselheiros de direito e tutelares, acerca da garantia de direitos conforme preconizado no ECA e demais legislações específicas.
Desenvolver estratégias de comunicação e divulgação das ações promovendo a visibilidade do CMDDCA afirmando o caráter deliberativo de suas decisões.
Fomentar a articulação do CMDDCA junto aos demais conselhos de políticas públicas para ações que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e o protagonismo infantojuvenil.
Ampliar a interlocução entre o CMDDCA e o sistema de justiça visando o melhor entendimento e uma efetiva aplicação de medidas protetivas e socioeducativas para promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Apoiar projetos de atuação microrregional para enfrentamento a problemas de dimensões sociais que interagem em municípios do entorno
Enfrentar as consequências do covid-19 nas áreas educacionais, saúde, assistência social e nas políticas públicas.

– Diretriz: Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes – SGD.
Apoiar ações e projetos que visem à capacitação e formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos.
Investir em projetos que tenham como objetivo à formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.
Revisão da Ficha de Notificação Protetiva e de Suspeita/Confirmação de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes e capacitação da rede de atendimento à criança e ao adolescente para sua utilização.

– Diretriz: Desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política Municipal para Crianças e Adolescentes.
Implantar estratégias para o monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos voltados para criança e adolescentes.
Apoiar a implementação da Ficha de Notificação Protetiva e de Suspeita/Confirmação de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes.
Apoiar projetos para realização de georeferenciamento e o processamento de dados sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.
Monitorar e atualizar os dados procedentes do Diagnóstico da Criança, do Adolescente e do Jovem em Ibimirim/PE.

– Diretriz: Promoção de campanhas e eventos, bem como fomento à produção de conhecimentos sobre a infância e adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.
Promover e/ou apoiar eventos e/ou campanhas alusivos às datas e temáticas voltadas para a infância e adolescência.
Promover campanhas educativas de prevenção do uso de álcool e outras drogas, de violências e acidentes.
Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes e jovens.
Apoiar projetos para a formulação de pesquisas e/ou diagnósticos que contribuam para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.

– Diretriz: Cooperação e articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, relativa ao Mundo do Trabalho.
Incentivar parcerias para o fortalecimento de programas de inserção ao mercado de trabalho priorizando o atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e / ou afastados do trabalho irregular.
Promover ações que fortaleçam o acesso de adolescentes e jovens ao Programa de Aprendizagem conforme lei vigente.

OBJETIVOS

Objetivo geral: Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos e para jovens, através de políticas públicas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, empreendedorismo, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, em conformidade com, pelo menos, um dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital.

Objetivos específicos: Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento de crianças e adolescentes, particularmente das seguintes ações:

Realizar atividades/ações que busquem fortalecer a prevenção e/ou proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e/ou social;
Realizar atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças, adolescentes e jovens à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência, à tecnologia, à profissionalização, e o empreendedorismo criando oportunidades de desenvolvimento integral;
Realizar atividades/ações intersetoriais, articulando e integrando os serviços da assistência social, da saúde, da educação, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, com o objetivo de criar condições que favoreçam a ocupação e o senso de pertencimento urbano, de crianças, adolescentes e jovens, assim como seu desenvolvimento integral;
Realizar atividades/ações de mobilização e apoio à rede de proteção visando a valorização, acompanhamento, inclusão e a permanência de crianças e adolescentes nos serviços e programas voltados à sua proteção social;
Realizar atividades/ações de mobilização e apoio que visem o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, participação democrática, conhecimento da realidade local e à promoção da convivência familiar e comunitária;
Realizar atividades/ações que visem à transformação social, redução de ameaças ou violações de direitos educacionais, contribuindo com o acesso e permanência das crianças e adolescentes nas escolas e nos espaços educacionais;
Realizar atividades/ações que visem à prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias;
Fomentar o monitoramento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
Incentivar e promover ações de qualificação dos serviços e espaços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;
Formar crianças, adolescentes e jovens para a vida, cidadania, oportunidade de geração de renda.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à captação pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.
A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal Ibimirim-PE, fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas.
Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 10% (dez por cento), no mínimo, deverão ser revertidos para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA do municipio de Ibimirim/PE.
5.3.1. O cálculo do percentual de 10 % (dez por cento), no mínimo, a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA do municipio de Ibimirim-PE, deverá observar a orientação abaixo:

Exemplo: R$ 100.000,00 (valor total a ser captado pela OSC), sendo R$ 90.000,00 para execução da proposta/projeto e R$ 10.000,00 a ser revertido para a universalidade do FUMDECA do municipio de Ibimirim-PE

Observado o disposto no item 5.3 deste edital, 90% (noventa por cento), no mínimo, do total do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado em três parcelas, devendo a OSC realizar a prestação de contas da primeira parcela, e após aprovação da mesma, receber a segunda parcela, devendo prestar conta da segunda parcela para receber a terceira parcela, respeitando a vigência da parceria e os pressupostos legais.
Dentro das despesas previstas no seu Plano de Trabalho, a OSC poderá, nos termos previstos na Resolução nº 218, de 27 de junho de 2019, do CONANDA, prever os limites máximos para despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos, obedecendo os seguintes limites:
Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado;

DOS PRAZOS

Cronograma	**Data/Período**
Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMDDCA/ nº. 001/2023	08/08/2023
Entrega dos envelopes lacrados contendo as propostas e documentos de habilitação – Ano 2023	09/08/2023 à 23/08/2023
Resultado Parcial da análise dos Projetos/Documentações	29/08/2023

Recurso contra o Resultado Parcial da análise dos Projetos/Documentações	30/08/2023 à 01/09/2023
Publicação do resultado final da Seleção – Ano 2023	05/09/2023
Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA/Ibimirim-PE – Ano 2023.	08/09/2023
Prazo final para receber o resultado da captação pelas OSC's.	08/09/2025

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

As consultas relativas às disposições do presente edital deverão ser formalizadas ao
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, presencialmente de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 13h, menos nos feriados e pontos facultativos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil com registro vigente, regular e atualizado perante o CMDDCA DE IBIMIRIM-PE, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento à criança, adolescente, jovem e famílias e se relacionem diretamente às características dos eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 3.1 a 3.4 deste edital, bem como:
a) que comprovem possuir a qualificação técnica exigida e que atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos na cláusula 12 deste edital.
8.2 Estarão impedidas de participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que se enquadrarem no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e/ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.
Não será exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil.
A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ANOS 2023

O CMDDCA de Ibimirim-PE, por meio do presente edital de chamamento público, realizará a seleção de propostas e habilitação técnica, jurídica, trabalhista e fiscal de organizações da sociedade civil para fins de concessão do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA Ibimirim-PE.
Cada organização da sociedade civil poderá apresentar mais de 01 (uma) proposta para este chamamento público, inclusive em períodos diferente, dentro dos prazos deste edital, tendo o certificado de autorização para captação de recursos financeiros validade para 02 (dois) anos, desde que esteja em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias deste edital e com o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA Ibimirim-PE, com previsão de execução entre 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses.
9.2.1. Para cada proposta que vier a ser selecionada, será concedido um Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, nominal à Organização da Sociedade Civil e a respectiva proposta selecionada, sendo vedada, em qualquer hipótese, a transferência de recursos entre as autorizações, podendo ser usada por dois anos.
A proposta deverá ser elaborada pela organização da sociedade civil em estrita consonância com o disposto nas cláusulas 2 (Do objeto), 3 (Política, Plano, Programa e Ação) e 4 (Objetivos) deste edital, no modelo oficial constante no Anexo I e II deste edital, sob pena de eliminação da proposta.
A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo (a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA Ibimirim-PE.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

O envelope contendo a proposta e os documentos para habilitação deverá ser protocolado exclusivamente na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA Ibimirim-PE, Endereço: Rua Santa Isabel, nº 596, centro,– Município Ibimirim-PE – CEP: 56580-000, de segunda- feira à sexta-feira, no horário de 09:00 horas às 13:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, conforme cronograma constante na cláusula 6 deste edital, em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

O envelope que for entregue fora do prazo, local e/ou horários diferentes daqueles estabelecidos neste edital, não serão objeto de análise pela Comissão de Seleção, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e/ou em desacordo com quaisquer condições estabelecidas no presente edital.

Após o prazo limite para apresentação da proposta e dos documentos para habilitação, nenhum outro será recebido.
Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta ou dos documentos para habilitação após sua apresentação, inclusive por via recursal.
A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.

– DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas protocoladas no prazo conforme estabelecido neste edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:
Adequação;
Consistência e coerência;

Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD;
Exequibilidade;
Relevância e impacto social;
Atendimento exclusivo ao público prioritário.

Critérios de julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
I. Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital	Grau de atendimento satisfatório **(05 pontos)**	**05 pontos**
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(2,5 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(1,0 ponto)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
	Proposta em consonância com o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.	Grau de atendimento satisfatório **(05 pontos)**	**05 pontos**
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(2,5 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(1,0 ponto)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
	Adequação da proposta aos objetivosdeste edital.	Grau de atendimento satisfatório **(05 pontos)**	**05 pontos**
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(2,5 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(1,0 ponto)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
II. Consistência e coerência	Descrição da realidade do território e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Grau de atendimento muito satisfatório **(10 pontos)**	**10 pontos**
		Grau de atendimento satisfatório **(7,5 pontos)**	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(05 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(2,5 pontos)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
	Metas a serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau de atendimento muito satisfatório **(10 pontos)**	**10 pontos**
		Grau de atendimento satisfatório **(7,5 pontos)**	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(05 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(2,5 pontos)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Grau de atendimento muito satisfatório **(10 pontos)**	**10 pontos**
		Grau de atendimento satisfatório **(7,5 pontos)**	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(05 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(2,5 pontos)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa .	Grau de atendimento satisfatório **(05 pontos)**	**05 pontos**
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(2,5 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(1,0 ponto)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
III. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD.	Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, profissionalização, empreendedorismo, trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre outras, com a rede local ou regional e com os órgãos de defesa de direitos.	Grau de atendimento satisfatório **(05 pontos)**	**05 pontos**
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(2,5 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(1,0 ponto)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
IV. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentada.	Grau de atendimento satisfatório **(05 pontos)**	**05 pontos**
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(2,5 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(1,0 ponto)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta Eliminada**	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas. Valor de referência.	Grau de atendimento muito satisfatório **(10 pontos)**	**10 pontos**
		Grau de atendimento satisfatório **(7,5 pontos)**	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(05 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(2,5 pontos)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
V. Relevância e impacto social.	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Grau de atendimento muito satisfatório **(10 pontos)**	**10 pontos**
		Grau de atendimento satisfatório **(7,5 pontos)**	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(05 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(2,5 pontos)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Grau de atendimento muito satisfatório **(10 pontos)**	**10 pontos**
		Grau de atendimento satisfatório **(7,5 pontos)**	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(05 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(2,5 pontos)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
VI. Atendimento exclusivo ao público prioritário:	Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de rua; atendimento a crianças e adolescentes erradicados do trabalho infantojuvenil; atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; atendimento as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional; atendimento a criança e adolescente LGBTI; atendimento a crianças e adolescentes com sofrimento mental; atendimento a crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas; atendimento direcionado as famílias de crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e adolescentes com deficiência; Atendimento a adolescentes e jovens na profissionalização e no empreendedorismo juvenil.	Grau de atendimento muito satisfatório **(10 pontos)**	**10 pontos**
		Grau de atendimento satisfatório **(7,5 pontos)**	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório **(05 pontos)**	
		Grau de atendimento insatisfatório **(2,5 pontos)**	
		Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	
TOTAL DE PONTOS			**100**

A avaliação das propostas terá caráter exclusivamente eliminatório.
Cada um dos 06 (seis) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção.
Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento I, II, IV e V constantes na tabela da cláusula deste edital.
Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento I, II, IV e V constantes na tabela da cláusula 10.1.1 deste edital.
Igualmente serão eliminadas as propostas que não contenham ou não atendam as seguintes informações:
– a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
– as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
– os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
– o valor global e detalhado da meta.

– DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

No mesmo envelope lacrado, entregue nos termos deste edital, também deverá constar toda a documentação capaz de habilitar a organização da sociedade civil no presente chamamento público, a saber:
I – Habilitação Jurídica;
II – Habilitação Técnica;
III – Declarações e Termo de Compromisso, conforme anexos deste edital.

Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
- cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01 (ano) **c**om cadastro ativo;
- cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, bem como do (a) procurador (a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;
- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
– Declarações, conforme Anexos III, IV, V, VI, VII deste edital;

As organizações da sociedade civil deverão comunicar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, alterações em seu estatuto social e/ou em seu quadro de dirigentes, quando houver, no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro no órgão cartorial competente.

O estatuto social da organização da sociedade civil proponente deverá prever expressamente em suas disposições os requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
– A ata de eleição e/ou posse da diretoria executiva deverá estar redigida em estrita consonância com as disposições do estatuto social, mencionando expressamente em seu teor sobre a eleição e/ou sobre a posse de seu atual quadro dirigente.
– No caso do estatuto social estabelecer expressamente que os dirigentes da organização da sociedade civil deverão ser eleitos e empossados para cumprimento do mandato, a respectiva ata deverá mencionar expressamente a eleição e a posse, sob pena de não ser aceita para fins de habilitação jurídica da organização da sociedade civil.
– Para fins de comprovação do cumprimento do previsto no inciso IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será considerada declaração de contador habilitado.
– A declaração de contador habilitado deverá ser original ou cópia simples, mencionando expressamente que a organização da sociedade civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com carimbo, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do contador declarante.
– Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
10.2.9. Para a habilitação técnica, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou, – Em hipótese alguma será permitida a juntada extemporânea de quaisquer dos documentos elencados nas cláusulas deste edital.
– A vigência, regularidade e atualização do registro e da inscrição de programa
(s) da organização da sociedade civil perante o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE – CMDDCA, serão verificadas pela própria Comissão de Seleção.
10.2.13. A Comissão de Seleção avaliará a regularidade da organização da sociedade civil, considerando-a habilitada ou não habilitada para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e formalização de parceria com a municipalidade.
DOS RESULTADOS FINAIS E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUMDECA Ibimirim-PE.
11.1 A (s) organização (ões) da sociedade civil com plano de trabalho selecionados e habilitados, em 2023, após o julgamento do (s) recurso (s) que vier (em) a ser interposto (s), será (ão) considerada (s) aptas para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA Ibimirim-PE, devendo os resultados finais do chamamento público, serem homologados pelo CMDDCA, por meio da Comissão de Seleção, e, publicados no site da AMUPE, no Portal da Prefeitura de Ibimirim-PE e na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes.
11.1 O CMDDCA efetuará a entrega do (s) Certificado (s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA Ibimirim-PE à (s) organização (ões) da sociedade civil com planos de trabalho aprovado e habilitado, após a publicação dos resultados finais referentes ao ano de 2023, publicados no site da AMUPE, no Portal da Prefeitura de Ibimirim-PE e na sede Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA Ibimirim-PE – nominal e intransferível, a (s) Organização (ões) da Sociedade Civil deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e a fórmula de valores, nos termos da cláusula 5.3.1 deste edital.
Os Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta somente serão executados após aprovação de aditivo ao plano de trabalho original, por parte do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, com as adequações necessárias referente às metas e despesas, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente, executado em caso de aprovação de novo plano de trabalho, por parte do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, demonstrado a possibilidade de adequação das metas e despesas, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FUMDECA DE IBIMIRIM-PE e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada em parcela única.
As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas organizações da sociedade civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
– advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da abertura de vista.

A penalidades administrativas previstas neste edital não excluem as sanções cíveis e penais previstas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

DOS ADITAMENTOS

Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho referente à parceria celebrada, observadas as disposições legais pertinentes.
15.2. O CMDDCA Ibimirim-PE, por meio da Comissão de Seleção, convocará as organizações da sociedade civil, por meio eletrônico (e-mail), para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis os seguintes documentos:
– Ofício justificando a necessidade de celebração de termo aditivo para aporte dos recursos captados após a celebração da parceria;
– 02 (duas) vias do plano de trabalho com as adequações necessárias para o aditamento.
14.3. Os aditamentos cujo objeto seja a ampliação do valor da parceria em virtude de novas captações de recursos pela organização da sociedade civil.

DOS ANEXOS
Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta
Anexo II – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº. 13.019/2014;
Anexo III – Declaração - Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo IV– Declaração de Regularidade de Prestação de Contas ;
Anexo V – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
Anexo VI – Minuta do Certificado de Autorização para Captação de Recursos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Seleção é aquela instituída pelo Regimento Interno do CMDDCA Ibimirim/PE.
As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção do CMDDCA Ibimirim/PE em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior.
Encerradas as etapas de seleção e de habilitação e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução da proposta selecionada, através dos depósitos em conta bancária do FUMDECA Ibimirim-PE, as organizações da sociedade civil estarão habilitadas para firmar parceria com o Município de Ibimirim-PE.
As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público.
17.6. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento instituída pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA e, em última instância, por este órgão paritário.

Ibimirim/PE, 24 de julho de 2023.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA Ibimirim-PE

(preferencialmente em papel timbrado da organização)

ANEXO I – MODELO DE PROJETO BASE Chamamento Público Nº 001/2023-2025

Deve conter no PROJETO BASE:
Capa;

Contracapa – Nome do Projeto; Eixo, Diretriz e Ação Prioritária;
Dados cadastrais da instituição e dirigentes;
Apresentação do Projeto;
Histórico de Atuação da OSC;
Justificativa do Projeto;
Objeto do Projeto: Geral e Específicos;
Descrição da Realidade - Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade;
Forma de Execução: Metas; Ações; Início e Término; Indicadores; Documentos para verificação; e Período de verificação;
Metodologia;
Cronograma;
Recursos Humanos: Cargo/Função; Carga Horária Semanal; Escolaridade/Formação; e Tipo de Vínculo;
Orçamento Detalhado por Meta;
Anexo: Currículo Institucional e outros necessários.

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Anexo II : Declaração – Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil, bem como nossos dirigentes não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil:
CNPJ:

Art. 39 (Lei Federal 13.019/2014): Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que: I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. § 1o Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária. § 2o Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente. § 3o (Revogado). § 4o Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. § 5o A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. § 6o Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 28 – Além dos documentos relacionados no art. 27, a OSC, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 26, declaração de que: I – não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”; II – revogado; III – não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b) servidor ou empregado público, qualquer que seja o vínculo, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra opatrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Ibimirim-PE, XX de XXXXX de 2023.

Assinatura do representante legal da instituição

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO III – DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil
, CNPJ:_não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Local e data

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil _____---, CNPJ:_____ encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente à acordo de cooperação ou termo de parceria celebrada com o Município de Ibimirim-PE.
Local e data

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que o(a) _____ (Organização da Sociedade Civil) possui capacidade técnica e operacional para execução do plano de trabalho, não incorrendo em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas para celebração do Termo de Fomento e/ou do Termo de Colaboração.

Local e data

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO VII

MINUTA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ – FMDCA/GG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE – CMDDCA no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, autoriza a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ:_____, situada à _____, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Ibimirim-PE –, mediante dedução do imposto de renda a pagar, obedecidos os limites de 1% (um por cento) do imposto sobre a renda pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real e de 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no artigo 22 da Lei no9.532, de 10 de dezembro de 1997 e no Decreto nº 9.580, 22 de novembro de 2018, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta _____, aprovada pelo Chamamento Público nº 01/2023.

Esta autorização é válida por dois anos.

Ibimirim-PE, XX de XXXXXX de 2023

XXXXXX
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:EC0A999B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PROCESSO Nº 049/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICOS DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, E DOS CADÚNICO COMO DETERMINADO NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE 2009.
FORNECEDOR REGISTRADO: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 38.118.837/0001-02

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
7	VENTILADOR DE COLUNA VENTISOL TURBO- Motor turbo, grade fechada, oscilação horizontal regulagem de inclinação manual, três velocidades. CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES: Cor: preto, 3 Velocidades, potência 135W, Voltagem 127V -220V, Hélice 6 pás. Dimensões: Altura ajustável de 115 cm a 130 cm, Altura 130,0 cm, Largura 50,0cm, Comprimento 50cm , Peso 3,500kg.	UND	Ventisol	VOC Turbo	20	R$196,00	R$3.920,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
.
VALIDADE: 19 de julho de 2024

ROSANGELA MARIA DE ABREU E LIRA
Secretária De Politicas Sociais

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:360EA1CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 023/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DE REDE LÓGICA DE DADOS, PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: E ELIAS G DA SILVA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **16.607.018/0001-96.**

PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS TECNOLÓGICOS								
01	Disponibilização permanente de estações de trabalho do tipo desktop nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, com no mínimo 4 GB de memória RAM, 500GB de HD ou 120 GB de armazenamento SSD, processador intel Core I3 ou superior ou AMD Ryzen 3 ou superior, monitor de 18,5" widescreen, teclado, mouse, cabos de força, estabilizador e sistema operacional Linux instalado. Deverá possuir solução de monitoramento instalados nos dispositivos em tempo real por meio de software/aplicativo para otimizar o trabalho dos setores melhorando o atendimento de suporte ao usuário.	115	Brazil PC	UNIDADE	R$ 245,00	R$ 2.940,00	R$ 28.175,00	R$ 338.100,00
02	Disponibilização permanente de impressoras a laser monocromática A4 nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, incluindo reposição de toner novo, não recarregado, em caso de necessidade, limitado a 1 toner por mês por impressora.	82	Brother / Brother HL1202	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 2.880,00	R$ 19.680,00	R$ 236.160,00
03	Disponibilização permanente de impressoras multifuncional a laser monocromática A4, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, incluindo reposição de toner novo, não recarregado, em caso de necessidade, limitado a 5000 (cinco mil) impressões mensais.	20	Brother / Brother DCP-L5652DN	UNIDADE	R$ 398,00	R$ 4.776,00	R$ 7.960,00	R$ 95.520,00
04	Disponibilização permanente de Tablet para utilização pelos agentes de saúde e endemias, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, com configuração mínima de 1 GB de memória RAM, 16 GB de armazenamento interno, processador dual core, tela de 7" sensível ao toque, conexão com redes sem fio padrão 802.11 (b/g/n), GPS, sistema android instalado. Deverá possuir solução de monitoramento instalados nos dispositivos em tempo real por meio de software/aplicativo para otimizar o trabalho dos setores melhorando o atendimento de suporte ao usuário.	220	Samsung / A7 lite	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 1.440,00	R$ 26.400,00	R$ 316.800,00
INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID. MEDIDA**	**VALOR TOTAL MENSAL**			**VALOR TOTAL ANUAL**	
05	Rede lógica local de dados para unidades de atendimento pertencentes à rede municipal de saúde, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste documento, incluindo equipamentos de rede ativa e passiva para atender até 10 pontos de acesso, conforme especificações deste termo de referência.	50	Serviço sob demanda	R$ 13.200,00			R$ 660.000,00	
VALOR TOTAL R$							**1.646.580,00**	

Perfazendo o valor total global **R$ 1.646.580,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).**

VALIDADE: 01 de agosto de 2023 a 01 agosto de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:E98FD987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 176/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MORENO .

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.332/0001-03.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid.	QTD licitada	QTD NO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. DO KIT	VALOS GLOBAL TOTAL
1	Lençol - Conjunto Unissex, Contendo 01 Lençol Elástico Para Berço, Na Medida Aproximada De 1,5 X 0,7 Me 01 Fronha Para Travesseiro Na Medida Aproximada De 35 X 28 Cm, Em Tecido Macio, Resistente, De Alta Durabilidade E De Características Antialérgicas. Unissex.	UND	1200	1	R$13,45	R$13,45	R$ 16.140,00
2	Cueiro, Tecido 100% Algodão, Medindo 80X100. Pacote Com 03 Unidades. - Cueiro, Tecido 100% Algodão, Medindo 80X100.	UND	1200	1	R$15,55	R$15,55	R$ 18.660,00
3	Conjunto Pagão Para Bebe Com Três Peças, Sendo: 1 Casaco, 1 Body Regata E 1 Mijãozinho Com Pé, Fechamento De Botão De Pressão, 100 % Algodão.	UND	2400	2	R$12,29	R$ 24,58	R$ 29.496,00
4	Fralda De Tecido C/ 5 Und.Especificação : Confeccionada Com Tecido De Fibras 100% Algodão, 70X70cm, Macia, Pacote Contendo 05 Unidades.	UND	1200	1	R$13,70	R$13,70	R$ 16.440,00
5	Kit Mamadeira: Com 3 Unidades Bico De Silicone Mácio E Formato Ortodôntico, Atôxico. Sendo 1 De 80Ml, 1 De 150Ml, 1 De 240Ml	UND	1200	1	R$15,95	R$15,95	R$ 19.140,00
6	Par De Meia Infantil, Material: Composição, com no mínimo 70% Algodão, Apresentação: Cor: Branco. Kit c/ 3 pares	UND	1200	1	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 8.580,00
7	Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 Cm, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil, com no mínimo 100 folhas	UND	1200	1	R$ 7,55	R$ 7,55	R$ 9.060,00
8	Toalha com capuz infantil, sendo no mínimo 80% Algoodao, Super confortável	UND	1200	1	R$ 7,85	R$ 7,85	R$ 9.420,00
9	Camiseta Para Bebê, Tecido 100% Algodão, Pacote Com 03 Unidades. -	UND	1200	1	R$ 5,30	R$ 5,30	R$ 6.360,00
10	"Banheira Plastica Para Recem Nascido," Em Material Plástico Resistente, Não Tóxico, Capacidade Mínima De 20 Litros	UND	1200	1	R$15,50	R$15,50	R$ 18.600,00
11	Chupeta Material Bico: Silicone , Material Escudo E Alça: Policarbonato , Cor Escudo com alça , Tamanho: Médio	UND	1200	1	R$ 7,80	R$ 7,80	R$ 9.360,00
12	Macacao Infantil Para Bebe Recem-Nascido, curto , Com Abertura Frontal, Com Botoes De Pressao, Em Cores Neutras E Unissex, Tamanho P	UND	1200	1	R$10,50	R$10,50	R$ 12.600,00
13	"Travesseiro Para Recem Nascido Travesseiro Infantil Anti-Sufocante Bloco Inteiriço, Com Respiro Ativo, Fibra Oca, Não Alérgica, Com Tratamento Antimicrobiano, Não Retém Calor, Lavável, Com Enchimento 100% Fibra De Poliéster E Revestimento 100% Algodão, Com Medidas De Poliester e revestimento 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x20cm;	UND	1200	1	R$ 4,10	R$ 4,10	R$ 4.920,00
Valor Total de 1.200 (um mil e duzentos) KIT ENXOVAL:			**1.200**			**R$ 148,98**	**R$ 178.776,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:AAFAEB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde Orobó, Estado de Pernambuco, torna-se público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 11/08/2023
Link: www.bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 9:00h às 15:00h

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa visando ao fornecimento de tintas de alta resistência e durabilidade, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó– PE, durante o exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			ESTIMATIVA	
		QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESMALTE EPÓXI A BASE ÁGUA MONOCOMPONENTE E SEM CHEIRO, DE SECAGEM RÁPIDA E AÇÃO ANTIMOFO, LAVÁVEL, GALÃO 3,6L, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE REBOCO, CONCRETO, ALVENARIA, AZULEJOS, PASTILHAS, VIDRO, PVC SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL, MADEIRAS, ETC. DILUIÇÃO MÍNIMA: DILUENTE EPÓXI (PINCEL/TRINCHA ATÉ 10% DO VOLUME / ROLO, PISTOLA ATÉ 20% DO VOLUME), SECAGEM DEMÃOS APROXIMADA: AO TOQUE 2 HORAS / ENTRE DEMÃOS 12 A 24 HORAS / FINAL 24 HORAS / CURA TOTAL 7 DIAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 - 60M² GALÃO/DEMÃO (NÚMERO DE DEMÃOS 1 A 2). MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL / BRAZILIAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	125	GALÃO 3,6 L	310,15	38.768,75

O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Balsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login.
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), caso a funcionalidade já esteja disponível no sistema eletrônico.
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00 (um real)**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Regularidade Fiscal e Trabalhista, contemplando:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

a.2) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

a.3) Prova de Regularidade referente à Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional;

a.4) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
a.5) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
a.6) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento - FGTS;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes da habilitação fiscal e trabalhista para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado
da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.
O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para manifestar o aceite a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para a aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de entrega da obra será o que estabelece o Termo de Referência, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
Na aceitação da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante o período de fornecimento.
SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no bnccompras.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E PROJETO BÁSICO.

Orobó (PE), 07 agosto de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1A7D5B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023, REFERENTE À aquisição PARCELADA de ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA GERLANE M FERREIRA – ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023 – SRP nº 010/2023

Aos **02 dias** do mês de **agosto** do ano de **2023**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa **GERLANE M FERREIRA – ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.454.194/0001-63, com sede na Rua Presidente Carvalho, nº 100, CEP.: 55.200-000, prado, nesta cidade(Pesqueira/PE), neste ato legalmente representada pela Sra, **Gerlane Maria Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 027.619.894-81, portadora do RG: 5.479.022 – SSP/PE, residente e domiciliada na cidade Pesqueira/PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **ÁGUA MINERAL NATURAL** sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Água mineral natural sem gás – 19,5 L**. Água mineral natural sem gás, garafão polipropileno, **capacidade minima de 19,5 litros**, com tampa de pressão, lacre inviolável e selo fiscal emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. **PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA**.	Unidade	2.700	Cristal Plus	R$ 5,29	R$ 14.283,00
2	**Água mineral natural sem gás – 19,5 L**. Água mineral natural sem gás, garafão polipropileno, **capacidade minima de 19,5 litros**, com tampa de pressão, lacre inviolável e selo fiscal emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. **PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS CONTADO A PARTIR DA DATA**	Unidade	900	Cristal Plus	R$ 5,29	R$ 4.761,00
3	**Água mineral natural sem gás – 500ML** Água Mineral sem gás, Tipo de embalagem - Garrafa; Formato de venda - **Unidade** **PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA**.	Unidade	2750	Santa joana	R$ 1,49	R$ 4.097,50
Valor total						R$ 23.141,50

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 02 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE De PESQUEIRA-PE	Gerlane M Ferreira – ME
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***GERLANE MARIA FERREIRA***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:FCDA5FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00005/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00007/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal de acordo com a necessidade da secretaria de educação deSirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

L G BEZERRA CAVALCANTI LTDA, sob CNPJ: 10.847.357/0001-63, com sede na Rua Dez, nº 55 – Bairro Newton Cerneiro – Palmares – PE. CEP: 55.540-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO BEZERRA CAVALCANTI,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 7.510.440 SDS/PE e CPF nº 067.868.434-09, residente e domiciliado na Rua Violeta Griz, nº 600 – Bairro Santa Rosa – Palmares – PE. CEP: 55.540-000.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS - M. POLO TORINO, A 3,165 m, L 2,50 m, C 7,912m.	M²	02	R$ 2.299,81	R$ 4.599,62
02	ÔNIBUS - M. POLO DEALE, A 3.25M, L 2,50M, C 8,125M	M²	02	R$ 2.470,00	R$ 4.940,00
03	ÔNIBUS – MASCA GRANFLEX, A 3.25M, L 2,50M, C 8,125M	M²	02	R$ 2.470,00	R$ 4.940,00
04	ÔNIBUS – BUSSCAR, A 3400M, L 2600MM, C 8,84MM	M²	03	R$ 2.180,00	R$ 6.540,00
05	ÔNIBUS – COMILSVELTO, A 3200M, L 2500MM, C 8,00MM	M²	01	R$ 880,00	R$ 880,00
06	CAMINHONETE – L200, A 1.785M, L 1.785MM, C 3,18M	M²	01	R$ 840,00	R$ 840,00

07	CAMINHONETE – L200 TRITON SPORT, A 1.795M, L 1.815MM, C 3,277MM	M²	01	R$ 480,00	R$ 480,00
08	AUTOMÓVEL – GOL, A 1.495 – 1.898MM, L 1.893 – 1.898MM, C 2,82MM	M²	01	R$ 290,00	R$ 290,00
Vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos					**R$ 23.509,62**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04/08/2023

Sirinhaém - PE, 07 de agosto de 2023

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:16CB2246